

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021	5
PORTARIA NO 27/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMAP-MA.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-PMAP-MA.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
EXTRATO DE CONTRATO. 25/2023.FMS	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230045	9
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADEI Nº IN 001/2023 ADM	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
ATO DE ANULAÇÃO	10
DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2023	10
PORTARIA Nº 135/2023	11
PORTARIA Nº 136/2023	11
PORTARIA Nº 184/2023	11
PORTARIA Nº 185/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2023 E Nº 003/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2023	13
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 665/2021	13
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2023	13
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023	17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 015/2023	21
CAMARA MUN - PORTARIA Nº 23	72
CAMARA MUN - PORTARIA Nº 24	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	73
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023	73
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023	73
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 – SECAF	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 – SEMAS	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 – SEMED	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 – SEMUS	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	74
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2023 - PMC	74
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-PMC	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - SAAE	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-PMC	75
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-DC/PMC	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	76
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022-SEMED. PROCESSO ADM Nº 062/2022.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	76
RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.	76
RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 17 FEVEREIRO DE 2023	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	78
AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 – CPL/DP	78
DECRETO Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2023.	78
PORTARIA NO 194 - GAB/PREFEITO	79

PORTARIA Nº 195 - GAB/PREFEITO	79
PORTARIA Nº 196 - GAB/PREFEITO	79
PORTARIA Nº 197 - GAB/PREFEITO	79
RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2023 - CMDCADP	79
RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2023 - CMDCADP	80
RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2023 - CMDCADP	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	80
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-09/2023	80
ERRATA DA ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA,	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP.	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP	82
EDITAL Nº 001/2023.	82
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.	85
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.	86
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 262/2023.	86
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 262/2023.	86
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.021/2023-PMFN	86
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.025/2023-PMFN.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP	93
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.14032023.15.007/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.14032023.15.008/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.16032023.15.009/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023	96
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023	96
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023	97
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 011/2023	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 011/2023	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 011/2023	97
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	98
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/GA	98
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023	98
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023.	99
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	100
AVISO DE CANCELAMENTO PE008/2023	100
AVISO DE LICITAÇÃO PE015/2023	100
AVISO DE LICITAÇÃO PE016/2023	100
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	101
AVISO DE REUNIÃO DE CHAMADA PÚBLICA	101
DECRETO Nº 021/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023	101
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2023- CPL	101
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	102
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.	102
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 006/2023(SRP).	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	102
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE006.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP	103
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	103
PORTARIA Nº 018/2023 - SEMUS - 15 DE MARÇO DE 2023	103
PORTARIA Nº 019/2023 - SEMUS - 15 DE MARÇO DE 2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	103
ATA DE REUNIÃO PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB	103
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.	104
ORDEM DE SERVIÇOS Nº. 013/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 004/2023.	104
PORTARIA N. 053/2023 - GAB-PML	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	106
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023	106
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PA Nº 534/2023- PE Nº 006/2023	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023	106



EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PA Nº 038/2022- PE Nº 006/2023	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº45 /2023 - PA Nº 534/2023- PE Nº 006/2023.	107
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - PA Nº 526/2022. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SRP.	110
DECRETO MUNICIPAL N.º 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/PE/10/2023	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023/PE/10/2023	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023/PE/10/2023-SRP	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023/PE/10/2023-SRP	114
PORTARIA Nº11/2023	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	115
PORTARIA SEMUS Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.	115
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 157/2022.	116
RESOLUÇÃO CMS Nº 018 DE 2022.	117
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2021.	120
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022.	120
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 126/2022.	120
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 133/2022.	121
RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021.	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	121
PROCESSO ADM. Nº 2010.0102.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 -SRP - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº08/2023	121
PROCESSO ADM. Nº 2010.3010.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - SRP- ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº09/2023	126
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	130
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP	130
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP	131
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 177/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP	131
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.3010.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - SRP	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	132
PORTARIA Nº 1009/2023, 16 DE MARÇO DE 2023	132
PORTARIA Nº 1010/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023	132
PORTARIA Nº 1011/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023	133
PORTARIA Nº 1012/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	133
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023	133
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-SRP/CPL	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	140
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	140
DECRETO 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	140
PORTARIA Nº 009/2021 - SEMGOV.	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	141
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2023	141
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	147
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023.	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023	151
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.	151
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.	151
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.	151
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.	152
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	152
DECRETO Nº 128/2023 - XIII CONFERÊNCIA DA SAÚDE - ERRATA	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	152
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023	152
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2021	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	153
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ	153
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	154
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	154
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 - SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	155
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	155
AVISO DE TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 004/2023.	155
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023	155
PORTARIA Nº 41/2023 - GABINETE DO PREFEITO	155



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	156
EDITAL Nº 01/2023/CMDCA	156
AVISO DE ERRATA	161
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023	161
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023	161
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023	164
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023	164
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023	164
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023	164
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023	164
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	165
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP	165
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP	165
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP	165
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	166
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 002/2023	166
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3016/2023	166
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	166
EXTRATO DE CONTRATO N.º 452.442.01/2023. DISPENSA N.º 013/2023	166
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023	166
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	167
AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 033/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.	167
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 009/2023 - DISPENSA Nº 006.2023.	167
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	167
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2023	167
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2023	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	168
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - SEMADES	168
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	169
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022	169
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.	169
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022	169
PORTARIA Nº 0485, DE 10 DE MARÇO DE 2023.	169
PORTARIA Nº 0486, DE 10 DE MARÇO DE 2023.	170
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022.	170
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2022.	170
TERMO ADJUDICATÓRIO	170
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.	170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021- Processo Administrativo nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipale a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI; OBJETO: A segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2021, assinado entre as partes no dia 06 de dezembro de 2022, com base na cláusula quinta de que trata do prazo de execução e vigência contratual, podendo ser estendido nas conformidades do, II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 07 - Secretaria de Saúde; 10.301.0003.2080.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso 1.500.1002; 02 - Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0015.2084.0000 - Implementação a assistência de atenção básica; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 1.600.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 06/12/2022 até o dia 06/03/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Zulmira de Amaral e Castro, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Anderson Paiva Torres - Representante Legal. Alcântara - MA, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2609176c5c679d3a7e47de0fc8d0ac8e

PORTARIA NO 27/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA No 27/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
"Dispõe sobre a delegação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), e da outras providencias".
O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art, 4º, incisos I e IV, 6º, inciso 1, 63, 71, incisos 1, li, IV E VIII. Paragrafo unice, 74, 75, 91 e 92, inciso 1, alinea a, da Lei Organica Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, a conveniência técnica da delegação de competencias previstas no art. 71, Paragrafo único e art. 74 da Lei Organica do Municipio.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o senhor JOACY VERAS CASTRO, Secretário Municipal de Governo, inscrito sob o CPF: 255.763.133-72, para executar a função de ORDENADOR DE DESPESA do Fundo Municipal de Saúde (FMS).
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrarias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 18 DE JANEIRO DE 2023.
NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3bdad9f30a2259e8f1df518c817b76a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 03/2023 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS GRAJAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.240.639/0001-44, Insc. Estadual nº 12.325.244-0, localizada da na Av. Rio Parnaíba, 1006, Centro, Alto Parnaíba - MA, CEP nº 65.810-000, representada pelo Sr. Miguel Cezar Carvalho Arruda, portador do RG nº 044308012012-7 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 237370263-00 e a empresa **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.181.598/0001-65, Insc. Estadual nº 12.396.573-0, com sede localizada na Estrada MA 006, Km 141, nº 03, Bairro São José, Tasso Fragoso - MA, Cep nº 65.820-000 e filial no endereço Estrada MA 006, nº 1.295, Km 238, Bairro Setor Industrial, Alto Parnaíba - MA, Cep nº 65.810-000, representada pelo Sr. Francisco de Assis Gomes Neto, portador do RG nº 000023297294-0 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 701897223-4, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas pesadas de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 03/2023 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante (s) legal (is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os percentuais de desconto registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados referentes aos lubrificantes que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitara ao (s) Fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedoradora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedoradora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedoradora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedoradora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 16 de março de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal

Alto Parnaíba- MA

POSTO DE COMBUSTIVEIS GRAJAU LTDA

CNPJ nº 00.240.639/0001-44
Miguel Cezar Carvalho Arruda
Representante Legal

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023- PMAP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**
CNPJ/MF: 17.181.598/0001-65
Endereço: Sede localizada na Estrada MA 006, Km 141, nº 03, Bairro São José, Tasso Fragoso - MA, Cep nº 65.820-000 e filial no endereço Estrada MA 006, nº 1.295, Km 238, Bairro Setor Industrial, Alto Parnaíba - MA, Cep nº 65.810-000
Contatos: (99) 99934-4177
Representante: Francisco de Assis Gomes Neto

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Estimado R\$		Desconto %
					Unitário	Total sem desconto	
01	GASOLINA COMUM sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	Bandeira Branca	LT	187.000	5,96	1.114.520,00	2,02%
02	GASOLINA COMUM sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	Bandeira Branca	LT	13000	5,96	77.480,00	2,02%
04	OLEO DIESEL COMUM sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento,	Bandeira Branca	LT	11.000	7,00	77.000,00	2,01%
06	OLEO DIESEL S10, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento	Bandeira Branca	LT	11.400	7,01	79.914,00	2,01%
08	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 Óleo lubrificante para motores a diesel de alta temperatura, superalimentados ou turbo alimentado, que operem em condições severas. Embalagem de 20 litros	Motorfix	BD	75	571,67	42.875,25	7,09%
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, ENGRENAGEM ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	Motorfix	BD	50	608,93	30.446,50	6,02%
10	ARLA 32 ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM ANP	Motorfix	BD	300	123,67	37.101,00	7,04%
11	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP 20 litros	Motorfix	BD	100	470,43	47.043,00	7,04%
12	GRAXA LUBRIFICANTE - ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP 18KG	Motorfix	BD	100	716,97	71.697,00	7,08%
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40 API-SN ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	Motorfix	GL	100	36,30	3.630,00	7,04%
14	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	Motorfix	BD	50	607,10	30.355,00	7,04%

15	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 140 ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	Motorfix	BD	50	615,85	30.792,50	7,04%
16	FLUÍDO FREIO DOT3, Fluido de freio composto sintético ou semi-sintético. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	Motorfix	LT	100	28,33	2.833,00	7,04%
17	FLUÍDO FREIO DOT 4. Fluido recomendado p/ sistema hidráulico de freio e embreagem de caminhões, ônibus pick-ups, tratores e automóveis. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A ANP	Motorfix	LT	180	37,85	6.813,00	7,04%
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A ANP	Motorfix	LT	100	34,65	3.465,00	7,04%

Razão social: POSTO DE COMBUSTIVEIS GRAJAU LTDA CNPJ/MF: 00.240.639/0001-44 Endereço: Av. Rio Parnaíba, 1006, Centro, Alto Parnaíba - MA, CEP nº 65.810-000 Contatos: (99) 99166-2676 Representante: Miguel Cezar Carvalho Arruda							
03	OLEO DIESEL COMUM sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento,	Petroleo Sabba	LT	189.000	7,00	1.323.000,00	2,00%
05	OLEO DIESEL S10, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento	Petroleo Sabba	LT	288.600	7,01	2.023.086,00	2,00%
07	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 Óleo lubrificante para motores a diesel de alta temperatura, superalimentados ou turbo alimentado, que operem em condições severas. Embalagem de 20 litros	Lubrux	BD	225	571,67	128.625,75	7,00%

Alto Parnaíba- MA, 16 de março de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

POSTO DE COMBUSTIVEIS GRAJAU LTDA
CNPJ nº 00.240.639/0001-44
Miguel Cezar Carvalho Arruda
Representante Legal

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Representante Legal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f6106459a811b496590eb568de645f80

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/03/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 10 de março de 2023. **Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: fd048957f04fdbb37f14aea14c4d008d

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço global, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria e consultoria de comunicação, marketing, filmagem, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, mídia training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de planos de comunicação institucional, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29/03/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 10 de março de 2023. **Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9316074ed9f2de712a86177868f45699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO. 25/2023.FMS

Extrato de Contrato. 25/2023-FMS, referente ao Processo nº 1565/2022-FMS-PMA. O MUNICÍPIO DE ARAIOSES- MA, através da Secretaria Municipal. De Saúde do município inscrito no CNPJ nº 11.756.002/0001-21, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Pessoa Jurídica empresa **YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ no 04.939.426/0001-66, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 03, Setor Faiçalville, Goiânia - GO, CEP 74350-750, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ALLEN DO NASCIMENTO SOUSA**, que após oferecer menor preço ofertado no valor global de **R\$ 418.300,00 (Quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais**, referente a contratação por Adesão de Ata oriundo do **Veículo Ambulância UTI Tipo D, para compor a frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Araiozes - MA, que atenderá os casos emergências na área da saúde**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Código da Ficha: 315; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 Fundo Municipal de Saúde. D o t a ç ã o : 10.302.0214.2030.0000; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Vigência: 90 (noventa) dias meses, prorrogável conforme necessidade da Secretaria de Saúde. Base legal nos termos da Lei 14.133/2021. Araiozes (MA), 16 de março de 2023. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: f05b8f4fc4b14128b633947afcf16f7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios de motocicletas para atender a demanda operacional das Secretarias Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP com abertura marcada para o dia 24/03/2023 às 15:00hr (quinze horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 27 de Março de 2023 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 97dc94b77deb8361ac68a21652c845f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230045

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230045
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230045 REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2023 ADM. OBJETO: Capacitação de Servidores Municipais em Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 a ser realizada na cidade de São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de Março de 2023, VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.008 Modernização da Gestão, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de

R\$ 6.580,00. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, pela CONTRATANTE, e A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ 11.669.032/0001-09, neste ato representada pela Sra. ARIANNE BARROS XAVIER, portadora do CPF ***.***.633-**. VIGÊNCIA: 09 de Março de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 65afc53e26fec23dff64fab0301ce9aa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADEI Nº IN 001/2023 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADEI Nº IN 001/2023 ADM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2023 ADM. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ 11.669.032/0001-09, a declaração de INEXIGIBILIDADE para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 01 de Março de 2023. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4f2a4c654c03b0b7ab6a97105d8658fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de campo de futebol no Povoado Burgos no município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência deste contrato é até o 120 (cento e vinte) dias, contado de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 235.791,53 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 23073b2335fc40ebbf4ac364634d13c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATO DE ANULAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 09 de março de 2023, Ano XVII, Nº 3058, página 43. Ana Beatriz

Alves de Sousa.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9fd090d0098b181036c1bb87e73410cb

DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS URBANOS (TERRENOS) CONSTANTE NO ANEXO VI DA LEI 1.101 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE ALTEROU A LEI 1.005 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, ao disposto no artigo 7º, parágrafos 7º e 8º da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Balsas:

CONSIDERANDO que o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, dispõe sobre a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para expedição de decretos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, *caput*, combinado com inciso I da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, veda a exigência ou o aumento de tributo sem lei que o estabeleça;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, parágrafo 7º, da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, estabelece que não constitui majoração de tributo, para efeitos do I do *caput* deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo em coeficiente igual ou inferior da inflação do período, apurada esta segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, parágrafo 8º, da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, dispõe que a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo será promovida por decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º A atualização da tabela VI que institui os valores venais de imóveis urbanos - terreno, constante no anexo VI da Lei nº 1.101 de 22 de dezembro de 2010 que alterou a tabela VI da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 01 de novembro de 2018, atualizada pelo Decreto 067, de 28 de Dezembro de 2021;

Art. 2º Fica atualizada a tabela dos valores venais de imóveis urbanos, Tabela VI, instituída no Anexo VI da Lei nº 1.101 de 22 de dezembro de 2010 que alterou o Anexo VI da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 01 de novembro de 2018, atualizada pelo Decreto 067, de 28 de Dezembro de 2021, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo utilizado como base o ano de 2022.

Art. 3º Os Anexos do presente Decreto consta as tabelas dos valores venais de imóveis urbanos - terrenos com o índice devidamente atualizado no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Tabela VI, constante no Anexo VI da Lei nº 1.101 de 22 de dezembro de 2010 que alterou o Anexo VI da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 01 de novembro de 2018, atualizada pelo Decreto 067, de 28 de Dezembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 007/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I

TABELA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS URBANOS - TERRENOS -
EXERCÍCIO 2023
LEI N.º 1.101 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

BAIRROS	PADRÃO	UFM	R\$/m²	BAIRROS	PADRÃO	UFM	R\$/m²
	Alto	25,63	61,25		Alto	21,36	51,05
Açucena	Médio	19,22	45,94	Nova Trezidela	Médio	16,02	32,68
	Baixo	14,44	34,51		Baixo	12,05	38,29
	Alto	25,63	61,26		Alto	23,07	55,14
Bacaba	Médio	19,22	45,94	Novo Catumbi	Médio	17,30	41,35
	Baixo	14,44	34,51		Baixo	12,99	31,05
	Alto	68,35	163,36		Alto	27,34	65,34
Cajueiro	Médio	51,26	122,51	Parque Cidade Maravilha	Médio	20,50	49,00
	Baixo	38,45	91,90		Baixo	15,38	36,76
	Alto	34,17	81,66		Alto	25,63	61,26
Catumbi	Médio	25,63	61,26	Parque Gov. Luiz Roca (CDI)	Médio	19,22	45,94
	Baixo	19,22	45,94		Baixo	14,44	34,51
	Alto	111,07	265,46		Alto	49,31	117,85
Centro	Médio	83,30	199,09	Potosi	Médio	36,98	88,38
	Baixo	62,58	149,57		Baixo	27,74	66,30
	Alto	23,07	55,14		Alto	35,88	85,75
Cohab Nova	Médio	17,30	41,35	Santo Amaro	Médio	26,70	63,81
	Baixo	12,99	31,05		Baixo	20,16	48,18
	Alto	34,17	81,67		Alto	21,36	51,05
Cohab Velha	Médio	25,63	61,26	São Bento	Médio	16,02	38,29
	Baixo	19,22	45,94		Baixo	12,05	28,80

BAIRROS	PADRÃO	UFM	R\$/m²	BAIRROS	PADRÃO	UFM	R\$/m²
Conjunto Planalto	Geral	64,08	153,15		Alto	22,21	53,08
	Alto	102,53	245,05	São Caetano	Médio	16,66	39,82
Fátima	Médio	76,89	183,77		Baixo	12,47	29,80
	Baixo	57,67	137,83		Alto	29,90	71,46
	Alto	22,21	53,08	São Francisco e Vivendas do Potosi	Médio	22,43	53,61
Jardim Iracema	Médio	16,66	39,82		Baixo	16,83	40,22
	Baixo	12,50	29,88		Alto	25,63	61,26
	Alto	17,09	40,85	São Félix e São Luis	Médio	19,22	45,94
Jardim Primavera	Médio	12,82	30,64		Baixo	14,44	34,51
	Baixo	9,61	22,97		Alto	20,50	49,00
	Alto	23,07	55,14	São José	Médio	15,38	36,76
Manoel Novo	Médio	17,30	41,35		Baixo	11,53	27,56
	Baixo				Alto	51,26	122,51
	Alto	55,53		Setor Industrial	Médio	38,45	91,89
	Médio	41,65			Baixo	28,83	68,90
Nazaré	Baixo	31,27		Trizidela e Flora Rica	Alto	32,47	77,60
	Alto	23,07			Médio	24,35	58,20
Nova Açucena	Médio	17,30			Baixo	18,28	43,69
	Baixo	12,99		Av. Gov. Luiz Rocha	Alto	128,16	306,30
Nova Esperança	Alto				Alto		
	Alto	12,82	30,64	Av. Contorno	Alto	68,35	163,36

BAIRROS	PADRÃO	UFM	R\$/m²	BAIRROS	PADRÃO	UFM	R\$/m²
ALVORADA (CIDADE NOVA) (ZEIS RES - ZR CN)	Alto	24,56	58,70	MONT SERRAT (ZEIS RES - ZR CN)	Alto	33,15	79,23
	Médio	21,35	51,03		Médio	28,83	68,90
	Baixo	18,15	43,38		Baixo	24,5	58,55
EIXO DE CIDADE NOVA E EIXO GERAIS DE BALSAS (CIDADE NOVA) (ZONA - ZR CN)	Alto	41,44	99,04		Alto	41,44	99,04
	Baixo	30,63	73,21	MONTE CARLO (CIDADE NOVA) (ZONA - ZR CN)	Médio	36,03	86,11
	Alto	13,34	31,88		Baixo	30,63	73,21
VENEZA (ZONA RES - ZEIS V)	Médio	11,59	27,7	SANTA RITA (ZONA RES - ZEIS - P)	Alto	13,34	31,88
	Baixo	9,85	23,54		Médio	11,59	27,7
	Alto	15,19	36,30	JARDIM EUROPA (ZONA RES-ZR C/ZR PL)	Baixo	9,85	23,54
GROTÕES (ZONA RES - PL)	Médio	13,21	31,57		Alto	59,78	142,87
	Baixo	11,23	26,84		Médio	51,99	124,26
EMERSON SANTOS (ZONA RES - ZEIS - P)	Alto	13,34	31,88	ROSA SANTOS (ZONA RES - ZEIS - P)	Baixo	13,34	31,88
	Médio	11,59	27,7		Alto	11,59	27,7
	Baixo	9,85	23,54		Baixo	9,85	23,54
IOCY BARBOSA (ZONA RES - ZEIS - P)	Alto	13,34	31,88	GLEBAS (ZONA RES - ZEIS - P)	Alto	2,18	5,21
	Médio	11,59	27,7	JRBANIZÁVEIS (ATÉ 6 KM DO CENTRO)	Médio	1,89	4,52
	Baixo	9,85	23,54		Baixo	1,61	3,85
	Alto	6,22	14,87		Alto	0,94	2,25
DISTRITO INDUSTRIAL (ZONA RES - ZIND)	Médio	5,41	12,93	GLEBAS (ZONA RES - ZEIS - P)	Médio	0,81	1,94
	Baixo	4,59	10,97		Baixo	0,69	1,65

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: bbfaeafd5ac1736b2a3cc865b7821d66

PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, Matrícula Nº 7827-2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, SOB (ORDEM DE SERVIÇO) COM RECURSOS PRECATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante termo de contrato nº 02/2023, decorrente do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022, com a contratada E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 72b59102db97e7c9afe46eca8c297fa0

PORTARIA Nº 136/2023

PORTARIA Nº 136/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, Matrícula Nº 7827-2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, SOB (ORDEM DE SERVIÇO) COM RECURSOS PRECATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante termo de contrato nº 03/2023, decorrente do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022, com a contratada E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3022bec3dadd139284f605f0a2370e3c

PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 185/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, com a Contratada **SANTÊ HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, 16 DE MARÇO DE 2023.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4fff3745d7fa46ecd6f83f51c841b8d7*

PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 186/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, com a Contratada **INDUSTRIA GÁS NEW LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, 16 DE MARÇO DE 2023.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b7b368133e4896ffbc9360273d0df455*

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2023 E Nº 003/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2023 -SEMED. Referente Concorrência

Pública Nº **12/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção da creche Municipal Francisco Coelho dos Santos no Município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recursos precatórios da Secretaria Municipal de Educação. **PREÇO:** Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 1.399.410,38 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0086.2-066.4.4.90.51.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração 08(oito) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto a aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Edvaldo Rodrigues dos Reis (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2023 -SEMED. Referente Concorrência Pública Nº **12/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche Municipal Nossa Senhora das Graças no Município de Balsas-MA, sob (ordem de serviço) com recursos precatórios da Secretaria Municipal de Educação. **PREÇO:** Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 379.733,11 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.4.4.90.51.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.51.00.00.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração 05(cinco) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto a aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Edvaldo Rodrigues dos Reis (**Contratado**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 35469eba27cb2b514e7d01617ed8fce4*

RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº **03/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SANTÊ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.467.850/0001-04. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.200.562,00 (dois milhões, duzentos mil e quinhentos e sessenta e dois reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Parmênides do N. Sousa da Silva (**Contratado**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 180df74663e979f7192705faaeafc0f4*

RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 03/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.626.638/0001-91. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Wallisson Herberto Do Nascimento Lima (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 54e9e86f8cbc83cd8d0b65fc36108bd8

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 665/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 665/2021 - SEFIN, referente **Dispensa de Licitação Nº 35/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **E.C.E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.592/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar reajuste de valor nº 665/2021 - SEFIN, com fulcro no art. 65, II, d) da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DE VALOR:** O valor mensal passará a R\$ 1.328,82 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondendo ao valor global de R\$ 14.617,02 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0024.2-011.3.3.90.39.00.00.

INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, além das acima mencionadas, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Locatária**) Luiz Pereira Martins Pires Júnior (**Locador**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9c85fbc3d43d4c3d0df9c3d61b2addb2

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2021 - SESAU, referente **Dispensa de Licitação Nº 41/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **E.C.E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.592/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar reajuste de valor do contrato nº 670/2021 - SESAU, com fulcro no art. 65, II, d) da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DE VALOR:** O valor mensal passará constar R\$ 11.668,27 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondendo ao valor global de R\$ 128.350,97 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, além das acima mencionadas, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Locatário**) Luiz Pereira Martins Pires Júnior (**Locador**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e922b851165ffe46742ff4095416ca19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2023

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, **CNPJ** nº 28.829.259/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BORRACHA DE APAGAR TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 39,93	R\$ 19.965,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	2000	DELLO	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	CAIXA	200	COMPACTOR	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
9	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	200	BETINHO	R\$ 217,97	R\$ 43.594,00
10	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº6/0 CX C/ 50	CAIXA	1000	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00

11	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 59,29	R\$ 5.929,00
12	COLA DE SILICONE 250ml	UNIDADE	500	TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
15	ENVELOPE PAPEL A4, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	SCRITY	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
17	EVA CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PACOTE	2000	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 51,13	R\$ 102.260,00
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	300	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 124,00	R\$ 37.200,00
23	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	200	SERELEPE	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
24	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
29	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS, caixa com com 10 Resmas	CAIXA	500	SUZANO	R\$ 289,88	R\$ 144.940,00
31	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	200	VMP	R\$ 53,81	R\$ 10.762,00
42	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 142,06	R\$ 14.206,00
47	TNT CORES VARIADAS	ROLO	50	SANTA FÉ	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
48	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	800	QUIMICA DULAGO	R\$ 45,82	R\$ 36.656,00
51	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	800	MARAJÓ	R\$ 42,53	R\$ 34.024,00
60	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CX MASTER C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	300	MAXISSE IND. E COMERCIO	R\$ 132,63	R\$ 39.789,00
61	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	300	KAZOLY	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
62	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	300	KAZOLY	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
63	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	300	KAZOLY	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 656.516,00

Empresa: L C A SILVA LTDA, CNPJ nº 48.774.203/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	GRAMPEADOR MÉDIO CAPACIDADE 30 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	300	GRAMP LINE	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00
21	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 1000 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CAIXA	500	GRAMP LINE	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
39	PORTIFÓLIO 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	100	DAC	R\$ 0,53	R\$ 53,00
46	TINTA PARA TECIDO 100 ML (CORES VARIADAS), Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	200	RADEX	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
50	ÁLCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO COM 500 ML, LACRADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CAIXA	50	START	R\$ 96,11	R\$ 4.805,50



55	LIMPADOR TIPO MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	1000	AZULIM	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
56	PÁ PARA LIXO COM CABO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	300	SANTA MARIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
58	RODO COM CABO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	2000	SANTA MARIA	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
64	TOALHA DE MÃO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	300	LIMPPANO	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
66	VASSOURA DE PALHA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNIDADE	500	MENDONÇA	R\$ 1,85	R\$ 925,00
VALOR TOTAL						R\$ 132.918,50

Empresa: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.412.788/0001-06

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Unit.	Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	50	BRW / BRW	R\$ 8,45	R\$ 422,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	600	RADEX / RADEX	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	RENDICOLA / RENDICOLA	R\$ 109,99	R\$ 10.999,00
4	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	RENDICOLA / RENDICOLA	R\$ 109,99	R\$ 10.999,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	200	COMPACTOR / COMPACTOR	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
13	COLA ISOPOR DE 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	500	NEW MAGIC / NEW MAGIC	R\$ 82,46	R\$ 41.230,00
14	CORRETIVO 18 ML, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	NEW MAGIC / NEW MAGIC	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
16	EVA COM GLITER CORES VARIADAS, PACOTE COM 05 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	2000	PIFFER / PIFFER	R\$ 118,99	R\$ 237.980,00
19	FITA GOMADA 48MM X 100M, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	RL	300	ADELBRAS / QUALITAPE	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
22	ISOPOR 10 MM, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	FLS	200	ISORECORT / ISORECORT	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
25	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
26	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
28	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	MASTERPRINT / MASTERPRINT	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
30	PAPEL 40 PACOTE COM 200 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	300	USE PAPER / USE PAPER	R\$ 124,75	R\$ 37.425,00
32	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 24 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	100	COLOR SET / LUMMI	R\$ 25,69	R\$ 2.569,00
33	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 200 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	200	KRAFT / KRAFT	R\$ 162,20	R\$ 32.440,00

34	PASTA COM ABA ELÁSTICA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	2000	PLASCONY / PLASCONY	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
35	PINCEL CHATO Nº 10, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	LEO & LEO / LEO & LEO	R\$ 3,19	R\$ 638,00
36	PINCEL REDONDO Nº 12, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	LEO & LEO / LEO & LEO	R\$ 3,15	R\$ 630,00
37	PISTOLA COLA QUENTE BICO FINO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	CLASSE / CLASSE	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
38	PISTOLA COLA QUENTE BICO GROSSO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	CLASSE / CLASSE	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
40	QUADRO BRANCO 1,20M X 1,50M, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	CORTI ARTE / CORTI ARTE	R\$ 284,99	R\$ 28.499,00
41	QUADRO BRANCO 1,20M X 3,00M, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	CORTI ARTE / CORTI ARTE	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
43	RÉGUA 30 CM, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	500	WALEU / WALEU	R\$ 1,15	R\$ 575,00
44	TESOURA SEM PONTA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	500	BRW / BRW	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
45	TINTA PARA CARIMBO 18 ML, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	50	RADEX / RADEX	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	ÁCOOL 92,8 DE 1000 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	200	TUPI / TUPI	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
52	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	800	OI / OI	R\$ 28,79	R\$ 23.032,00
53	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	WISH / WISH	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
54	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	OI / OI	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00
57	PANO DE CHÃO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	2000	CRISTAL / CRISTAL	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
59	SABÃO EM BARRA 200G CAIXA COM 50 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	300	IAPO / IAPO	R\$ 116,99	R\$ 35.097,00
65	VASSOURA DE FIBRA COM CABO DE MADEIRA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	500	CRISTAL / CRISTAL	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	500	RAINHA PREDILETA / RAINHA PREDILETA	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
VALOR TOTAL R\$ 601.424,50						

Valor Total Homologado R\$ 1.390.859,00

Buriti/MA, 15 de março de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso



Secretária de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2ef3c61f341020341c98aa660bd8ed6b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023**

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: J. A DOS SANTOS EIRELI, **CNPJ nº** 35.121.755/0001-29

item	ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS	KM/DIA	QUANT.	QTD/KM 205 DIAS LETIVOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Rio Preto, Baixinha, Cabeceiras, Conceição I para o Povoado Conceição II.	UND	1.584	15.120	8,80	R\$ 133.056,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado Carranca para a Sede.	UND	1.936	18.480	8,88	R\$ 164.102,40
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado Matinha para a Sede.	UND	550	5.250	8,80	R\$ 46.200,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: São Felix, Pé da Ladeira, Riacho Grande, Vargem, Varginha, Cajueiro para a Sede.	UND	1.012	9.660	9,00	R\$ 86.940,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Baixo do Jatobá, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede	UND	792	7.560	9,00	R\$ 68.040,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Sapucaia, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede.	UND	968	9.240	8,99	R\$ 83.067,60
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Cacimba do Boi, Barroão dos Marques, Barroão dos Henriques, Bacuri do Nestor, Jerumenha, Saquinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	UND	2.024	19.320	8,99	R\$ 173.686,80



8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Areia, Engenho Velho, Laranjeira para a Sede.	UND	2.112	20.160	8,99	R\$ 181.238,40
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Mocambinho, Campo Comprido, Palmeira Torta para a Sede.	UND	1.408	13.440	8,99	R\$ 120.825,60
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Criulis, Boca da Mata, Bananal, Mata Grande, Araça, Angelim e Cacimba para a Sede.	UND	2.156	20.580	9,00	R\$ 185.220,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	UND	1.584	15.120	8,87	R\$ 134.114,40
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	UND	1.584	15.120	9,00	R\$ 136.080,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Pimenta, Todos os Santos, Taboquinha, Sapucaia, Faveira, Cabeça do Cavalo ao Barro Branco.	UND	1.980	18.900	9,00	R\$ 170.100,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Taboquinha, Riacho Seco, Ponta do Mato, Pimenta, Todos os Santos ao Barro Branco.	UND	1.848	17.640	8,97	R\$ 158.230,80
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	UND	1.672	15.960	9,00	R\$ 143.640,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	UND	1.672	15.960	8,87	R\$ 141.565,20



17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da noite. Percursos dos povoados: Novo Horizonte, Santa Cruz, Barra, São José para Pitombeira.	UND	1.452	13.860	8,88	R\$ 123.076,80
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Caninana, Barra para Santa Cruz.	UND	1.496	14.280	8,94	R\$ 127.663,20
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Alegre II, Campestre, Macena para Pitombeira.	UND	550	5.250	9,00	R\$ 47.250,00
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Baixão do Cedro, Sanharão, Vereda, Macajuba, Bica, Riacho Feio, Santa Luzia, Angelim, para a Sede.	UND	3.696	35.280	8,88	R\$ 313.286,40
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Pitomba de Leite, Mato Seco, Brejinho, Fazenda Nova, Bom Jesus I, Baixão para a Sede.	UND	1.628	15.540	9,00	R\$ 139.860,00
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Alegre, Porteira, Boa Vista, Cajueiro, Bezerra Jerumenha, Morrinho, Saquinho, Gamelo para a Sede.	UND	1.166	11.130	9,00	R\$ 100.170,00
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: João Lobo, Sítio Velho, Estiva, Prata para a Sede.	UND	1.232	11.760	9,00	R\$ 105.840,00
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Riacho Seco, Pimenta, Todos os Santos, Barro Branco, Sapucaia para a Sede.	UND	1.144	10.920	9,00	R\$ 98.280,00
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Paramerim, Bom Jesus, Lagoa para a Sede.	UND	1.012	9.660	9,00	R\$ 86.940,00



26	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Boa Vista, Mangueira, Alazão, Barro Vermelho, São Francisco para a Sede.	UND	968	9.240	9,00	R\$ 83.160,00
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Alegre, Morrinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	UND	1.144	10.920	9,00	R\$ 98.280,00
28	Percursos dos povoados: Taboquinha, Riacho Seco, Ponta do Mato, Pimenta, Todos os Santos ao Barro Branco. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Carnaubinha, Araça, São Francisco para o Belém.	UND	1.320	12.600	9,00	R\$ 113.400,00
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Carnaubinha Belém, Fazenda, Bebida Nova para a Sede.	UND	968	9.240	8,98	R\$ 82.975,20
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuaçu, Currais para o Quebra Coco.	UND	880	8.400	8,98	R\$ 75.432,00
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuaçu, Currais, Quebra Coco, Riacho Seco, Taboquinha para a Sede.	UND	2.904	27.720	9,00	R\$ 249.480,00
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Portela, Campo Comprido, Palmeira Torta, Baixa do Capim para a Sede.	UND	1.760	16.800	8,97	R\$ 150.696,00
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	UND	550	5.250	9,00	R\$ 47.250,00
34	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	UND	550	5.250	9,00	R\$ 47.250,00
35	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	UND	1.122	10.710	9,00	R\$ 96.390,00

36	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percurso: Tambor, Cabeceiras para Conceição I.	UND	484	4.620	9,00	R\$ 41.580,00
37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso dos povoados: Tambor, Cabeceiras, Conceição I para Conceição II.	UND	660	6.300	9,00	R\$ 56.700,00
38	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percurso dos povoados: Laranjeiras para Areia dos Brancos.	UND	440	4.200	8,98	R\$ 37.716,00
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso dos povoados: Bananal para o Belém.	UND	726	6.930	8,97	R\$ 62.162,10
40	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso dos povoados: Fazenda para o Belém.	UND	770	7.350	8,97	R\$ 65.929,50
41	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso dos povoados: Vereda para o Baixão do Cedro.	UND	484	4.620	8,98	R\$ 41.487,60
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso dos povoados: Bacuri do Nestor para o Alegre.	UND	704	6.720	8,85	R\$ 59.472,00
43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percurso dos povoados: Titaras para o Sítio.	UND	990	8.400	9,00	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.753.434,00

Valor Total Adjudicado R\$ 4.753.434,00

Buriti/MA, 15 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b0fe75beebc6473448d0258b86dd4bc2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 015/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: INOVE EDUCACIONAL LTDA, **CNPJ** nº 35.187.278/0001-02

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	UND	820	R\$ 144,00	R\$ 118.080,00



2	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
---	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



3	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	900	R\$ 144,00	R\$ 129.600,00
---	--	------------------------	-----	-----	------------	----------------



4	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
---	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



5	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	860	R\$ 144,00	R\$ 123.840,00
---	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



6	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
---	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



7	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	700	R\$ 144,00	R\$ 100.800,00
---	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



8	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
---	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



9	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	995	R\$ 144,00	R\$ 143.280,00
---	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



10	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



11	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	765	R\$ 169,00	R\$ 129.285,00
----	---	-----------------	-----	-----	------------	----------------



12	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	<p>Editora Moderna</p>	<p>Und</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 182,00</p>	<p>R\$ 9.100,00</p>
----	---	-------------------------------	------------	-----------	-------------------	---------------------



13	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	650	R\$ 169,00	R\$ 109.850,00
----	---	-----------------	-----	-----	------------	----------------



14	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 7º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



15	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	840	R\$ 169,00	R\$ 141.960,00
----	---	-----------------	-----	-----	------------	----------------



16	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 8º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	<p>Editora Moderna</p>	<p>Und</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 182,00</p>	<p>R\$ 9.100,00</p>
----	---	-------------------------------	------------	-----------	-------------------	---------------------



17	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO:Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	950	R\$ 169,00	R\$ 160.550,00
----	---	-----------------	-----	-----	------------	----------------



18	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 9º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



19	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	820	R\$ 144,00	R\$ 118.080,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



20	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	--	------------------------	-----	----	------------	--------------



21	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	900	R\$ 144,00	R\$ 129.600,00
----	--	------------------------	-----	-----	------------	----------------





22	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



23	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	860	R\$ 144,00	R\$ 123.840,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



24	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



25	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	700	R\$ 144,00	R\$ 100.800,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



26	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	--	------------------------	-----	----	------------	--------------



27	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	995	R\$ 144,00	R\$ 143.280,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



28	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	---	------------------------	-----	----	------------	--------------



29	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	765	R\$ 169,00	R\$ 129.285,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



30	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, Composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	--	-----------------	-----	----	------------	--------------





31	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	650	R\$ 169,00	R\$ 109.850,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



32	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	--	-----------------	-----	----	------------	--------------



33	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Páginas 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	840	R\$ 169,00	R\$ 141.960,00
----	--	------------------------	-----	-----	------------	----------------



34	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
----	--	-----------------	-----	----	------------	--------------





35	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	950	R\$ 169,00	R\$ 160.550,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------	----------------



36	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
37	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - Material de apoio pedagógico com o objetivo de auxiliar no planejamento escolar, com informações importantes que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas.Deve constar informações sobre o Saeb e Ideb.</p>	Editora Moderna	UN	900	R\$ 29,00	R\$ 26.100,00
38	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:LIVRO PARA O COORDENADOR (ANOS INICIAIS)- Material complementar,deve ser destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares .O coordenador deverá encontrar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores.</p>	Editora Moderna	UN	110	R\$ 54,00	R\$ 5.940,00



39	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:LIVRO PARA O COORDENADOR (ANOS FINAIS)- Material complementar,deve ser destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares .O coordenador deverá encontrar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores.</p>	Editora Moderna	UN	110	R\$ 54,00	R\$ 5.940,00
40	<p>COLEÇÃO SET BRASIL:Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 1 (2 anos)- LIVRO DO ALUNO:A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa. ? Cada volume deve conter no mínimo 6 unidades didáticas ; ?Cada unidade deve apresentar no mínimo 24 fichas de trabalho,as fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? O livro deve estar de acordo com as diretrizes da BNCC. ?O livro deve despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Os livros de contos devem ser selecionados para auxiliar a criança a desenvolver a competência linguística e a compreensão e expressão oral; ? Os livros devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ? O livro deve propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais</p>	Editora Moderna	Und	600	R\$ 339,00	R\$ 203.400,00
41	<p>COLEÇÃO SET BRASIL:Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 1 (3 anos)- LIVRO DO ALUNO:A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa. ? Cada volume deve conter no mínimo 6 unidades didáticas ; ?Cada unidade deve apresentar no mínimo 24 fichas de trabalho,as fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? O livro deve estar de acordo com as diretrizes da BNCC. ?O livro deve despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Os livros de contos devem ser selecionados para auxiliar a criança a desenvolver a competência linguística e a compreensão e expressão oral; ? Os livros devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ? O livro deve propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais</p>	Editora Moderna	Und	750	R\$ 339,00	R\$ 254.250,00



42	<p>COLEÇÃO SET BRASIL: Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 2 (4 anos)- LIVRO DO ALUNO: A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa.</p> <p>? Cada volume deve conter 2(dois)livros de fichas de trabalho ; ?As fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? Devem conter 2(dois)livros de literatura, favorecendo o desenvolvimento da competência leitora dos alunos; ? Devem conter 2(dois)livros de Educação Ambiental ,para estimular o contato com a natureza por meio de ações sustentáveis e ainda incentivar o aluno no processo de conscientização. ? Os livro devem estar de acordo com as diretrizes da BNCC. ?Devem despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ?Devem propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais, comunicativas e sociais, alem de abranger todos os estilos de aprendizagem e multiplas linguagens.</p>	Editora Moderna	Und	650	R\$ 339,00	R\$ 220.350,00
43	<p>COLEÇÃO SET BRASIL: Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 3 (5 anos)- LIVRO DO ALUNO: A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa.</p> <p>? Cada volume deve conter 2(dois)livros de fichas de trabalho ; ?As fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? Devem conter 2(dois)livros de literatura, favorecendo o desenvolvimento da competência leitora dos alunos; ? Devem conter 2(dois)livros de Educação Ambiental ,para estimular o contato com a natureza por meio de ações sustentáveis e ainda incentivar o aluno no processo de conscientização. ? Os livro devem estar de acordo com as diretrizes da BNCC. ?Devem despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ?Devem propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais, comunicativas e sociais, alem de abranger todos os estilos de aprendizagem e multiplas linguagens.</p>	Editora Moderna	Und	580	R\$ 339,00	R\$ 196.620,00



44	<p>COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:1º ano Fundamental I - O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental. • Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno. • Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão.</p> <p>-Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>	Edições SM	Und.	820	R\$ 190,00	R\$ 155.800,00
----	---	------------	------	-----	------------	----------------



45	<p>COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:2º ano Fundamental I -O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental.• Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno.• Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso , dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina.</p>	Edições SM	Und.	900	R\$ 190,00	R\$ 171.000,00
----	--	------------	------	-----	------------	----------------



46	<p>COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:3º ano Fundamental I-O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental. • Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno. • Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. 	Edições SM	Und.	860	R\$ 190,00	R\$ 163.400,00
	<p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso , dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>					



47	<p>COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:4º ano Fundamental I-O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental.• Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno.• Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso com dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade. Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>	Edições SM	Und.	700	R\$ 190,00	R\$ 133.000,00
----	---	------------	------	-----	------------	----------------



48	<p>COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:5º ano Fundamental I-O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve constar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental.• Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno.• Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p>Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso com dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina.</p>	Edições SM	Und.	995	R\$ 190,00	R\$ 189.050,00
----	--	------------	------	-----	------------	----------------



	<p>COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:6º ano Fundamental II-A</p> <p>Coleção deve oferecer recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica.A coleção deve incentivar o aluno a respeitar todas as religiões por meio do estudo das diversas práticas religiosas do mundo, assim como suas respectivas manifestações culturais e artísticas, como dança, música e festas populares. A obra deve constar.</p> <p>-Proposta Pedagógico-Pastoral -Estrutura Didática com foco nas competências -Conteúdos e temas contextualizados e significativos -Atividades de pesquisa, reflexão e práticas</p>					
49	<p>-Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz.</p> <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno com dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade. Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>	Edições SM	Und.	765	R\$ 190,00	R\$ 145.350,00



50	<p>COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:7º ano Fundamental II-A</p> <p>Coleção deve oferecer recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica.A obra deve constar:</p> <ul style="list-style-type: none">-Proposta Pedagógico-Pastoral-Estrutura Didática com foco nas competências-Conteúdos e temas contextualizados e significativos-Atividades de pesquisa, reflexão e práticas <p>-Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz.</p> <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>	Edições SM	Und.	650	R\$ 190,00	R\$ 123.500,00
----	---	------------	------	-----	------------	----------------



51	<p>COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:8º ano Fundamental II-A</p> <p>Coleção deve oferece recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica.A obra deve constar:</p> <ul style="list-style-type: none">-Proposta Pedagógico-Pastoral-Estrutura Didática com foco nas competências-Conteúdos e temas contextualizados e significativos-Atividades de pesquisa, reflexão e práticas <p>-Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz.</p> <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>	Edições SM	Und.	840	R\$ 190,00	R\$ 159.600,00
----	--	------------	------	-----	------------	----------------



52	<p>COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:9º ano Fundamental II-A Coleção deve oferecer recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica.A obra deve constar: -Proposta Pedagógico-Pastoral -Estrutura Didática com foco nas competências -Conteúdos e temas contextualizados e significativos -Atividades de pesquisa, reflexão e práticas</p> <p>-Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz.</p> <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária.</p> <p>Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina.</p>	Edições SM	Und.	950	R\$ 190,00	R\$ 180.500,00
53	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 1º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	820	R\$ 299,90	R\$ 245.918,00
54	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 2º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	900	R\$ 299,90	R\$ 269.910,00



55	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 3º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	860	R\$ 299,90	R\$ 257.914,00
56	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 4º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	700	R\$ 299,90	R\$ 209.930,00
57	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 5º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	995	R\$ 299,90	R\$ 298.400,50
58	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 6º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	765	R\$ 299,90	R\$ 229.423,50



59	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 7º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	650	R\$ 299,90	R\$ 194.935,00
60	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 8º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	840	R\$ 299,90	R\$ 251.916,00
61	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 9º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	950	R\$ 299,90	R\$ 284.905,00
62	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Nacional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	820	R\$ 128,00	R\$ 104.960,00



63	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	900	R\$ 128,00	R\$ 115.200,00
64	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	860	R\$ 128,00	R\$ 110.080,00
65	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	700	R\$ 128,00	R\$ 89.600,00
66	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	995	R\$ 128,00	R\$ 127.360,00
67	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	765	R\$ 168,00	R\$ 128.520,00



68	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	840	R\$ 168,00	R\$ 141.120,00
69	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	950	R\$ 168,00	R\$ 159.600,00
70	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	950	R\$ 168,00	R\$ 159.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 8.191.382,00

Buriti/MA, 15 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ebe10fbe04b80aa3670b284fc41a2da7

CAMARA MUN - PORTARIA Nº 23

PORTARIA Nº 23/2023, de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo e no competente exercício das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **ANA PAULA DE ALENCAR CARVALHO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA DESTA CASA** para a Função Pública de FISCAL DE CONTRATO, da Câmara Municipal de Buriti Ma.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Buriti - Estado do Maranhão
Em, 02 de fevereiro de 2023.

Antônio Mateus Dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: c9910feaccaa45232890c718a4df10d0

CÂMARA MUN - PORTARIA Nº 24

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 24/2023, de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti , Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo e no competente exercício das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **SAMIA LAUDEMIA FREIRE COSTA CPF:039.824.263-16, RG 032512832007-8 SSP-MA ACESSORA GERAL DESTA CASA** para a Função Pública de CONTROLADORA INTERNA , na Câmara Municipal de Buriti Ma .

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Buriti - Estado do Maranhão
Em, 02 de fevereiro de 2023.

Antônio Mateus Dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 783317b4c4a4b27a1431c3469fcc02fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 018/2023, do tipo menor preço, para aquisição de kits auxílio natalidade, para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, com objetivo de atender o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 30 de março de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapíó-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapíó-MA, 14 de março de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 99a49501fc34d6e894a5ccc262b249d6

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto

Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 019/2023, do tipo menor preço, para aquisição de impressos gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 30 de março de 2023, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapíó-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapíó-MA, 14 de março de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: a288c91ff8e0e67465fab9de175f5c1e

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 020/2023, do tipo menor preço, para aquisição de rouparia hospitalar e camisas personalizadas, de interesse da Prefeitura Municipal de Saúde de Cajapio, no dia 31 de março de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapíó-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapíó-MA, 14 de março de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: ff24f829fab850b40ae7cca14b4f830b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 26/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.022.268/0002-27. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 1.214.400,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02 PODER EXECUTIVO, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas,

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, representada pela Sra. Maria Luiza Vasconcelos dos Reis, inscrita no CPF nº 338.167.273-87. Cajari (MA), 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f84cc2e6c0ae4ce6e7f07fa2ad656a67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - SEMAS

REF.: Processo nº 26/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.022.268/0002-27. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 535.874,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2047.0000 - Manut. dos Serviços de Convivência e Fortal de Vinc. SCFV, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Nelma Helena Coelho Rêgo - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, representada pela Sra. Maria Luiza Vasconcelos dos Reis, inscrita no CPF nº 338.167.273-87. Cajari (MA), 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b8b3b94d4dbf1652c33347c12671406b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - SEMED

REF.: Processo nº 26/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.022.268/0002-27. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 578.868,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário

Municipal de Educação; P/CONTRATADA: POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, representada pela Sra. Maria Luiza Vasconcelos dos Reis, inscrita no CPF nº 338.167.273-87. Cajari (MA), 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e87e2b1c75baa42de1008e25955261e2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - SEMUS

REF.: Processo nº 26/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.022.268/0002-27. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 635.568,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2037.0000 - Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA LTDA, representada pela Sra. Maria Luiza Vasconcelos dos Reis, inscrita no CPF nº 338.167.273-87. Cajari (MA), 27 de fevereiro de 2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ebb9780d991dedee2647a64c398ba507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2023 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2023 - PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamentos e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antoniulli, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva de filtros e bebedouros, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADO: TAVARES COMERCIO DE FILTRO E BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 10.616.603/0001-76. REPRESENTANTE LEGAL: MAROCS ANTONIO MATOS TAVARES, CPF nº 004.440.533-28. VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02- Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 16 de março de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIULLI, CPF nº 819.836.383-15.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

Código identificador: 9826f4943fbe13a86b7cf342ffcbf7c

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços técnico/administrativos especializados, com notório saber técnico/administrativo/jurídico, objetivando a recuperação e incremento dos recursos financeiros tributários do ISSQN. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** GLEISON REIS DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 007.216.671-12. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e GLEISON REIS DOS SANTOS, CPF nº **015.902.845-00**. **VALOR:** 30% sobre o êxito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.00-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501-Outros Recursos não vinculados. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068.0000-Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria. Carolina/MA, 16 de março de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: a5a5a8c82b7e80f60abc2f0fc309128

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº **014/2023**. **OBJETO:** contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços em rebobinamento de motores e bombas dos poços artesianos da sede e povoados atendidos pelo SAAE no município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.00.** Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratada **Francisco Rolim Filho**, portador da cédula de identidade sob o **nº 120931 SSP MA e CPF sob nº 273.561.753-04**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 16 de março de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 88dbc107dc86df50eadaa4241ae89fed

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023-PMC. Processo Administrativo nº **007/2023-PMC**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** MCDR EDIFICAÇÃO EIRELI-EPP-EPP, CNPJ nº 14.743.703/0001-14. **OBJETO:** é Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos para aplicação em manutenção e melhorias

no sistema de vias urbanas e rurais, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Prefeitura Municipal de São Salvador/TO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. **FONTE DE RECURSO:** 500 - Recursos não vinculados de impostos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0035.1049.0000-Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais. **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2023, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, e **Silvio Lune brandão**, CPF nº 299.762.298-01 - Representante Legal da MCDR EDIFICAÇÃO EIRELI-EPP-EPP. Carolina/MA, 10 de março de 2023.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: f877872b799718d26dbda647af6cf9fe

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal**, o senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, **Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal**, senhora **FRANCIANE NUNES COELHO**, CPF nº **015.508.461-59**, doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa **SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.612.392/0001-07**, estabelecida na **Av. Castelo Branco, Nº 148, Edifício Comercial Castelo Branco, Sala 111, São Francisco, São Luís/MA**, representada por **Walter Luiz Bezerra de Brito**, CPF nº **825.286.603-97**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato de execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com Serviço de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2021**, gerenciada pela **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, da **Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 008/2022-PMC**. O presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência** para a **Contrato de execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com Serviço de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 31.12.2023**, condicionada sua eficácia à publicação no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA.
Carolina/MA, 30 de dezembro de 2023. **LEONARDO DE SOUSA
COELHO-Secretaria Municipal de Saúde, FRANCIANE NUNES
COELHO- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por: *AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*
Código identificador: 22c89d6fc7a14f853e4723f0c7d5987c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022-SEMED. PROCESSO ADM Nº 062/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 274/2022-SEMED, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO FAROL DA EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA MUNICIPAL LOCALIZADOS NA SEDE, E REFORMA DA SALA DA EJA LOCALIZADA NO POVOADO DE CHEGA TUDO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022”. VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R\$ 14.316,89 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) ao Contrato Administrativo nº 274/2022-SEMED, correspondendo ao percentual de aproximadamente 49,99% (QUARENTA E NOVE INTEIROS E NOVENTA E NOVE DÉCIMOS PORCENTO), que passa a ter o valor global de R\$ 42.956,36 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 F U N D E B. 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2142 1008 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3 .90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008. 3.3.90.39 .00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.541 .0.0-200 005. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.542 .0.0-200 012. 12 365 Educação Infantil. 12 .365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12. 3652002 2144 0000 MANUTENÇÃO-E FUNC: DA EDUC. INFANTIL, PRE ESCOLAR- FUNDEB 30%. 3.3.90.39 .00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.541 .0.0-200 005. 3.3.90.39 .00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010. 12 3652002 2146 000-0 MANUTENÇÃO FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE- FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 01 0. 12 . 366 Educação de Jovens e Adultos. 12 366 2003 EJA. 12 366 2003 2.148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008. 12 .367 Educação Especial. 12 .367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 36720042150 0000 MANUTENÇÃO, E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200

008. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, a Sra. **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portadora do CPF n.º 608.060.783-24, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 1b504170964c639bec3c4d0d24ba709b

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas, Estado do Maranhão.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, na plenária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:

Aprovar a Convocação da 10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Regimento da referida Conferência em conformidade com as normas aprovada para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Maranhão e para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, respectivamente convocadas pelo Conselho Estadual de Saúde -MA e pelo Conselho Nacional de Saúde-CNS, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Otoniel Damasceno Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por: *CARLOS DOS SANTOS*
Código identificador: 59cb009a97ea0f7d2dc2036d039d5892

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 17 FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 17 FEVEREIRO DE 2023

Da aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas, Estado do Maranhão.

Capítulo I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - Conselho Municipal de Saúde de Colinas, Maranhão e a Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao Decreto Nº 05, de 28 de fevereiro de 2023, convocam a 10ª Conferência Municipal de Saúde, tendo como Tema Central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, em caráter ordinário a ser realizada no dia 28 de março de 2023 das 08h às 17h, no auditório da Universidade Estadual do Maranhão, situado na Av. Dr. Osano Brandão, Centro, Colinas, Maranhão.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde é um fórum de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade, descentralização, acessibilidade, controle social, hierarquização e equidade para garantia da saúde como direito humano, com

a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- I. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade colinense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- II. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade.

Capítulo II - DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas, Maranhão, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

§1º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

Capítulo III - DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em Colinas, sob a responsabilidade compartilhada do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de março de 2023.

Art. 6º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Vice Presidente e/ou Coordenador da Comissão Organizadora.

Art. 7º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a 10ª Conferência Municipal de Saúde contará, com uma Comissão Organizadora, instituída pela Portaria 01/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 8º - A Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas - MA será realizada, dia 28 de março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
2. Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para o ano de 2022 a 2024;
3. Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano Anual de Saúde e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil.

§1º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§2º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até dia 31 de março de 2023 pelo e-mail conferencia11ces@gmail.com**, elegendos no máximo:

03 propostas de âmbito nacional;
03 propostas de âmbito estadual;

§3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de

Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023.

Capítulo IV - DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art.9 - Participarão da 10ª Conferência Municipal de Saúde, com direito a voz e voto:

- I - Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares ou suplentes;
- II - Representantes de entidades de usuários, trabalhadoras (es) dos serviços de saúde e órgãos públicos de base municipal;

Art. 10- Serão CONVIDADOS com direito a voz:

- I - Representantes do Ministério Público;
- II - Comissão da Saúde da Câmara Municipal de Colinas;

III

- Representantes de Instituições convidadas pela Comissão Organizadora para este fim;

IV

- Representantes de outros Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de diretos, em membros da Comissão Organizadora e Movimentos Sociais.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas promoverão ampla participação da comunidade na 10ª Conferência Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas terá pelo menos 50% representantes de usuários.

Art. 12 - O credenciamento dos participantes e convidados (as) para a 10ª Conferência Municipal de Saúde terá início às 7:00 h do dia 28 de março e será encerrado às 8:00h.

Capítulo V - DOS TRABALHOS DE GRUPOS

Art.13 - As propostas apresentadas nos trabalhos de grupos serão discutidas nos referidos grupos de trabalho.

§ 1º- As propostas que obtiverem mais de 70 % de aprovação no referido grupo não serão discutidas na Plenária Final, apenas apresentadas;

§ 2º - As propostas que obtiverem menos de 70 % de aprovação e mais de 30% serão apresentadas, para discussão e votação na Plenária Final;

§ 3º - As propostas serão aprovadas pela maioria dos presentes no plenário;

Capítulo VI- DA PLENÁRIA FINAL

Art.14 - A Plenária Final definirá as propostas a serem encaminhadas à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas; apreciará as moções encaminhadas à mesa; aprovará o resultado final.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Plenária Final será iniciada com qualquer número de participantes presentes, sendo suas decisões pela maioria.

Art.15 - A mesa dos trabalhos será composta por um Coordenador (a) e um Secretário indicado pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Coordenador da mesa será um membro da comissão de organização.

Art.16 - As propostas de alterações do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, para a mesa dos trabalhos, que submeterá a aprovação da plenária.

Art.17 - Após a leitura do Relatório Final, serão apreciados os destaques:

- a. Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa do seu ponto de vista;
- b. No caso de discordância, o participante poderá apresentar outra proposta;
- c. O número de defesas das proposições será limitado, em uma para cada proposta.

Art.18 - Será considerada aprovada, a proposta que obtiver a maioria simples de votos dos presentes na plenária final.

Capítulo VI - DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 19 - Na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Colinas serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Etapa Estadual. A delegação municipal somente será validada, mediante a garantia da paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012:

- I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário;

- II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e
- III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

§1º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até dia 31 de março de 2023.

§2º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 11ª Conferência Estadual de Saúde -MA.

§3º As despesas com o deslocamento da delegação municipal para a Etapa Estadual em São Luís serão de responsabilidade do município de origem, assim como as despesas com deslocamento do município de origem até São Luís das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional em Brasília.

§4º A definição dos participantes para etapa estadual, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;
- IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
- V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
- VII. A composição do conjunto de pessoas delegadas nas etapas municipais buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

Capítulo VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20- A Prefeitura Municipal de Colinas promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.22 - Após a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a Coordenação enviará cópia do Relatório aprovado, para os órgãos competentes (Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colinas, Ministério Público e outros).
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Otoniel Damasceno Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3d1628fbab28c93531e99d437f776fff

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que a sessão pública de licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço,

sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para às 9h30min do dia 23 de março de 2023, fica **ADIADA para às 9h30min do dia 11 de abril de 2023**. O Edital segue à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 16 de março de 2023. Joel Pinheiro de Assunção - Presidente da CPL.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dd7f9988d099ffb3ebf627787298d463

DECRETO Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS CARGOS DE "Auxiliar de Enfermagem"**, como forma de adequar com a **LEI MUNICIPAL nº 06/2016** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a inexistência nos PCCS da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA a nomenclatura Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO a existência no PCCS da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA (Lei Municipal nº 006/2016) o cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO que os servidores concursados que trabalham sobre tais nomenclaturas inexistentes desempenha a função de Técnico de Enfermagem e que seus servidores possui a respectiva inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

DECRETA

Art.1º Fica alterado a nomenclatura junto aos documentos pessoais arquivados no setor de Recursos Humanos, com o conseqüente registro na folha de pagamento dos servidores abaixo nominados, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Nº	Nome	Cargo
01	CARLENE CABRAL DE OLIVEIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem
02	DELMA REJANE SILVA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem
03	SANDRA LIGIA SOUSA LEITE	Auxiliar de Enfermagem
04	JÉSSICA DE ARAÚJO PORTELA	Auxiliar de Enfermagem
05	ANTONIA FABIANA SOUSA BARROS	Auxiliar de Enfermagem
06	CRISTINA CRUZ DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem
07	MARIANA QUEIROZ SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem
08	MARIA SHEILA SOUZA BRITO	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º As alterações de nomenclatura do cargo, fica condicionada a apresentação da respectiva inscrição no Conselho de Classe.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Art. 4º- Após a publicação, remeta-se através de ofício cópia do presente Decreto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Dom Pedro - MA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 49816dc8f2aa1284dc645f13424b0013

PORTARIA Nº 194 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 194 - GAB/PREFEITO Dom Pedro/MA, 16 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a servidora da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, Almerita Lopes Guimaraes Soares, CPF: 647666163-91, Cargo: AOSD, efetiva, ficando lotada nesta comarca.

Dê-se ciência, e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de março de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 1f6302ca649f95d0cb116cd4ebb36f76

PORTARIA Nº 195 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 195 - GAB/PREFEITO Dom Pedro/MA, 16 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a servidora da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, Maria Sousa Silva, CPF: 87326647372, Cargo: Atendente, efetiva, ficando lotada nesta comarca.

Dê-se ciência, e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de março de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 8d3685e2d78a27743545c4f70b449866

PORTARIA Nº 196 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 196 - GAB/PREFEITO Dom Pedro/MA, 16 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a servidora da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, Elicelma Alves da Silva, CPF: 80236685368, Cargo: Assistente Administrativo, efetiva, ficando lotada nesta comarca.

Dê-se ciência, e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de março de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 4944c0f0970dcefd95c2a466cd2d01a0

PORTARIA Nº 197 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 197 - GAB/PREFEITO Dom Pedro/MA, 16 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a servidora da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, Deuzenita Costa dos Santos Alencar, CPF: 815569693-68, Cargo: AOSD, efetiva, ficando lotada nesta comarca.

Dê-se ciência, e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 16 de março de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 92242f183a394b3e860ad1da237d87e3

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2023 - CMDCADP

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2023 - CMDCADP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Prevenção, Combate e Erradicação ao Trabalho Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal que cria a política da infância, considerando a decisão do Colegiado da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Prevenção, Combate e Erradicação ao Trabalho Infantil.

Art. 2º - Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas para o acesso de adolescentes e jovens ao mercado formal e regular de trabalho.

Art. 3º - Encaminhar este Plano Municipal para o Poder Executivo para o fim de conferir a natureza de lei municipal.

Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data sua publicação em diário oficial.

Dom Pedro - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Jonylson Ferreira Lima

Presidente do CMDCA.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 0b39160e9df8a6956e4c8ea1bcbd4552

RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2023 - CMDCADP

RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2023 - CMDCADP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal que cria a política da infância, considerando a decisão do Colegiado da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do município de Dom Pedro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas para a atenção à primeira infância.

Art. 3º - Encaminhar este Plano Municipal para o Poder Executivo para o fim de conferir a natureza de lei municipal.

Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data sua publicação em diário oficial.

Dom Pedro - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Jonylson Ferreira Lima

Presidente do CMDCA.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c83883ddb573c27bb6fb37438c19df0

RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2023 - CMDCADP

RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2023 - CMDCADP

Dispõe sobre conduta veda ao Conselho Tutelar no ano do II Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal que cria a política da infância, considerando a decisão do Colegiado da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado ao Conselho Tutelar de Dom Pedro a promoção, realização e participação direta ou indireta em campanhas ou ações sociais de distribuição e bens, presentes, alimentos e outros benefícios no período de 15 de fevereiro de 2023 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - A medida serve para conferir igualdade de condições e manter o equilíbrio no II Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data sua publicação em diário oficial.

Dom Pedro - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Jonylson Ferreira Lima

Presidente do CMDCA.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4374a77146d965bff1b594c91dcd83dc

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-09/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-09/2023, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões destinados a Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Duque Bacelar/MA, vinculado ao processo administrativo nº 045/2023. Cancelamento para ajustes no Termo de Referência.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 3c062f84ad2d4388c73d4a8b5b4e4923

ERRATA DA ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA,

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para posse dos membros eleitos para o período de 2023 a 2026. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Maria de Jesus Machado da Costa, Presidente do Conselho CACS-FUNDEB do município que ressaltou a importância da participação do mesmo, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados no município para educação básica oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Foram empossados os representantes do **Poder Público Executivo**: Marianne Gonçalves de Souza Ferreira (titular) - CPF: 028.076.183-08 e Jofre Marconê Ramos da Silva (suplente) - CPF: 551.301.783-00; **segmento Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo**: Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Oliveira (titular) - CPF: 438.157.743-49 José da Silva Aguiar (suplente) - CPF: 219.635.843-68 **segmento Representante de Professores de Escolas Públicas**: Maria da Conceição Linhares Dias (titular) - CPF: 842.055.633-53 Francisca da Costa Portela (suplente) - CPF: 604.956.253-96 **segmento Representante de Diretores de escolas públicas municipais**: Maria de Jesus Machado da Costa (titular) - CPF:467.883.793-00, Rosângela Maria Bacelar Borges Araújo CPF: 375.627.033-53 **segmento Representante de Servidores Técnicos Administrativos de escolas públicas** José Dalmy da Silva (titular) CPF: 750.093.743-15, Maria do Socorro Sousa Castelo Branco Oliveira(suplente) CPF: 329.789.793-72, **segmento Representante Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais** Maria Erica Ferreira Nascimento Araújo (titular) CPF:055.490.393-89, Leonardo Bruno de Sousa Gomes(suplente) CPF:924.049.363-87, Liliane Castro da Silva(titular) CPF:035.810.993-06, Antonia Cleane Pereira da Silva (suplente) CPF:020.576.331-60, **segmento Representante de Estudantes da Educação Básica das escolas públicas municipais** Carlos Henrique Rocha Santos (titular)CPF:615.260.013-81,Vanessa dos Reis da Conceição(suplente) CPF: 615.227.523-74, Maria Paula Sousa Miranda (titular) CPF:615.246.723-35, Viviane Ailce da Conceição Angelo (suplente) CPF:037.080.372-86, **segmento Conselho Municipal de Educação** Antonio Ferreira de Brito (titular) CPF: 032.592.633-65, Philippe Teixeira Moraes (suplente) CPF: 052.916.113-32, **segmento do conselho tutelar** Francisco das Chagas Araújo Almeida (titular) CPF:027.845.523-90, Felinto Marques da Costa Neto(suplente) CPF:050.992.613-45 **segmento Representante Organizações da Sociedade Civil** Maria do Socorro Souza Gomes (titular) CPF: 009.686.183-59, Francisco Venicio Sousa de Alencar (suplente) CPF: 601.966.223-36, Raimundo Sousa e Silva(titular) CPF: 009.298.923-30, Maria Feitosa de Sousa (suplente)



CPF: 007.187.143-85, **segmento Representante das Escolas da Zona Rural** Francisca Francilene da Costa Cardoso(titular) CPF:062.773.683-11, Genilson Machado, (suplente) CPF:027.024.063-27. Após a efetivação da posse foi colocado em votação à escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, período 2023-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Função	Assinaturas
Maria de Jesus Machado da Costa	Presidente	
Maria da Conceição Linhares Dias	Vice-Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Duque Bacelar-MA, 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: fdd567813fb84aafa2cfd597fec74bdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00. 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de cestas básicas, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01**, sediado (a) na Avenida Recreio, nº 50, Recreio, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V UNT.	V.TOTAL
2	CESTA BÁSICA COMPLETA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg; 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG; 01- Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g; 01- Café torrado e moído 250g; 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo 1, 01kg; 01 - Leite em pó integral 200g; 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g; 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml; 01 - Sal refinado iodado 01kg; 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	500	unidade	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
TOTAL					R\$ 39.000,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 12.654.859/0001-01	RAZÃO SOCIAL: D L DA SILVA COMERCIO
----------------------------	--

CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mixbarbosa.ma@gmail.com	REPRESENTANTE: Domingos Lucena da Silva
RG Nº 75706797-2 SSP/MA	CPF Nº 629.150.373-53
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8122-2306
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023- SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023- SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de março de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

D L DA SILVA COMERCIO

CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01

Empresa Contratada

Domingos Lucena da Silva

CPF: 629.150.373-53

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dd35c02c9dd35869352e1f5d0e9c399f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00. 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023.**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de cestas básicas, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.483.886/0001-05**, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V UNT.	V.TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPLETA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg; 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG; 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g; 01 - Café torrado e moído 250g; 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo 1, 01kg; 01 - Leite em pó Integral 200g; 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g; 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml; 01 - Sal refinado iodado 01Kg; 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g. (COTA PRINCIPAL)	1500	unidade	R\$ 77,85	R\$ 116.775,00
TOTAL					R\$ 116.775,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 02.483.886/0001-05	RAZÃO SOCIAL: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: irineugilac@bol.com.br	REPRESENTANTE: Irineu Gil Arruda Coelho
RG Nº 848.974 SSP/MA	CPF Nº 257.467.233-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8458-4499
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023- SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023- SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de março de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada

Irineu Gil Arruda Coelho

CPF nº 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6b99f5f9d73db56589cd65f1e8d13a59

EDITAL Nº 001/2023.

EDITAL Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS (APOIO ESCOLAR) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica do município e, tendo em vista o artigo 58, §1º da Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação da Educação Nacional,

que dispõe sobre os serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial, sempre que houver necessidade, a Lei Municipal nº 420 de 19 de Junho de 2015, que cria o Plano Municipal de Educação, onde na sua Meta IV garante o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146 de 06 de julho de 2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, onde no Art. 28 determina a oferta de profissionais de apoio escolar, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro Reserva para o Cargo de Cuidador de alunos especiais (Apoio Escolar), para atender às necessidades do quadro das Escolas Municipais e atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, no ano de 2023, conforme condições estabelecidas neste Edital;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva para o cargo de Cuidador de alunos especiais (Apoio Escolar) para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, conforme quantitativos, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem na Educação Infantil ou Ensino Fundamental, nos turnos Matutino ou Vespertino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2023.
2. O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
3. O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.
4. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte, os seguintes anexos:

- o ANEXO I - CRONOGRAMA
- o ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR.
- o ANEXO III - TABELA DE TÍTULOS.
- o ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA

CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO.

- o ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO.

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora Central, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação. A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo, bem como recebimento das inscrições e documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Preliminar e Final, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
2. O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.
3. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo

Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

4. O candidato classificado deverá realizar as atribuições pertinentes à função de Cuidador Escolar (Apoio Escolar), conforme descrição no ANEXO II
5. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
6. **As inscrições** serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação**, de forma presencial, no **dia 20 de Março de 2023, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.**
7. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar 2 fotos 3x4 e cópia autenticada dos seguintes documentos:
8. Carteira de Identidade;
9. Cadastro de Pessoa Física /CPF;
10. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
11. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
12. Comprovante de residência;
13. Títulos constantes no ANEXO III.
14. Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho das horas exigidas para o exercício do cargo (ANEXO IV)
15. A entrega dos títulos e demais documentos deverá ser efetuada pelo próprio candidato e/ou por procuração com poderes específicos e firma reconhecida.
16. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a entrega dos documentos conforme solicitado no item 1.12.
17. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
18. Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;

b) preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, sob pena de ser eliminado/desclassificado, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO
CUIDADOR ESCOLAR	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.

- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) está regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários.
- i) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

1. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.
2. **DOS CARGOS PREVISTOS E CARGA HORÁRIA**

2.1 Apoio Escolar - Cuidador de alunos com deficiência, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de 01 (um) salário mínimo.

1. **DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

3.1 O Processo Seletivo consistirá em etapa **ÚNICA** de prova de títulos, eliminatória e classificatória, conforme orientações deste Edital.

3.2 A avaliação do currículo de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até o máximo de 42 pontos para Cuidador Escolar, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme o Anexo III deste Edital.

3.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos neles contidos.

3.4 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- a- Inscrição;
- b- Questionamentos e impugnação;
- c- Publicação da classificação preliminar;
- d- Recursos referentes à classificação preliminar;
- e- Publicação da classificação final;
- f- Recursos referentes à classificação final;
- g- Convocação por ordem de classificação, de acordo com a necessidade exclusiva do município e assinatura de contrato.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular de títulos e experiência profissional. Os classificados deverão compor banco de dados de pessoal (cadastro reserva) desta SEMED.
3. Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Somar maior pontuação na formação acadêmica;;
- b) Maior idade.

1. DO RESULTADO FINAL

2. Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos.
3. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução-Anexo I.

DOS RECURSOS

1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão do Processo Seletivo.
2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial preliminar da respectiva fase da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado.
3. Os recursos devem ser endereçados a Comissão Organizadora Central e ser entregues, exclusivamente e diretamente, no período compreendido entre 8h às 12h e das 14h às 17h, no prazo estabelecido no Anexo I, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.
5. **DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo, criteriosamente, à ordem decrescente de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, segundo a sua necessidade.

7.2 A convocação referente à oferta de vagas serão disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e, através de comunicado enviado para o e-mail e/ou endereço residencial do candidato classificado.

1. DAS CONTRATAÇÕES

8.1 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo deste Edital;
- Não possuir acúmulo de cargo, salvo os permitidos pelo inciso XVI do art. 37 da constituição Federal.
- Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter idade mínima de 18 anos.

8.2 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O Contrato originado deste Processo Seletivo terá prazo de vigência até o término do ano letivo de 2023, podendo ser renovado, para o ano de 2024, conforme necessidade EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras.

1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
2. A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que convocou o candidato para contrato temporário, obedecendo à necessidade da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o fluxo e Calendário Escolar.

9.5. O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos, sendo convocado o próximo da lista.

9.6 Os Contratos de Trabalho, por prazo determinado, extinguir-se-ão:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Pública;
- por iniciativa do contratado;
- por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, observado inexistência de aluno com deficiência na sala de aula onde foi lotado;
- por desempenho profissional insatisfatório.

9.7 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido no Item 2.1, deste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação e em atendimento à excepcional necessidade da rede pública municipal de ensino, na sua impossibilidade será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

9.8 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;

9.9 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado nesta Secretaria Municipal de Educação fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretar rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação..

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de Março de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA
AO EDITAL Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Table with 2 columns: ETAPA and DATA. Rows include PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS REFERENTES A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS REFERENTES A CLASSIFICAÇÃO FINAL, and CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO E ASSINATURA DE CONTRATO.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR.

- Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, dando o devido apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento;
Atuar como mediador aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família;
Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino;
Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares, principalmente no horário do recreio;
Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas;
Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidiana durante a permanência na escola.
Ministração de atividades lúdicas aos alunos;
Auxiliar os estudantes nas refeições;
Ajudar nas brincadeiras;
Supervisionar a saída dos alunos ao final da aula;
Participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SEMED ou pela própria escola.

ANEXO III

Tabela de Títulos

Table with 5 columns: TÍTULOS, COMPROVANTE, QUANTIDADE MÁXIMA, PONTUAÇÃO POR TÍTULO, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include Ensino Médio, Estudante de Curso de Graduação na área Pedagógica, Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas, Pós-Graduação em área Pedagógica, Pós-Graduação na área de Educação Especial/Inclusiva, Cursos de Extensão na área de Educação Especial/Inclusiva-60h, and Experiência Profissional como Professor(a).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO.

Eu, _____, (Estado civil), portador(a) de Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ Bairro _____, Declaro, sob penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de CUIDADOR ESCOLAR que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária exigida para o exercício do cargo, nos termos estabelecido pelo Edital nº 001/2023.
Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé,

razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Por ser verdade firmo a presente declaração.
Fortaleza dos Nogueiras, Ma _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Form for registration details including: Dados Pessoais (Name, RG, CPF, Title, Civil Status, Birth Date, Address), Endereço Residencial (Address, City, State, ZIP), DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (ID, CPF, Voter ID, Residence Certificate, etc.), and TITULOS PARA PONTUAÇÃO (Education and Experience certificates).

E u ,

_, candidato(a) inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, declaro e firmo que apresentei a documentação acima listada.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2023

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8e1630ef05e84dc3f457d60c85724559

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.
PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade: 08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS,

EGD/BF

08.244.0126.2057.0000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
08.244.0126.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.0126.2058.0000-MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB-SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Domingos Lucena da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f0ec208faa0104751f89ee6dff3539e5*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.483.886/0001-05**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2057.0000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

08.244.0126.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08.244.0126.2058.0000-MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB-SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR: R\$ 116.775,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0969e2b7d6d221e8f3a96b54dae3be07*

**EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 262/2023.**

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016 . EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 262/2023.OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão do fundo municipal de assistência social, seus programas e serviços bem como atender as demandas da secretaria de assistência social do município

de Fortaleza dos Nogueiras/MA, viabilizando a operacionalização da política pública de assistência social. **CONTRATADA: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 10 (dez) meses a contar do dia 09/03/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 25.000 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Maira da Silva Reis. Secretária Municipal de Assistência Social.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de março de 2023. Maira da Silva Reis, Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b7f79907dc3337b024dcd383f2470039*

**EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 262/2023.**

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 262/2023.OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão do fundo municipal de assistência social, seus programas e serviços bem como atender as demandas da secretaria de assistência social do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, viabilizando a operacionalização da política pública de assistência social. **CONTRATADA: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 10 (dez) meses a contar do dia 09/03/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 25.000 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Maira da Silva Reis. Secretária Municipal de Assistência Social.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de março de 2023. Maira da Silva Reis, Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6661308b79e35106fdb8fac297795eb7*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.021/2023-
PMFN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023-PMFN. Processo Administrativo 00.021/2023-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Formação Continuada para os Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Coordenadores e Gestores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: TM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME**, CNPJ nº 29.820.538/0001-24 - endereço na Rua 06, Quadra 7, nº 67, Bairro Cohatrac II, São Luís/MA, CEP: 65.054-320. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - VALOR: R\$ 25.368,75 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de fevereiro de 2023. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 44d91768ed8f9a35ffad4e30140e24b*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

018/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.025/2023-
PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-PMFN. Processo Administrativo 00.025/2023-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão do fundo municipal de assistência social, seus programas e serviços bem como atender as demandas da secretaria de assistência social do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, viabilizando a operacionalização da política pública de assistência social. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.097.570/0001-17** - endereço à Rua Remi Arruda, nº 16, Bairro Manoel Novo, Balsas/MA CEP: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de março de 2023. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f5512116c04605f7eda799df33d2b338

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Anclleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA,

conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R FRAGA RAIRON REFRIGERAÇÃO CNPJ: 29.887.004/0001-15
AV. GETULIO VARGAS N° 14 CENTRO
GONÇALVES DIAS/MA CEP: 65.775-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão serem executados e entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unid	V. Total
2	Serviço de instalação de ar condicionado 24.000 btus	Serviços	25	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00
4	Serviço de instalação de ar condicionado 18.000 btus	Serviços	25	R\$ 690,00	R\$ 17.250,00
6	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 btus	Serviços	25	R\$ 345,00	R\$ 8.625,00
8	Serviço Manutenção preventiva de ar condicionado split de 24.000 btus.	Serviços	25	R\$ 395,00	R\$ 9.875,00
10	Serviço Manutenção preventiva de ar condicionado split de 18.000 btus.	Serviços	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
12	Serviço Manutenção preventiva de ar condicionado split de 9.000 btus.	Serviços	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
14	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 9.000 Btus. (troca de capacitor, evaporador).	Serviços	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00
16	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 9.000 Btus. a 18.000 Btus.(troca de capacitor condensador.)	Serviços	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00
18	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 24.000 Btus. a 18.000 Btus.(troca de sensor degelo e serpentina)	Serviços	25	R\$ 186,00	R\$ 4.650,00
20	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 24.000 Btus. (troca de ventilador e/ou evaporador)	Serviços	25	R\$ 855,00	R\$ 21.375,00
21	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 22.000 Btus. (troca de ventilador e/ou evaporador)	Serviços	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
22	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 18.000 Btus. (troca de ventilador e/ou evaporador)	Serviços	25	R\$ 498,00	R\$ 12.450,00
24	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 9.000 Btus. (troca de ventilador e/ou evaporador)	Serviços	25	R\$ 398,00	R\$ 9.950,00
Valor Global:					R\$ 131.375,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os

demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser

aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de

Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 16 de março de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Ancleyson da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração.

ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

R FRAGA- RAIRO REFRIGERAÇÃO CNPJ: 29.887.004/0001-15
Representante: Rairon Fraga Costa CPF: 125.876.027-42

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0ec2fd47cfd17dc2bdbee775ac2b3b60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: VALTERLI S DE NASCIMENTO VALTER CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 22.010.159/0001-20
AV. SANTOS DUMONT Nº 3154 SÃO SEBASTIÃO
CODO - 65.400-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser executados e entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unid	V. Total
1	Serviço de instalação de ar condicionado 30.000 btus	Serviços	25	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
3	Serviço de instalação de ar condicionado 22.000 btus	Serviços	25	R\$ 820,00	R\$ 20.500,00
5	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 btus	Serviços	25	R\$ 575,00	R\$ 14.375,00
7	Serviço Manutenção preventiva de ar condicionado split de 30.000 btus.	Serviços	25	R\$ 397,00	R\$ 9.925,00
9	Serviço Manutenção preventiva de ar condicionado split de 22.000 btus.	Serviços	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
11	Serviço Manutenção preventiva de ar condicionado split de 12.000 btus.	Serviços	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
13	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 22.000 Btus. a 30.000 Btus.(troca de capacitor, evaporador).	Serviços	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
15	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 22.000 Btus. a 30.000 Btus.(troca de capacitor condensador)	Serviços	25	R\$ 243,00	R\$ 6.075,00
17	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 22.000 Btus. a 30.000 Btus.(troca de sensor degelo e serpentina)	Serviços	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
19	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 30.000 Btus. (troca de ventilador e/ou evaporador)	Serviços	25	R\$ 789,00	R\$ 19.725,00
23	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado split de 12.000 Btus. (troca de ventilador e/ou evaporador)	Serviços	25	R\$ 460,00	R\$ 11.500,00
Valor Global:					R\$ 141.600,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos

obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços

sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do

Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 16 de março de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Ancleyson da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração.

ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

VALTERLI S DE NASCIMENTO VALTER CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 22.010.159/0001-20

Representante: Valterli Santos de Nascimento CPF: 896.701.403-15

FORNECEDOR

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: a32099bc6137ee7792c2e70138963959

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260104/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso nº404, Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e fornecimento de pneus, câmara e protetor para atender as

necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. ALVES MOURA-ME- SERVCAR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 15.731.162/0001-77.
AV. GETULIO VARGAS, N° 1511, BAIRRO TABULETA.
TERESINA-PI

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela

abaixo:

Item	Nome	Unidade	MARCA	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Pneu 12/4/24	Unidades	PIRELLI	30	R\$ 2.009,00	R\$ 60.270,00
2	Pneu 18/4/30	Unidades	GOODYEAR	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
3	Pneu 750/16	Unidades	GOODYEAR	30	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00
4	Pneu 195/60/R15	Unidades	GOODYEAR	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
5	Pneu 14.00/24	Unidades	GOODYEAR	15	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00
6	Pneu 17.5/25	Unidades	GOODYEAR	15	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00
7	Pneu 12.5/80/18	Unidades	GOODYEAR	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
8	Pneu 1000x20 Direcional Pac.	Unidades	GOODYEAR	30	R\$ 1.950,00	R\$ 58.500,00
9	Pneu 1000x20 Barrachudo Pac.	Unidades	PIRELLI	30	R\$ 2.220,00	R\$ 66.600,00
10	Pneu 215/75/17.5	Unidades	GOODYEAR	30	R\$ 1.198,00	R\$ 35.940,00
11	Pneu 9x17.5	Unidades	GOODYEAR	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
12	Pneu 175/70/13	Unidades	GOODYEAR	50	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
13	Pneu 225/75/16	Unidades	FIRESTONE	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
14	Pneu 275/80/22.5	Unidades	DUNLOP	30	R\$ 2.280,00	R\$ 68.400,00
15	Pneus 225/70/16	Unidades	GOODYEAR	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
16	Pneu 265/70/16	Unidades	GOODYEAR	40	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
17	Pneu 245/70/16	Unidades	FIRESTONE	30	R\$ 1.010,00	R\$ 30.300,00
18	Pneu 175/70/14	Unidades	GOODYEAR	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
19	Câmara Aro 16	Unidades	MAGNUM	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
20	Protetora Aro 16	Unidades	IRBO	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
21	Câmara De Ar Aro 20 Pac.	Unidades	MAGNUM	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
22	Protetor Aro 20 - Pac.	Unidades	IRBO	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
Valor Total:						R\$ 825.960,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 011/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de

condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 15 de março de 2023.

Ancleyson da Silva e Silva

Secretário Municipal de Administração.

ORGÃO GERENCIADOR

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

ORGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ORGÃO GERENCIADOR

R. ALVES MOURA-ME- SERVCAR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 15.731.162/0001-77.

Representante: Rogerio Alves Moura CPF: 812.851.163-72

FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 96723bac7a97a4ddb12b722243f39b0*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001.14032023.15.007/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14032023.15.007/2023. DISPENSA: Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias-MA, através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** Fornecimento de camisas em malha cores variadas para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023. **CONTRATADO:** F. J. DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - ARAPONGA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 42.232.475/0001-53, Rua João Cabral, nº 2328, Acarape, Teresina - PI **REPRESENTANTE:** Francisco José da Silva CPF: 504.085.153-20, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva Secretário CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6deb55802e81db57ebc0e8c46d33ae4a*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001.14032023.15.008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14032023.15.008/2023. DISPENSA: Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação **OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023. **CONTRATADO:** M. E. FERREIRA LOPES COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 35.664.437/0001-04, estabelecida na Rua Drª Justo Pedrosa, nº 380, Sala 01, Quadra 70, Lote 22, Centro, Balsas - MA. **REPRESENTANTE:** Manoel Edison Ferreira Lopes CPF: 586.128.073-87, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação3.3.90.39.00. Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 68942d5d61385d8abbda0cba157b7a48

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001.16032023.15.009/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.16032023.15.009/2023. DISPENSA: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias-MA, através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023. **CONTRATADO:** VANILSON B. SOUSA DE ALMEIDA - FERRAGRI - FERRAMENTAS E FERRAGENS AGRÍCOLA Pc Senador Vitorino Freire Nº 114 Sede Presidente Dutra /MA CNPJ: 03.620.607.0001-62 - INC. EST. 12.174.216-4, **REPRESENTANTE:** Vanilson Bento Sousa de Almeida CPF n.º 346.072.933-34, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva Secretário CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8e725a10643c711214e55bc0ecedcd4*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO TOMADA DE PREÇOS: Nº
001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1603.2023.12.001/2023 TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023. **CONTRATADO:** REAL ENERGY LTDA, RUA BEIRA CANAL, Nº 49 BULTRINS OLINDA - PE CEP: 53.320-085 CNPJ: 41.116.138/0001-38. **REPRESENTANTE:** Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva CPF Nº 113.741.424-33, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240.314,20 (três milhões duzentos e quarenta mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb. 25.752.0004.2.02M anut. dos Serv. de Iluminação Pública 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses,** Aldair José da Silva Leite CPF 841.531.643-72-Secretário Municipal de Infra-estrutura.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 55b5181c337a276f603b954a1a035d2d*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 007/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de camisas em malha cores variadas para atender as necessidades do Município, junto à empresa F. J. DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - ARAPONGA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 42.232.475/0001-53, Rua João Cabral, nº 2328, Acarape, Teresina - PI, no valor global de: R\$ 16.800,00 (Dezesesseis mil e oitocentos reais). Gonçalves Dias- MA, 13 de março de 2023, Ancleyson da Silva E Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1b33894c358238d7307d1dd819b45de9

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 008/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Prestação dos serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa M. E. FERREIRA LOPES COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 35.664.437/0001-04, estabelecida na Rua Drº Justo Pedrosa, nº 380, Sala 01, Quadra 70, Lote 22, Centro, Balsas - MA, no valor global de: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Gonçalves Dias- MA, 13 de março de 2023. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2c1ca52fae9a75e7b273a9786ab1abf0

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 009/2023, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de herbicida para atender as necessidades do Município, junto à empresa VANILSON B. SOUSA DE ALMEIDA - FERRAGRI - FERRAMENTAS E FERRAGENS AGRÍCOLA Pc Senador Vitorino Freire Nº 114 Sede Presidente Dutra /MA CNPJ: 03.620.607/0001-62 - INC. EST. 12.174.216-4, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Gonçalves Dias- MA, 15 de março de 2023, Ancleyson da Silva E Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a6b021e32ec96610a67f68929e695223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**R ALVES MOURA SERVICAR MULTIMARCAS
AV. GETULIO VARGAS Nº 1511 TABULETA
TERESINA/PI CEP: 64.018.215
CNPJ: 15.731.162/0001-77**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 12/4/24	Und	PIRELLI	30	R\$ 2.009,00	R\$ 60.270,00
2	Pneu 18/4/30	Und	GOODYEAR	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
3	Pneu 750/16	Und	GOODYEAR	30	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00
4	Pneu 195/60/R15	und	GOODYEAR	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
5	Pneu 14.00/24	Und	GOODYEAR	15	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00
6	Pneu 17.5/25	Und	GOODYEAR	15	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00
7	Pneu 12.5/80/18	Und	GOODYEAR	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00

8	Pneu 1000x20 Direcional Pac	Und	GOODYEAR	15	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
9	Pneu 1000x20 Borrachudo Pac	Und	PIRELLI	15	R\$ 2.220,00	R\$ 33.300,00
10	Pneu 215/75/17.5	Und	GOODYEAR	20	R\$ 1.198,00	R\$ 23.960,00
14	Pneu 275/80/22.5	und	DUNLOP	30	R\$ 2.280,00	R\$ 68.400,00
15	Pneus 225/70/16	Und	GOODYEAR	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
18	Pneu 175/70/14	UND	GOODYEAR	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
19	Câmara Aro 16	Und	MAGNUM	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
20	Protetora Aro 16	Und	IRBO	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
21	Câmara De Ar Aro 20 Pac	Und	MAGNUM	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
22	Protetor Aro 20 - Pac	Und	IRBO	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
TOTAL						R\$ 570.380,00

Gonçalves Dias (MA) em 14 de março de 2023

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8fb8e837f89852f7762cff9b0564e529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**R ALVES MOURA SERVICAR MULTIMARCAS
AV. GETULIO VARGAS Nº 1511 TABULETA
TERESINA/PI CEP: 64.018.215
CNPJ: 15.731.162/0001-77**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Pneu 1000x20 Direcional Pac	Und	GOODYEAR	15	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
9	Pneu 1000x20 Borrachudo Pac	Und	PIRELLI	15	R\$ 2.220,00	R\$ 33.300,00
10	Pneu 215/75/17.5	Und	GOODYEAR	20	R\$ 1.198,00	R\$ 23.960,00
11	Pneu 9x17.5	Und	GOODYEAR	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
12	Pneu 175/70/13	UND	GOODYEAR	25	R\$ 398,00	R\$ 9.950,00
16	Pneu 265/70/16	und	GOODYEAR	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
18	Pneu 175/70/14	UND	GOODYEAR	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
19	Câmara De Ar Aro 20 Pac	Und	MAGNUM	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
22	Protetor Aro 20 - Pac	Und	IRBO	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
TOTAL						R\$ 138.080,00

Gonçalves Dias (MA) em 14 de março de 2023

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3d1e6affea97b5aeca6a6820c813d308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe

de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

R ALVES MOURA SERVICAR MULTIMARCAS
AV. GETULIO VARGAS Nº 1511 TABULETA
TERESINA/PI CEP: 64.018.215
CNPJ: 15.731.162/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Pneu 175/70/13	UND	GOODYEAR	25	R\$ 398,00	R\$ 9.950,00
13	Pneu 225/75/16	Und	FIRESTONE	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
15	Pneus 225/70/16	Und	GOODYEAR	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
16	Pneu 265/70/16	UND	GOODYEAR	30	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
17	Pneu 245/70/16	UND	FIRESTONE	30	R\$ 1.010,00	R\$ 30.300,00
18	Pneu 175/70/14	UND	GOODYEAR	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
TOTAL						R\$ 117.500,00

Gonçalves Dias (MA) em 14 de março de 2023

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: c15aa7a9124e342a87cd3dcede45bd52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

REAL ENERGY LTDA - REAL ENERGY,
AV. BEIRA CANAL Nº 49 BULTRINS
OLINDA/PE, CEP: 53.320.085
CNPJ: 41.116.138/0001-38

Nas especificações que seguem abaixo:

MINOR PREÇO GLOBAL	VALOR \$
contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do Município	R\$ 3.240.314,20

TOTAL GERAL	R\$ 3.240.314,20
--------------------	-------------------------

Gonçalves Dias (MA) em 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 32e054dc30da66c824e2db3a5c411d26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023 - CPL/GA, referente ao **Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Município de Governador Archer - MA**, cujo critério de julgamento foi o de maior percentual de desconto por item, tendo como vencedora a empresa: 1) **F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CNPJ: 13.065.154/0001-03**; vencedora de todos os itens com percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) para todos os itens. Governador Archer, 16 de março de 2023. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 47b8ac7d05dd1182a8d74ddb58f0e852

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **A.W. DA SILVA SOBRINHO**, inscrita no CNPJ nº **10.448.784/0001-79**, cujo objeto é: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas, uniformes e camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA:**

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa Polo em Malha PV, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, 67% Poliéster e 33% Viscose, personalizado com pintura silk screen (logomarca do Município no bolso) TAM VARIADOS	GOÑÇALINA MALHAS	270	UND	R\$ 40,00	R\$ 10.800,00
2	Camisa Polo em Malha PP 100% Poliéster, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor Branca, (personalizado em Sublimação costa e frente e logomarca do Município no bolso) TAM VARIADOS	GOÑÇALINA MALHAS	370	UND	R\$ 36,00	R\$ 13.320,00
3	Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screen logomarca da Prefeitura TAM VARIADOS	GOÑÇALINA MALHAS	1000	UND	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
4	Camisa Branca Gola Redonda em Malha PP 100% poliéster com sublimação na frente e costa TAM VARIADOS	GOÑÇALINA MALHAS	1000	UND	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
5	Conjunto de Uniforme Calça com bolso lateral e costa e camisa com 01 bolso na frente em brim cedro leve profissional de 1ª qualidade na cor Azul e Vermelho PARA GARL, com logomarca frente e costa com pintura silk screen Logomarca da Sec. Mun. de Infraestrutura e Prefeitura. TAM VARIADOS	GOÑÇALINA MALHAS	200	CONJ	R\$ 264,90	R\$ 52.980,00
6	Bonê Tipo Bico de pato com abotoadura de plástico personalizado, em cedro brim super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor Azul e Vermelho, personalizado nos dois lados com logomarcas da Prefeitura e frontalmente com nome Sec. Munic. De Infraestrutura	GOÑÇALINA MALHAS	200	UND	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
TOTAL						R\$135.500,00
LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa gola redonda com viles TAM VARIADOS cor branca em malha PP 100% poliéster com logomarca do Pro Idoso na frente e da Sec. Assistência Social na Costa	GOÑÇALINA MALHAS	400	UND	R\$28,00	R\$11.200,00
2	Camisa gola redonda com viles TAM VARIADOS cor branca em malha PP 100% poliéster com logomarca do Prog. Criança feliz na frente e da Sec. Assistência Social na Costa	GOÑÇALINA MALHAS	100	UND	R\$28,00	R\$2.800,00
3	Camisa gola Polo com abertura e bolso malha em cores variadas em malha PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura Silk Creem logomarca da Prefeitura e da Sec. De assistência Social frente e costa	GOÑÇALINA MALHAS	100	UND	R\$38,20	R\$3.820,00
4	Camisa gola Polo com abertura e bolso malha em cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca da Prefeitura e da Sec. Secretaria de Assis. Social frente e costa	GOÑÇALINA MALHAS	100	UND	R\$39,98	R\$3.998,00
5	Camisa gola redonda com viles TAM VARIADOS cor branca em malha PP 100% poliéster com logomarca do CRAS na frente e da Sec. Assistência Social na Costa	GOÑÇALINA MALHAS	150	UND	R\$28,24	R\$4.236,00
6	Camisa gola redonda com viles TAM VARIADOS cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca do SCFV na frente e da Sec. Assistência Social na Costa	GOÑÇALINA MALHAS	200	UND	R\$22,48	R\$4.496,00
TOTAL						R\$30.550,00
LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa Polo em Malha PV, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, 67% Poliéster e 33% Viscose, personalizado com pintura silk screen Tamanhos variados.	GOÑÇALINA MALHAS	400	UND	R\$ 40, 00	R\$ 16.000,00
2	Camisa Polo em Malha PP 100% poliéster, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, personalizado em Sublimação tamanhos variados.	GOÑÇALINA MALHAS	500	UND	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
3	Camisa Polo em Malha Pique, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, com Pintura Silk Screen tamanhos Variados.	GOÑÇALINA MALHAS	200	UND	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
4	Camisa Gola Estilo "V" em Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose em cores variadas em Pintura Silk Screen Frente e Costa Tamanhos Variados.	GOÑÇALINA MALHAS	2000	UND	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
5	Camisa Gola Redonda em Malha PP 100% Poliéster Cor Branca em Sublimação Frente e Costa Tamanhos Variados.	GOÑÇALINA MALHAS	1000	UND	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
6	Camisa Tipo machão estampada em sublimação total em malha 100% poliéster para eventos Tamanhos Variados.	GOÑÇALINA MALHAS	300	UND	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
7	Camisa regata estampada em sublimação total em malha 100% poliéster para eventos Tamanho Variados.	GOÑÇALINA MALHAS	400	UND	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00

8	Kit de uniforme escolar infantil (02 a 06 anos) contendo: - 02(duas) - Camisa em malha pv67% os 33%vcv, uma (01) manga curta e uma(01) sem manga - gola com sanfonado ribana. - (01) um short saia de elanca colegial (meninos) ou - (01) um short de elanca colegial (meninos); - No lado esquerdo do peito da camisa e do lado esquerdo da perna do short saia/short deverá ser silkado o Braço do município (cor a definir).	GOÑCALINA MALHAS	200	KIT	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
9	Kit de uniforme escolar juvenil (08 a 16 anos) contendo: - 02(duas) - Camisa em malha pv67% os 33%vcv, uma (01) manga curta e uma(01) sem manga - No lado esquerdo do peito da camisa deverá ser silkado o Braço do município: (cor a definir).	GOÑCALINA MALHAS	200	KIT	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
10	Kit de uniforme escolar adulto (P, M, G, GG e XGG) contendo: - 02(duas) - Camisa em malha pv67% os 33%vcv, uma (01) manga curta e uma(01) sem manga - gola com sanfonado ribana. - No lado esquerdo do peito da camisa deverá ser silkado o Braço do município.	GOÑCALINA MALHAS	100	KIT	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
11	Colete 100% Poliéster, Gola Careca c/ viés, Com Elástico nas laterais	GOÑCALINA MALHAS	100	UND	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
12	Kit com 22 camisetas para prática esportiva, tecido esportivo 100% poliéster. Camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o braço do município. Na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada. 22 calções mesmo tecido enumerado e com o braço do município de. 22 meias profissional, 52% poliéster 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Nos tamanhos (P ao GG).	GOÑCALINA MALHAS	100	KIT	R\$3.500,00	R\$ 350.000,00
13	Camiseta em malha. Malha 67% poliéster 33% viscose cor a definir, manga curta com ribana a definir a cor. Para ser utilizada pelo departamento de esporte. Frente lado esquerdo do braço do município. Nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto	GOÑCALINA MALHAS	100	UND	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
TOTAL						R\$564.200,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa Gola Pólo, malha pv, com um bolso lateral sup. Esquerdo, cor Azul Royal, 67% poliéster e 33% viscose tamanho G personalizado (logomarca do município no bolso e abaixo dele: agentes de combate a endemias).	GOÑCALINA MALHAS	200	UND	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
2	Camisa Gola Pólo, malha pv, com um bolso lateral sup. Esquerdo, cor Azul Royal, 67% poliéster e 33% viscose, tamanho M personalizado (logomarca do município no bolso e abaixo dele: agentes de combate a endemias).	GOÑCALINA MALHAS	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
3	Camisa Gola Pólo, malha pv, com bolso lateral sup. Esquerdo, cor Azul Royal, 67% poliéster e 33% viscose, tamanho P, personalizado (logomarca do município no bolso e abaixo dele: agentes de combate a endemias).	GOÑCALINA MALHAS	150	UND	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
4	Bonê tipo bico de pato com abotoadura de plástico personalizado, em cedro brim uper profissional 1ª qualidade, 100% algodão cor caqui. Personalizado nos dois lados com logomarca do município e frontalmente com frases: agentes de combate a endemias.	GOÑCALINA MALHAS	100	UND	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
5	Bolsa de Lona nº 10, cor caqui, com 2 divisões e com tratamento impermeável para agente de ENDEMIAS - ACS.	GOÑCALINA MALHAS	40	UND	R\$170,00	R\$ 6.800,00
6	Mochila de Lona cor caqui com 03 divisórias e com tratamento impermeável.	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$170,00	R\$ 8.500,00
7	Camisa manga longa, em brim, 100% algodão, 1ª qualidade cor caqui com bolso lateral superior esquerdo, com tamanhos variados, personalizado (logomarca do município no bolso abaixo dele), que servirá para fardamento dos agentes de combate a Endemias- ACE.	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
8	Camisa manga curta, em brim, 100% algodão, 1ª qualidade, cor caqui com bolso lateral superior esquerdo, com tamanhos variados, personalizado (logomarca do município no bolso abaixo dele), que servirá para fardamento dos agentes de combate a Endemias - ACE.	GOÑCALINA MALHAS	100	UND	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
9	Calça em Brim, 100% algodão, 1ª qualidade, cor caqui com tamanhos variados, personalizado (logomarca do município), que servirá para fardamento dos agentes de combate a Endemias - ACE.	GOÑCALINA MALHAS	100	UND	R\$115,00	R\$ 11.500,00
10	Jaico em tecido Oxford 100% poliéster, cor branco, manga curta, pintura em silk screen, policromia ou sublimação na logo, nos tamanhos P, M, G, GG e EGG para uso hospitalar e unidades de saúde.	GOÑCALINA MALHAS	200	UND	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
11	Toca em helanquina, colorida, com logo estampada, para equipe de limpeza hospitalar.	GOÑCALINA MALHAS	80	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
12	Capote cirúrgico em Brim profissional, manga longa com ribana no punho, apoio duplo na frente para mãos, comprimido, pintura em silk screen de uma a três cores, policromia ou sublimação, nos tamanhos P,M,G e GG, para centro cirúrgico.	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$220,00	R\$ 11.000,00
13	Bermudo em tecido gabardine profissional, com pintura em silk screen de uma a três cores ou policromia na frente, tamanhoúnico, para paciente	GOÑCALINA MALHAS	40	UND	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
14	Lençol em gabardine ou tricoline algodão para cama, pintura em silk screen de uma a três cores ou policromia ou sublimação, para leito hospitalar	GOÑCALINA MALHAS	300	UND	R\$105,00	R\$ 31.500,00
15	Campo fenestrado para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 0,80x1,80 cm.	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
16	Campo fenestrado para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 1,50x1,50 cm.	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
17	Campo duplo para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 0,50x0,50	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
18	Campo duplo, para centro cirúrgico em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 1,00x1,00 cm	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
19	Campo duplo, para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 0,90x1,60 cm	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$118,00	R\$ 5.900,00
20	Campo duplo, para centro cirúrgico em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 1,80x1,80 cm	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$135,00	R\$ 6.750,00
21	Roupa tipo cortina, cor branca, com tratamento antibacteriano e antifungo e antichamas, com presilhas deslizantes, para biombo	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
22	Saco ramper em brim branco profissional, pintura em silk screen, de uma a três cores, pintura sublimação ou policromia	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
23	Faixas em tecido, com pintura colorida (logo e campanha educativa) tamanho 6,00 m, para campanhas de vacinação	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$125,00	R\$ 6.250,00
24	Avental tipo Bata em Oxford com amarração e ajuste lateral e bolso frontal. Produzida em tecido Oxford 100% Poliéster. Tamanho único. Cor Branco.	GOÑCALINA MALHAS	50	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
TOTAL						R\$164.200,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 894.450,00 (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/03/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 16 de março de 2023.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ÓRGÃO GERENCIADOR

A.W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ nº 10.448.784/0001-79

Antônio Werberth da Silva Sobrinho

CPF nº 027.138.493-06

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: ddae85bd9841cdc227fa63654fe8320

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023.

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 22.348.823/0001-45, cujo objeto é: **Registro de Preços para a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, com combustível, manutenção e motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Governador Archer/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	HORA	CASE 580M	600	R\$ 230,00	R\$ 138.000,00
2	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	HORA	MARCA CATERPILAR MODELO 930H	600	R\$ 299,00	R\$ 179.400,00
3	Motoniveladora Potência Bruta (SAE 11995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6,7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turbo alimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 à ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3,962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	HORA	CAT 120H	600	R\$ 359,00	R\$ 215.400,00
4	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	HORA	CASE 1150L	600	R\$ 289,00	R\$ 173.400,00
5	Caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000kg; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf	DIARIA	M/BENZ / L 1620	600	R\$ 529,00	R\$ 317.400,00
6	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	HORA	CAT MOD 320D2 ANO E MOD 2016	500	R\$ 367,00	R\$ 183.500,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.207.100,00 (um milhão duzentos e sete mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/03/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 16 de março de 2023.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:22.348.823/0001-45

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CPF nº 742.574.123-72

RG nº. 453196950

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 388d2aeae6f4c0a560ca6995c0ef9863

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou o preço de **RONIERY OLIVEIRA DE JESUS, CPF: 030.092.673-12**, cujo objeto é: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TIPO 1: APARTAMENTOS SIMPLES: Diárias referentes de apartamento simples, equipado com, no mínimo: 01 (uma) cama para solteiro, 01 banheiro privativo e/ou externo, Ar - condicionado, TV sinal aberto,	DIÁRIAS	270	R\$66,00	R\$17.820,00
2	TIPO 2: APARTAMENTOS DUPLO: Diárias referentes de apartamento Duplo, equipado com, no mínimo: 02 (duas) camas para solteiro, 01 banheiro privativo e/ou externo, Ar - condicionado, TV,	DIÁRIAS	270	R\$124,00	R\$33.480,00
3	TIPO 3: APARTAMENTOS TRIPLO: Diárias referentes de apartamento Triplo, equipado com, no mínimo: 01 (uma) cama para casal, 01(uma) cama solteiro 01 banheiro privativo e/ou externo, Ar - condicionado, TV,	DIÁRIAS	270	R\$188,00	R\$50.760,00
VALOR TOTAL: R\$102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais)					

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

VIGÊNCIA: 12 Meses

Governador Archer - MA, 16 de março de 2023.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

RONIERY OLIVEIRA DE JESUS

CPF nº. 030.092.673-12

RG nº. 029746432005-7

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: **df1396cb90e0f252f14cf960d8d3ff87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE CANCELAMENTO PE008/2023

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Governador Eugênio Barros - MA, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, que ocorreria no dia 16 de março de 2023, às 9:00.

Governador Eugênio Barros - MA, 16 de março de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal de Governador Eugênio Barros - MA

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**
Código identificador: **63b98835eb71265d9a04ee0abd7008b8**

AVISO DE LICITAÇÃO PE015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023, ÀS 9H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR MEIO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.**

Governador Eugênio Barros - MA, 16 de março de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**
Código identificador: **e903dfce6c31e6a81ef7283f177f5fe**

AVISO DE LICITAÇÃO PE016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA POÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.**

Governador Eugênio Barros - MA, 16 de março de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**
Código identificador: **69fff012edf623023223ca7330155d42**

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATÉRIA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO F. DE SOUSA - MA.

CNPJ: 10.189.676-0001-29

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO: CONTRATO Nº 003/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 337ee9170c122c54ad58f1ed3939ca68*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE REUNIÃO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE REUNIÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Oitiva com representantes dos movimentos culturais, de músicas, danças, artesanato, audiovisual, artes no geral e demais agentes criativos da cultura municipal, para discutir o Plano de Ação, com vistas ao recebimento dos recursos que poderão ser destinados por meio da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022).

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo, convoca todos os agentes culturais do município e a comunidade interessada para uma reunião de alinhamento, que irá discutir o Plano de Ação com vistas ao recebimento dos recursos Lei Paulo Gustavo.

A reunião acontecerá nesta terça, dia 21 de março, às 19h30, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Presidente Médici (antigo Farol da Educação).

Antonio Celio da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7b44c05e78c5f087283acee6b404acfa*

DECRETO Nº 021/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 021/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Amplia a jornada de trabalho de professores concursados de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas), semanais de que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que por necessidade do Sistema de Ensino Público Municipal de Itinga do Maranhão e interesse do profissional do Magistério do Quadro Permanente, o art. 67 e seguintes da Lei nº 411/2021 - PCCR, permite a ampliação da jornada de trabalho em até 40h (quarenta horas), semanais;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei nº 411/2021 determina a convocação de no mínimo 10 (dez) professores por ano para dobra de turno de forma definitiva, seguindo a ordem de classificação e ano dos concursos;

CONSIDERANDO o julgamento da comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021, declarou habilitados à dobra de jornada os oitos nomes abaixo relacionados;

CONSIDERANDO, por último o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 411/2021, onde a ampliação da jornada de trabalho do professor concursado de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas) semanais, far-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º. -As jornadas semanais de trabalho dos docentes abaixo relacionados, doravante passa a ser ampliada de 20h (vinte horas), para 40 (quarenta horas), semanais, com acréscimo das vantagens remuneratórias de caráter permanente do cargo na mesma proporção, após o termino do estágio probatório:

I - JOSIMAR VIEIRA DA SILVA

II - JOSELINA GOMES DE JESUS

III - SILENE RODRIGUES VIANA

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 16 DE MARÇO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 43433548e1157d2f8ac77e6ccf0f40dc*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2023- CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº02/2023- CPL

Processo Administrativo 04.002/2023- Secretária de Finanças

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 023 de janeiro de 2023.

Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Finanças

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e72086302b662f09f6c6963e1547a1e3*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **CONVOCAÇÃO**, para o cargo de Fiscal de Tributos, de acordo com a lista de classificação final, pós fase recursal, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital nº 001/2022, para o cargo de Fiscal de Tributos.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03	96019051	RICARDO SOARES DE SOUSA	65,0

Art. 2º - Será exigido do candidato convocado, cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- Certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio;
- Carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, PASEP, NIS e NIT;
- Certidão de nascimento do(s) dependente(s) abaixo de 14 (quatorze) anos;
- Cartão de vacinação do(s) dependente(s) abaixo de 14 (quatorze) anos;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Declaração de inexistência de penalidades incompatíveis com a investidura do cargo, no exercício da vida pública;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 1 (uma) foto tamanho 3x4 atualizada.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, com sede nesta cidade na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, de posse da documentação solicitada, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no período de 20 a 27 de março de 2023, sob pena de não o fazer, perderá o direito de ingresso no serviço público.

Art. 4º - Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem a data para entrega da documentação, contados a partir da data de publicação do edital de convocação.

Art. 5º - O candidato deverá ainda, submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual será nomeado;

Art. 6º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia do candidato convocado e, conseqüentemente, a exclusão do concurso e a perda do direito à nomeação ao cargo para qual foi aprovado.

Art. 7º - O provimento, a posse e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de março de 2023

RENILSON ALVES MACHADO

Secretário Municipal de Administração Governo e gestão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e66227599ef958aba9cc87a2d373549b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/07/2009; Resolução/CD/FNDE nº 26 de junho de 2013, e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinando ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a alimentação escolar em atendimento a Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** de 17/03/2023 a 10/04/2023 na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 11/04/2023 as 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada à Praça de eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de projeto de vendas e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljatoba@outlook.com ou na pagina www.jatoba.ma.gov.br. Jatobá-MA, 10 de março de 2023. Antônia Alves da Silva Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 004/2021

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 32797e09d93d3839789521512ca79c27

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 006/2023(SRP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 006/2023(SRP).

O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa através de registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 1993 e as condições do Edital, realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de março de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá - MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cpljatoba@outlook.com ou na página www.jatoba.ma.gov.br. Jatobá-MA, 10 de março de 2023. Maria Antônia de Sousa Carvalho, Secretária Municipal de Saúde. Portaria 005/2021.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d090b9a51b4460a828008960b5b3709c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE006.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE006.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023 **CONTRATADO: W DOS SANTOS FONTINELE CNPJ:** 31.988.171/0001-02, localizada na Av. Brasil, Nº 30, centro, Joselândia - MA - CEP: 65.755-00, neste ato representada pelo senhor Whendison dos Santos Fontinele CPF: 044.428.883-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 336.877,20 (Trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c7e578a915a51af0e6cd635483abcc00

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE007.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023 **CONTRATADO: SEBASTIAO N. FIGUEIREDO CNPJ:** 12.161.782/0001-20, localizada na Avenida Alderico Guimarães, nº S/N, Centro, Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000, neste ato representada pelo senhor Sebastião Nunes Figueiredo CPF: 238.668.703-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 412.960,00 (Quatrocentos e doze mil novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1c345c4bb44be1b7da2314352eb1ef2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 018/2023 - SEMUS - 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder o servidor **Maria Inês Moraes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS - Wilson Magalhães Torres, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Férias Anuais**, pelo período de 15/03/2022 a 14/04/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de março de 2023

Edimar Noletto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: d234f9d243e02aab41eab77ec6ead3a0

PORTARIA Nº 019/2023 - SEMUS - 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Elizângela Viana da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Pedro Martins de Sousa, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/03/2023 a 14/04/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de março de 2023

Edimar Noletto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: e7b1e96165da5a66734a60cd93f8c1c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**ATA DE REUNIÃO PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO FUNDEB**

Aos 16 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, às 9:00h, no prédio da Casa dos Conselhos, localizado na Praça Monsenhor Barros, Loreto-MA, reuniram-se os indicados pelos seus respectivos segmentos para membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para tratar da escolha de um novo vice-presidente já que a associação ALPD a qual a vice-presidente **Pauliana Arrais Silva** representava pediu desvinculamento, conforme ofício apresentado pelo presidente e também para tratar da análise documental apreciação de contas. O presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e em seguida fez alguns comentários sobre a importância de ser membro do Conselho do FUNDEB. Para escolha do novo vice-presidente foi feita votação aberta onde ficou escolhida a senhora Daniela Rodrigues e Silva representante CME, ficando assim composto o novo diretório Presidente e Vice-Presidente deste Conselho para essa gestão o senhor **Alan Rodrigues Costa** como Presidente e a senhora Daniela Rodrigues e Silva como Vice-Presidente, em seguida passou-se a segunda pauta do dia que foi a apreciação das contas do FUNDEB apresentada pelo contador do município que fez apresentação

documental em relativos aos gastos e despesas do **FUNDEB** que foi analisados e aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Conselheiros presente.

Alan Rodrigues Costa
Daniela Rodrigues e Silva
Elma Maria Ribeiro da Silva
Guanaciana Santana Barros
Edimilson der Sousa Brito
Maria Luiza Bento de Sousa
Guiomar Rodrigues da Costa
Robson Ferreira Lima Costa
Domingos Gomes Lima
Josilene Sandes Costa

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 34b2ef904f6cad652587e953fed32f4a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de treinamento em Licitações e contratos com ênfase na formação de agentes de contratações de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 012/2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VALOR:** R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais). - CONTRATADA: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 16.849.445/0001-80, com endereço na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, Renascença, São Luís (MA). **AUTORIZAÇÃO:** em 16.03.2023, por Pollyanna Martins Coelho - Secretária Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** em 16.03.2023, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a18a37a33889e92d417d9133af19df7d

ORDEM DE SERVIÇOS Nº. 013/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 004/2023.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS. ORDEM DE SERVIÇOS Nº. 013/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 004/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 16.849.445/0001-80, com endereço na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, Renascença, São Luís (MA); **OBJETO:** Prestação de serviços de treinamento em Licitações e contratos com ênfase na formação de agentes de contratações de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2023 - GERMANO MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, CPF nº 917.654.633-00 - Sócia Administradora.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 31261e8dfbc2520296a0b42ddf48243

PORTARIA N. 053/2023 - GAB-PML

PORTARIA N. 053/2023 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os integrantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Loreto/MA, sendo **12 (doze) titulares** e **12 (doze) suplentes**. Tendo a composição mencionada nos termos da legislação que trata a matéria, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores da área da saúde pública, 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores do poder público e 50% (cinquenta por cento) dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme as entidades e os nomes abaixo indicados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO TITULAR

Nome completo: **CASSANDRA ROCHA MIRANDA**
Endereço: **AVENIDA MONSENHOR BARROS**
RG: **016211132001-2**
CPF: **003.349.313-80**
Email: **cassandramarcos02@gmail.com**
Telefone para contato: **(99) 98448-9266**

SUPLENTE

Nome completo: **LUCELIA DE ASSIS PERES BARROS PEREIRA**
Endereço: **RUA SÃO JOSE**
RG: **000082073497-7**
CPF: **647.263.123-91**
Email: **luceliaperes41077@gmail.com**
Telefone para contato: **(99) 98426-4320**

TITULAR

Nome completo: **GILMAR GAMA SILVA FILHO**
Endereço: **AVENIDA RIO BALSAS**
RG: **028411102004-2**
CPF: **050.288.443-64**
Email: **gilmargama80@hotmail.com**
Telefone para contato: **(99) 98501-8061**

SUPLENTE

Nome completo: **DANIEL DIAS COELHO**
Endereço: **AVENIDA MONSENHOR BARROS**
RG: **018873922001-0**
CPF: **613.484.163-35**
Email: **danieldcoelho10@gmail.com**
Telefone para contato: **(99) 98403-9020**

TITULAR

Nome completo: **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**
Endereço: **RUA SANTA LUZIA**
RG: **000031486094**
CPF: **647.170.463-156**
Email: **fernando.loreto10@gmail.com**
Telefone para contato: **(99) 98267-2528**

SUPLENTE

Nome completo: **LEONILDO SOARES GUIDO**
Endereço: **RUA FILOMENA MARTINS REIS**
RG:
CPF: **001.616.473-32**
Email: **leonildo.loreto15@gmail.com**
Telefone para contato: **(99) 98195-8445**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA

* **Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde**
TITULAR

Nome completo: **CARLOS HENRIQUE DE S. GUIMARÃES**

Endereço: **AVENIDA RIO BALSAS**

RG: **000082092797-0**

CPF: **859.889.793-00**

Email: **carloshenriqueacsloreto@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98490-6512**

SUPLENTE

Nome completo: **ANA ILCE OLIVEIRA DA SILVA**

Endereço: **RUA JOSE PEREIRA**

RG: **1461812000-5**

CPF: **957.159.323-00**

Email: **anailce2468@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98117-5120**

* **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR

Nome completo: **NAIRA PEREIRA DIAS NASCIMENTO**

Endereço: **RUA DOM DIOGO**

RG: **018922042001-4**

CPF: **021.290.853-77**

Email: **nairadias86@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98490-6512**

SUPLENTE

Nome completo: **DENILSON PEREIRA BORGES**

Endereço: **RUA 13 DE MAIO**

RG: **04656744201-2**

CPF: **610.483.233-00**

Email: Telefone para contato: **(99) 98501-5429**

* **Representantes do Hospital Nanu Costa**

TITULAR

Nome completo: **IVONE MACHADO DA SILVA GOMES**

Endereço: **RUA SANTA TEREZINHA**

RG: **68397-1**

CPF: **050.063.233-29**

Email: **ivonemachadodasilvagomes@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98466-0888**

SUPLENTE

Nome completo: **FRANCISLEIA COELHO MARTINS**

Endereço: **RUA DOM DIOGO**

RG: **028039362004-9**

CPF: **021.287.913-83**

Email: Telefone para contato:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

* **Representantes da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares Agroextrativistas - Boa Vista de Loreto/MA**

TITULAR

Nome completo: **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**

Endereço: **AVENIDA RIO BALSAS**

RG:

CPF: **669.980.773-00**

Email: **mgama3270@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98478-7940**

SUPLENTE

Nome completo: **ANTONIO GOMES DE MORAIS**

Endereço: **RUA FILOMENA MARTINS REIS**

RG: **022755172002-9**

CPF: **255.649.433-68**

Email: **criolo131@hotmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98420-5625**

* **Representantes da Assembleia de Deus**

TITULAR

Nome completo: **JOSE AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Endereço: **AVENIDA RIO BALSAS**

RG:

CPF: **710.655.473-15**

Email: **tiran.augusto123@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98449-5707**

SUPLENTE

Nome completo: **JAIME GUIMARÃES GOMES**

Endereço: **RUA GETÚLIO VARGAS**

RG: **27271662004-7**

CPF:

Email:

Telefone para contato: **(99) 98402-9997**

* **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Loreto/MA**

TITULAR

Nome completo: **MARIA LUCIANA COELHO DE SOUSA**

Endereço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LORETO**

RG: **014617522000-2**

CPF: **017.687.223-07**

Email: **lucianacoelho114@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98428-3995**

SUPLENTE

Nome completo: **PEDRO PAULO DE SOUSA GUIMARÃES**

Endereço: **RUA ANTONIO COELHO E SILVA**

RG: **000015108793-8**

CPF: **435.845.433-04**

Email: **pedropaulocentru@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98180-2050**

* **Representantes do Conselho Tutelar**

TITULAR

Nome completo: **JANAINA MARTINS GALVÃO**

Endereço: **RUA 07 DE SETEMBRO**

RG: **033082392007-5**

CPF: **038.907.313-09**

Email: **janainagalvao43@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98423-3617**

SUPLENTE

Nome completo: **MARIA DEUSDETE CAMPELO DE SOUSA**

Endereço: **AVENIDA RIO BALSAS**

RG: **050083002013-7**

CPF: **373.959.801-82**

Email: **detecampelo1@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98433-7307**

* **Representantes da Associação dos Moradores de Loreto/MA**

TITULAR

Nome completo: **TERESINHA DE JESUS ATAÍDES BARROS**

Endereço: **RUA SÃO JOSÉ**

RG: **057199632015-8**

CPF: **708.894.143-00**

Email: **terezinhadejesus20@gmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98258-7345**

SUPLENTE

Nome completo: **MARIA VILMA ATAÍDES BARROS**

Endereço: **RUA PADRE FRANCO**

RG: **34408394-2**

CPF: **435.841.793-00**

Email:

Telefone para contato: **(99) 98258-7345**

* **Representantes da Paróquia Nossa Senhora de Loreto**

TITULAR

Nome completo: **JOZIVANE RODRIGUES DE SOUSA DIAS**

Endereço: **RUA 07 DE SETEMBRO**

RG: **000075554297-5**

CPF: **813.951.753-49**

Email: **jozivanedias@hotmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98442-5901**

SUPLENTE

Nome completo: **MARIA LUIZA BENTO DE SOUSA**

Endereço: **TRAVESSA 08 DE OUTUBRO**

RG: **070973552019-0**

CPF: **409.041.133-53**

Email: **luizabento2009@hotmail.com**

Telefone para contato: **(99) 98439-1165**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 73a8ad99e8c45bd641ef140dff17e844

Código identificador: cc733c81966b7c2c2172eadb56ce4b08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), na página 73, do dia 10 de março de 2023, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, caderno de terceiros, página 17, do dia 13 de março de 2023. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 24/03/2023. **Leia-se:** 27/03/2023. Matões - MA, 14 de Março de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), na página 73, do dia 10 de março de 2023, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, caderno de terceiros, página 17, do dia 13 de março de 2023. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 24/03/2023. **Leia-se:** 27/03/2023. Matões - MA, 14 de Março de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 62c14993710e176fe03c082391e1e955

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PA Nº 534/2023- PE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PA nº 534/2023- PE nº 006/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza, sob demanda. VALOR: R\$ **R\$ 33.523,28 (trinta e três mil quinhentos e vinte três reais e vinte oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 1100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00 002.001 FMS. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1646bf3aaae0f16fcb815d69e0b174ba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - PA nº 534/2022- PE nº 006/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza sob demanda. VALOR: **R\$ 75.591,25 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)** DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO 3FUNDEB,02 PODER EXECUTIVO02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF12 Educação12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.00 003.001 FUNDEB. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Representante Raylson Moraes Costa Volf. Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ccd790df5dc376cbb024dc69894d0a57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PA Nº 038/2022- PE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PA nº 038/2022- PE nº 006/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza, sob demanda. VALOR: R\$ **R\$ 3.206,59 (três mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 12208 122 Administração Geral 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00 004.001 FMAS PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf//Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8bf283dce6db42a26f70aa4495000410

EXTRATO DO CONTRATO Nº45 /2023 - PA Nº 534/2023- PE Nº 006/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº45 /2023 - PA nº 534/2023- PE nº 006/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza, sob demanda. VALOR: R\$ **R\$ R\$ 6.919,70 (seis mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. FICHAS ORÇAMENTÁRIAS /1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf /Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e56e1757c663cdffc667265c3664a1b6

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - PA Nº 526/2022. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - PA nº 526/2022. Concorrência nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME tendo por OBJETO: Reconstrução Habitacional de 32 Unidades Habitacionais em Área Urbana com medida individual de 49mt2, Localizado na MA 270 KM 04 Bairro Chapada, Mirador-MA, com mas seguintes coordenadas: **6°22'1.65'S; 44°20'34.61'O** DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULARES 742 4.4.90.51.000 Convênio MDR Processo nº 59053.006403/2022-11. PRAZO: doze meses. Valor: R\$ 3.988.538,24. Assinaturas p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Welton Gomes Leal/Representante Legal. Mirador - MA, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 14f9930cd142fcc0baf39edf10e546e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede á Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro de DENINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, CPF Nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, publicada, processo administrativo n.º 31/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.-

1.1 A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás a diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SALVADOR & PEREIRA LTDA
CNPJ: 27.742.054/0001-89
ENDEREÇO: Av 01 nº01 letra b Quadra 30, Bairro vila Cafeteira, Cep:65.137-000, Paço do Lumiar/MA
REPRESENTANTE: Danielle Salvador
E-MAIL:gasmaischapadinha@yahoo.com.br TEL.: (98) 3471-1090

ADMINISTRAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
-------	-----------	-------	-------	---------	----------	-------

1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	LIQUIGÁS	350	UNID	130,00	45.500,00
2	VASILHAME DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	120	UNID	255,00	30.600,00
						76.100,00

EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	LIQUIGÁS	1250	UNID	130,00	162.500,00
2	VASILHAME DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	150	UNID	255,00	38.250,00
						200.750,00

SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	LIQUIGÁS	750	UNID	130,00	97.500,00
2	VASILHAME DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	150	UNID	255,00	38.250,00
						135.750,00

ASSISTÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	LIQUIGÁS	150	UNID	130,00	19.500,00
2	VASILHAME DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	80	UNID	255,00	20.400,00
						39.900,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 15 de Março de 2023

Zacarias de Moraes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues/MA
Gerenciador

EMPRESA: SALVADOR & PEREIRA LTDA
CNPJ: 27.742.054/0001-89
Representante Legal
Danielle Salvador
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0e45eca1b0d67c5d09da0a4f577424c2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SRP.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na à Rua Diortino Sampaio; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.892.505/0001-12, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Senhora Bianca Torres Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 026365712003-0 SSP/MA e do CPF nº 034.743.373-19, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-SRP, publicada, processo administrativo n.º 36/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços funerários compreendendo urnas fúnebres, serviços de aplicação de formol e translado para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 12/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. K. SILVA FERREIRA LTDA						
CNPJ: 10.299.361/0001-34						
ENDEREÇO: AV. ANISIO CASTRO, S/Nº; CENTRO; NINA RODRIGUES						
REPRESENTANTE: JESSIKA KAROLINE SILVA FERREIRA						
E-MAIL:funerariaconceicao679@gmail.l.com TEL.: (98) 99128-2891						
LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.

1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada.	UNID	URNAS MART	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL TIPO I: Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 0,80 M, Largura: 0,32 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada.	UNID	URNAS MART	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL TIPO II: Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,38 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada.	UNID	URNAS MART	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
4	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município de Nina Rodrigues; com trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	---	2000	R\$ 5.30	R\$ 10.600,00
TOTAL						147.200,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**



1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, (MA), 15 de Março de 2023.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues
Bianca Torres Moreira
Contratante

J. K. SILVA FERREIRA LTDA

Jessika Karoline Silva Ferreira
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7764c244b21d969667c8488d031bf07d

DECRETO MUNICIPAL N.º 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

“Fica instaurado Procedimento Administrativo para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial - SIASUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS) representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de NINA RODRIGUES/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de NINA RODRIGUES/MA, e demais normas legais que tratem sobre a matéria:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais voltados à Administração Pública, sobretudo, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor preservar o patrimônio público, portanto, deve tomar as medidas cabíveis para atingir a economicidade, ao passo que garanta a qualidade e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública, zelar pela Probidade Administrativa, respeitando os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, revisar, revogar e anular, eventuais atos eivados de vícios e lesivos ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar as informações referentes ao atendimento das necessidades de saúde da população que se encontrava com condições Pós-Covid-19 pelo Ministério da Saúde (UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITA MADALENA BRAGA), conforme disposto nos termos da NOTA TÉCNICA No 16/2022-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS.

DECRETA:

Art. 1º. Pelo Presente Instrumento fica instaurado Procedimento Administrativo pela Procuradoria Geral do Município (PGM) para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde, referente ao Pós-Covid-19 pelo Ministério da Saúde, (UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITURA MADALENA BRAGA)

representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de NINA RODRIGUES/MA.

§ 1º. Determine-se que a Secretaria Municipal de Saúde verifique se não houve subnotificações nos exercícios anteriores para que se justifique ou não o aumento da produção no ano de 2022;

§ 2º. fica instituídos como titulares da comissão de sindicância os abaixo descritos:

- 1 - FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA
- 2 - SORMAINE HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA
- 3 - SILVIA ERIDIANE CHAVES MAGALHAES MARTINS
- 4 - MARIA ZILENE NOBERTO DA SILVA BRAGA
- 5- DÉBORA KARINE CORRÊA SÁ LEITE

Art. 2º. Fica suspensa, até que se finalize o Procedimento Administrativo, a utilização de recursos oriundos de verbas específicas da área da saúde, provenientes das informações que foram inseridas nos Sistemas elencados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento, respeitados os atos já consumados;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e15dd508bcbaafe79f8665558dc812bb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/PE/10/2023

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal



de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa SALVADOR & PEREIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 27.742.054/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 15 de Março de 2023; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 – PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0004.2003.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Zacarias de Moraes, Secretário Municipal pela Contratante e a Senhora Danielle Salvador Machado; CPF: 657.043.203-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 15 de março de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b1ae0d455328a7d5c0f0736538409fdb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023/PE/10/2023

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa SALVADOR & PEREIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 27.742.054/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 200.750,00 (Duzentos Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 15 de Março de 2023; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 – PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 12.361.0047.2074.0000 – MANUTENÇÃO DO QSE; 13.361.0120.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PAETE; 12.361.0120.2014.0000 – PNATE – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal pela Contratante e a Senhora Danielle Salvador Machado; CPF: 657.043.203-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 15 de março de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3f2de2df7cb7dff1a7d1d47c3ab71ba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023/PE/10/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa SALVADOR & PEREIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 27.742.054/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 135.750,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 15 de Março de 2023; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 – PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal pela Contratante e a Senhora Danielle Salvador Machado; CPF: 657.043.203-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 15 de março de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 09c5cfa1fb9a3b395bdb849a708094a3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023/PE/10/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa SALVADOR & PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.742.054/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 15 de Março de 2023; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 – PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal pela Contratante e a Senhora Danielle Salvador Machado; CPF: 657.043.203-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 15 de março de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c4f79f4cd20f027d1f30cef4bbbecb319

PORTARIA Nº 11/2023

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, criado pela Lei Municipal nº 249/2003, no período do quadriênio de 2023 a 2025, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, conforme a composição abaixo.

PODER PÚBLICO

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ROBERTA SILVA CANTANHEDE

CPF: 020.598.343-09

SUPLANTE: DAVI COSTA SOUSA

CPF: 613.505.373-13

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: DEBORA KARINE CORREA AS LEITE

CPF: 042.534.713-31

SUPLANTE: CLAUDIA DOS ANJOS

CPF: 602.398.103-84

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: CLEDITH DA SILVA TRABULSI

CPF: 018.186.133-01

SUPLANTE: JOSE SAMUEL DA SILVA VIEIRA

CPF: 609.403.433-39

IV. ASSOCIAÇÃO DOS PSICULTORES DE NINA RODRIGUES-MA E ADJACENTES.

TITULAR: MARIA COSME VIEIRA CORREA

CPF: 255.523.322-68

SUPLITE: LUZIAN COELHO DA SILVA

CPF: 251.181.883-34

V. PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA

CPF: 977.869.003-53

SUPLITE: JUDITE LISBOA DA SILVA ARAUJO

CPF: 690.096.863-53

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 15 de Março de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dacbb5f22c42c2ec52e89a5c0ff7d970

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA SEMUS Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SEMUS Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais de seu cargo que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como as deliberações do Conselho Municipal de Saúde acerca de sua atuação no exercício de suas funções e,

Considerando o Decreto Municipal Nº 073, datado de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs;

Considerando a necessidade de definir a estrutura organizacional para a execução das atividades pertinentes a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs a ser realizada no dia 22 de março de 2023.

§ 1º - Os membros integrantes da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs são indicados, paritariamente, pela gestão municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.

§ 2º - Os cargos que integram a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs são provisórios e não remunerados, sendo extintos imediatamente após a realização do evento.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs terá a seguinte composição:

a. **Coordenadora Geral:**

Eliz Claudete Pereira Lima, CPF/MF nº 993.809.783/91

a. **Primeira Coordenadora Adjunta:**

Anayra marielly Ferreira Silva, CPF/MF nº 051.994.703-70

a. **Segunda Coordenador Adjunto:**

José da Silva Filho, CPF/MF nº 035.144.333-99.

a. **Secretária Executiva:**

Vanessa Oliveira Costa Lino, CPF/MF nº 841.509.203-20

a. **Secretária Executiva Adjunta:**

Amanda Sousa dos Santos Brigido, CPF/MF nº 021.074.703-08.

a. **Secretaria de Credenciamento:**

Morgana Costa Campos, CPF/MF nº 027.462.193-28;

Karine Oliveira Santos Mourão, CPF/MF nº 035.171.713-79;

Wellington Alves, CPF/MF nº 010.693.513-50;

Elaine Cristina Martins Bringel, CPF/MF nº 994.303.203-00;

Alaine Kelly Oliveira Mourão Mesquita, CPF 024.595.843-69

Malena Rodrigues Almeida Ayres, CPF 052.032.863-96

Maiane Soares Lobo Brandão, CPF nº 009.621.423 -60

a. **Coordenação de Comunicação e Informação:**

José Luís Ferreira, CPF/MF nº 256.118.873-68;
José Whebert Marques Pinto, CPF/MF nº 036.422.143 -71;
Carlos André de Araújo, CPF/MF nº 745.204.583-15

a. **Relatoria:**

Cintia Roriz Paiva, CPF/MF nº 032.282.893 -70
Adriana Carvalho de Sousa, CPF nº 428.890.063 - 87
Livia Cristina Aires de Oliveira, CPF nº 004.214.963-04

Art. 3º- A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs tem as seguintes atribuições, por cargo:

- a. Coordenador (a) Geral: é o responsável oficial pela Conferência; assina documentos oficiais; decide sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiro que envolvem a realização do evento; trata diretamente com a gestão municipal acerca de pautas relacionadas ao evento.
- a. Coordenador(a) Adjunto: substitui o Coordenador Geral em sua ausência e impedimentos; auxilia o Coordenador Geral na realização de atividades de sua responsabilidade; é o responsável pela estrutura organizativa da Conferência; é o responsável pela definição e organização das atividades a serem realizadas durante o evento; é responsável pela alimentação, hospedagem e transporte de palestrantes e convidados especiais; é o responsável pelo suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- a. Secretário (a) Executivo (a): é o responsável por dar encaminhamento as solicitações dos membros da Comissão relacionadas à realização do evento; é o responsável pela compra de material necessário a realização do evento; acompanha e auxilia a execução dos trabalhos realizados pela Coordenação Geral.
- a. Secretaria de Credenciamento: é responsável pelo credenciamento dos delegados (as), convidados (as) e participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.
- a. Coordenação de Comunicação e Informação: é responsável pela divulgação da Conferência; seus membros são responsáveis pela prestação de informações relacionadas ao evento; concede entrevistas para rádios, blogs e TV's; apoia os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
- a. Relatoria Geral: é responsável pela elaboração de documentos oficiais convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência; é responsável pela elaboração do Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete Sec. Mun. de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de fevereiro de 2023.

Renato Sousa Mesquita

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 040, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0ad40fc1c775114fe34b24d9549f673d

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 157/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 - SRP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 157/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA D W CONSTRUÇÕES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, com a sede na Rua João Pessoa, nº 56 - Centro, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.014.005/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão, Sr. Wesly Alves de Sá, CPF nº. 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, resolve alterar, mediante termo de Apostilamento, o Contrato celebrado com a empresa **D W CONSTRUÇÕES EIRELI.**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua do Espinhel nº 33 15 Quadra 62 Lote 15 Areinha São Luís - MA, CNPJ n.º **22.026.685/0001-88**, neste ato representado pelo Sr. **ELIVAN MORAIS COSTA, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 0000345515943 SESP MA CPF: 253.519.073-72**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme Lei 197/2019 vigente:

Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26 782 0003 1 004 Construção Ampliação e recuperação de estradas pontes e bueiros da Malha Viária; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, 1500000000 Recursos não vinculados de impostos R\$ 330.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de março de 2023.

Wesly Alves de Sá

Secretário Municipal de Administração e Gestão
CONTRATANTE

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: df7b3fd2bc6854fed2d8db29ae9a51e4

RESOLUÇÃO CMS Nº 018 DE 2022.

RESOLUÇÃO CMS Nº 018 DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Olho d'Água das Cunhãs, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro, **RESOLVE:**

APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - 5ª CMS.

CAPÍTULO I **DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº 073, publicado no Diário Oficial do Município, em 07 de dezembro de 2022, será realizada no dia 22 de março de 2023 e tem por objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo olhodaguense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual, o Plano Estadual de Saúde (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
- VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 5ª CMS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I. Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.
- II. Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.
- III. Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em 2 sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto,

os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

IV. Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual é a participante eleita para representar o seu estado na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional.

V. Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.

VI. Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

VII. Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa estadual. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito estadual poderão ser delegadas na Etapa estadual da 11ª CES-MA, o mesmo podendo ser replicado nas Etapas municipais.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º A 5ª CMS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

· §1º Os eixos temáticos da 5ª CMS são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º A Etapa Municipal da 5ª CMS será realizada, no dia 22 de março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
2. Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
3. Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
4. Elaborar o Relatório Final, até dia 31 de março de 2023.

· §1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

· §2º Os documentos do Conselho Estadual de Saúde referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CESMA e editados após a publicação deste Regimento.

· §3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

· §4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até dia 31 de março de 2023 pelo e-mail conferencia11ces@gmail.com, elegendo no máximo: 03 propostas de âmbito nacional; 03 propostas de âmbito estadual;

· §5º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde, até dia 31 de março de 2023, pelo e-mail conferencia11ces@gmail.com, e divulgado por instrumento próprio.

· §6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023.

SEÇÃO I DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 5º Nas Conferências Municipais de Saúde serão eleitas, de forma paritária pessoas delegadas que participarão da 11ª CES-MA. A delegação municipal somente será validada, mediante a garantia da paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012:

- I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário;
- II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e
- III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

· §1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respectiva conferência municipal assim preveja, conforme definido no parágrafo único do Art. 6º deste regimento.

· §2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até dia 31 de março de 2023.

· §3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 11ª CESMA.

· §4º As despesas com o deslocamento da delegação municipal para a Etapa Estadual em São Luís serão de responsabilidade do município de origem, assim como as despesas com deslocamento do município de origem até São Luís das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional em Brasília.

· §5º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a

representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
 - II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
 - III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;
 - IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
 - V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
 - VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
- VII. A composição do conjunto de pessoas delegadas nas etapas municipais buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde – 5ª CMS será composta por 18 (dezoito) membros, nos moldes a seguir elencados:

I. A Comissão Organizadora será formada pelos/as integrantes da Mesa Diretora e Conselheiros (as) Municipais de Saúde, indicados pelo Plenário do CMS, bem como por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Geral.

Art. 7º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenação Geral;
- II. Secretaria Geral;
- III. Primeira Coordenador (a) Adjunta;
- IV. Secretário (a) Executivo (a);
- V. Secretário (a) Executivo (a) Adjunto;
- VI. Secretaria de Credenciamento;
- VII. Coordenação de Comunicação e Informação; e
- VIII. Relatoria.

Art. 8º A Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMS, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Municipal de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 5ª CMS.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs tem as seguintes atribuições, por cargo:

- I. Coordenador (a) Geral: é o responsável oficial pela Conferência; assina documentos oficiais; decide sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiro que envolvem a realização do evento; trata diretamente com a gestão municipal acerca de pautas relacionadas ao evento.
- II. Coordenador(a) Adjunto: substitui o Coordenador Geral em sua ausência e impedimentos; auxilia o Coordenador Geral na realização de atividades de sua responsabilidade; é o responsável pela estrutura organizativa da Conferência; é o responsável pela definição e organização das atividades a serem realizadas durante o evento; é responsável pela alimentação, hospedagem e transporte de palestrantes e convidados especiais; é o responsável pelo suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretário (a) Executivo (a): é o responsável por dar encaminhamento as solicitações dos membros da Comissão relacionadas à realização do evento; é o responsável pela compra de material necessário a realização do evento; acompanha e auxilia a execução dos trabalhos realizados pela Coordenação Geral.
- IV. Secretaria de Credenciamento: é responsável pelo credenciamento dos delegados (as), convidados (as) e participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.
- V. Coordenação de Comunicação e Informação: é responsável pela divulgação da Conferência; seus membros são responsáveis pela prestação de informações relacionadas ao evento; concede entrevistas para rádios, blogs e TV's; apoia os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
- VI. Relatoria Geral: é responsável pela elaboração de documentos oficiais convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência; é responsável pela elaboração do Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.

SEÇÃO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º As despesas com a preparação e realização 11ª CES e da 17ª CNS, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal e Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas da 11ª CES-MA e 17ª CNS, da seguinte forma:

- I. Pessoas delegadas eleitas na 5ª CMS, terão suas despesas de deslocamento para São Luís custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'água das Cunhãs;
- II. Pessoas delegadas eleitas na 5ª CES-MA terão suas despesas com deslocamento para Brasília custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'água das Cunhãs. A alimentação e hospedagem durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução Nº 680, de 05 de agosto de 2022;
- III. Pessoas convidadas e participantes das Atividades Autogestionadas terão suas despesas com alimentação durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º A metodologia para a 5ª CMS será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 5ª CMS por meio de Portaria Nº 001/2023/GAB/SEMUS.

Art. 13º Os critérios de participação de pessoas delegadas e convidadas para a Etapa Estadual poderão ser os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento.

Art. 14º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª CMS, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs.

Eliz Claudete Pereira Lima
Presidente do CMS

ANEXO I

Para a 11ª CES-MA utilizou-se como critério para o total de pessoas delegadas distribuídos a partir da divisão proporcional da população de cada município das 19 regiões de saúde (norte, sul e leste), garantindo a paridade entre usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores (50%, 25%, 25%). O número de vagas foi calculado de modo a não haver redução, em nenhum município do Estado, do número de pessoas delegadas que participaram das etapas municipais:

f) Municípios com até 50.000 habitantes - 04 Delegados

g) Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes - 08 Delegados

h) Municípios com 100.001 a 200.000 habitantes - 12 Delegados

i) Municípios com 200.001 a 300.000 habitantes - 20 Delegados

j) Municípios acima de 300.000 habitantes - 72 Delegados Para a 11ª CES-MA, são pessoas delegadas natas, as conselheiras e conselheiros titulares e suplentes do CESMA que estejam no exercício do mandato.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a7728dfb024cb624b4542a3afaff0530

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001353/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG 030372642005-8 SSP MA CPF/MF nº 483.209.273-15. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Conselho Tutelar de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/11/2022 a 30/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dec495b632ad09cabf4fa4ebb031cc15

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022 SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004697/2022 Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica R R CONSTRUÇÕES E

COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.883/0001-50. OBJETO: prestação de serviços em manutenção de estradas vicinais para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 293 (duzentos e noventa e três) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 15/03/2023 a 31/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26.782.0003.1.004 - construção, ampliação, e recuperação de estradas pontes e bueiros da malha viária; 3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f8b2fc705ec07189afd3bc062827955f

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 126/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP. PROCESSO ADM 004397/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de construção de muros para suprir a demanda

da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02.12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; UNIDADE: 12 365 0007 1 033 - CONST. AMPL. REF. MOBIL E EQUIP DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 126/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15/02/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e1af01db9d6d43924061173886921472

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 133/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. PROCESSO ADM 004560/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de bloquetes nos povoados Francilina e Centro do José Rodrigues para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (Praças, calç,

cemit); 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 133/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13/03/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: db339116c6de9c032f375d32cc50d7a4

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021 - SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2021. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA. PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG 030372642005-8 SSP MA CPF/MF nº 483.209.273-15. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar um aditivo de aumento de R\$ 90,00 (noventa reais), o valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de janeiro de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR INICIAL	VALOR COM REAJUSTE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR	Mês	R\$ 1.212,00	R\$ 1.302,00

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d99c473db5f799df67a018b577284827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO ADM. Nº 2010.0102.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 -SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração, responsável pelo Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Futuro e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 11.054.901/0001-82	Inscrição Estadual: 12.671.877-6
Endereço: Avenida Rodoviária nº82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 98240-6565, 98430-9494	EMAIL: locarbr20@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	MARCA /MODELO	Valor unit.	Quant	Unidade	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	FORD/ CARGO1723	R\$ 579,00	960	DIÁRIA	R\$ 555.840,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R\$ 719,00	1360	DIÁRIA	R\$ 977.840,00
3	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/320	R\$ 399,00	1600	Horas	R\$ 638.400,00
4	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE/W20F	R\$ 319,00	1600	Horas	R\$ 510.400,00



5	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	JCB/3CX	R\$ 249,00	1200	Horas	R\$ 298.800,00
6	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	KOMATSU/D51	R\$ 399,00	800	Horas	R\$ 319.200,00
7	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/120K	R\$ 399,00	1600	Horas	R\$ 638.400,00
8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	VALTRA/A750	R\$ 229,00	2400	Horas	R\$ 549.600,00
9	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRÁULICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R\$ 189,00	800	Horas	R\$ 151.200,00
10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	FORD/CARGO1723	R\$ 289,00	480	DIÁRIA	R\$ 138.720,00
11	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R\$ 14,95	3200	Quilômetros	R\$ 47.840,00
Valor Cota Principal						R\$ 4.826.240,00
Item	Nome		Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	FORD/CARGO1723	R\$ 579,00	240	DIÁRIA	R\$ 138.960,00
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R\$ 719,00	340	DIÁRIA	R\$ 244.460,00
14	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/320	R\$ 399,00	400	Horas	R\$ 159.600,00



15	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE/W20F	R\$ 319,00	400	Horas	R\$ 127.600,00
16	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	JCB/3CX	R\$ 249,00	300	Horas	R\$ 74.700,00
17	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	KOMATSU/D51	R\$ 399,00	200	Horas	R\$ 79.800,00
18	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/120K	R\$ 399,00	400	Horas	R\$ 159.600,00
19	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	VALTRA/A750	R\$ 264,00	600	Horas	R\$ 158.400,00
20	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRÁULICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R\$ 217,00	200	Horas	R\$ 43.400,00
21	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	FORD/CARGO1723	R\$ 289,00	120	DIÁRIA	R\$ 34.680,00
22	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R\$ 14,95	800	Quilômetros	R\$ 11.960,00
Valor Cota Reservada						R\$ 1.233.160,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 6.059.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula

Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS - MA, 16 de março de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal De Administração; ÓRGÃO GERENCIADOR

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.054.901/0001-82. Representante: Rodrigo Botelho Melo Coelho, CPF: 747.144.653-68. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a458d15f7f905b3092e3dbe0e9e9492e

PROCESSO ADM. Nº 2010.3010.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - SRP- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DADOS: 24/02/2023

ABERTURA: 16:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 009/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 09/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
Av. Dr. José Ribamar Pacheco, 355 • Cancela • Florianópolis-PIAÚÍ
E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com
Fone: (89) 3521-2272 (89) 3521-3422 • 64.804-330

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARÇO	COMO.	UNID.	V. UNIDADE.	V. TOTAL
1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO; MAYO HEGAR\; TIPO PONTA; PONTA RETA\, CARACTERÍSTICA PONTA:C/VÍDEA\, HASTE:HASTE RETA\, ADICIONAL 1: COM TRAVA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM\, MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	240	E	R\$ 149,90	R\$ 35.976,00
2	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO; DEBAKEY\, TIPO PONTA:PONTA RETAV, CARACTERÍSTICA PONTA:C/VÍDEA\, ADICIONAL 1;COM TRAVA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	240	E	R\$ 53,40	R\$ 12.816,00
6	TESOURA CIRÚRGICA MAYO\, CURVA COM PONTA ROMBA-ROMBA E COMPRIMENTO DE 15CM . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. PREÇO POR UNIDADE.	GELO	180	E	R\$ 46,00	R\$ 8.280,00
10	TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA CURVA\, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA\, HASTE. HASTE RETA\, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CMV INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL MATERIAL:AÇO	GELO	90	E	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
11	TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:IRIS\, TIPO PONTA; PONTA RETA\, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA\, HASTE:HASTE RETA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM\, MATERIAL. AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	GELO	90	E	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
12	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM SERRILHA E 20 CM DE COMPRIMENTO. PREÇO POR UNIDADE. JUL 2022	ABC	240	E	R\$ 31,70	R\$ 7.608,00
13	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM SERRILHA E 15 CM DE COMPRIMENTO. PREÇO POR UNIDADE	ABC	240	E	R\$ 18,70	R\$ 4.488,00
14	PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20 CM\, COMPONENTE:S/CREMALHEIRA\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	240	E	R\$ 29,10	R\$ 6.984,00
15	PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1 DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA PONTA RETA\, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM\, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	GELO	240	E	R\$ 26,60	R\$ 6.384,00
16	PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM\, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	90	E	R\$ 13,70	R\$ 1.233,00
17	PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\, FORMATO PONTA: PONTA CURVA\, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM\, COMPONENTE: C/CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	180	E	R\$ 79,50	R\$ 14.310,00
18	PINÇA CIRURGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM\, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	180	E	R\$ 79,20	R\$ 14.256,00

19	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	GELO	180	E	R\$ 36,70	R\$ 6.606,00
20	PINÇA ALLIS 5X6 15CM PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL AISI 420V MODELO; ALLIS, COMPRIMENTO; 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 5X6 DENTES	GELO	360	E	R\$ 36,00	R\$ 12.960,00
21	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA; PONTA RETA, TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE12CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	120	E	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00
22	PINÇA BACKAUS 15	GELO	240	E	R\$ 61,70	R\$ 14.808,00
23	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA;5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL; CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	120	E	R\$ 96,00	R\$ 11.520,00
25	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA; PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	360	E	R\$ 56,90	R\$ 20.484,00
26	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	120	E	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00
29	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	120	E	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
30	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTOTOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	120	E	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
31	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRAV MATERIAL:AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	GELO	120	E	R\$ 54,90	R\$ 6.588,00
32	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 :CRILE, FORMATO PONT:PONTARETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE16 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	GELO	120	E	R\$ 42,40	R\$ 5.088,00
33	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:FARABEUF, FORMATO PONTA:PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 10 MM X 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	120	E	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
34	ESPÁTULA USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ NEUROCIRURGIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 3 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	60	E	R\$ 199,80	R\$ 11.988,00
38	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, 39 CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	ABC	120	E	R\$ 79,40	R\$ 9.528,00
39	DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO:HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM	ABC	90	E	R\$ 65,90	R\$ 5.931,00
40	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML CUBA USO HOSPITALAR	Feijão	90	E	R\$ 28,90	R\$ 2.601,00
41	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 500 ML CUBA USO HOSPITALAR	Feijão	90	E	R\$ 39,80	R\$ 3.582,00
42	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:POLIMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	ABC	90	E	R\$ 60,10	R\$ 5.409,00
43	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIR \, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	90	E	R\$ 66,60	R\$ 5.994,00
45	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA CABO BISTURI	ABC	60	E	R\$ 27,70	R\$ 1.662,00

VALOR TOTAL				R\$ 266.610,00
-------------	--	--	--	-------------------

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 09/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho,

recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 09/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 09/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. PASTOS BONS-MA, 16 de março de 2023; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal De Saúde -ÓRGÃO GERENCIADOR.

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 17.828.413/0001-61; Rep Legal: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO CPF: 652.390.083-53 - FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 17468b4c97a40360cd141948faa552a7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contrato a Futuro e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: M C RIBEIRO - ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96 Av. Domingos Sertão, n.º 283, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: Marquete Coelho Ribeiro, portador do CPF n.º 293.771.983.53. DOTAÇÃO: _12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR DO CONTRATO: R\$ 682.937,50

(seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 131788a90dc750457cba5274b6aa2050

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves

Ribeiro. OBJETO: Contrato a Futuro e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: M C RIBEIRO - ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96 Av. Domingos Sertão, nº 283, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: Marquete Coelho Ribeiro, portador do CPF n.º 293.771.983.53. DOTAÇÃO: 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0020 2009 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA -3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.182.875,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e6941879eb1813bb196aab816b36c35b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contrato a Futuro e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: M C RIBEIRO - ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96 Av. Domingos Sertão, nº 283, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: Marquete Coelho Ribeiro, portador do CPF n.º 293.771.983.53. DOTAÇÃO: 08 122 0050 2047 0000 MANUT DO FMAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.562,50 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e48aa45b013a4a534daa930d12d680e0

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 177/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 177/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato a Futuro e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: : M C RIBEIRO - ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96 Av. Domingos Sertão, nº 283, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: Marquete Coelho Ribeiro, portador do CPF n.º 293.771.983.53. DOTAÇÃO: 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICA DE SAUDE - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 302 0091 2041 0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 585.375,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 583b805d5b652fdb3b90b12ccf21fc19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.3010.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, HOMOLOGO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

LOTE/ITEM	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61				
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:	ABC	149,90	240	35.976,00
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:DEBAKEY, TIPO PONTA:	ABC	53,40	240	12.816,00
TESOURA CIRÚRGICA MAYO, CURVA COM PONTA ROMBA-ROMBA E	ICE	46,00	180	8.280,00
TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA	ICE	32,00	90	2.880,00
TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA,	ICE	21,00	90	1.890,00
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX, COM	ABC	31,70	240	7.608,00
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX, COM	ABC	18,70	240	4.488,00
PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:	ABC	29,10	240	6.984,00
PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DENTE DE RATO, FORMATO PONTA	ICE	26,60	240	6.384,00
PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:	ABC	13,70	90	1.233,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KÖCHER / ROCHESTER OCHSNER,	ABC	79,50	180	14.310,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KÖCHER / ROCHESTER OCHSNER,	ABC	79,20	180	14.256,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KÖCHER / ROCHESTER OCHSNER,	ICE	36,70	180	6.606,00
PINÇA ALLIS 5X6 15CM PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	ICE	36,00	360	12.960,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA,	ABC	48,90	120	5.868,00
PINÇA BACKAUS 15	ICE	61,70	240	14.808,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA,	ABC	96,00	120	11.520,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA,	ABC	56,90	360	20.484,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA	ABC	65,10	120	7.812,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO	ABC	31,90	120	3.828,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO	ABC	30,50	120	3.660,00



PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILEV, FORMATO PONTA:PONTA	ICE	54,90	120	6.588,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILEV, FORMATO PONTA:PONTA RETA,	ICE	42,40	120	5.088,00
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:FARABEUFI, FORMATO	ABC	29,90	120	3.588,00
ESPÁTULA USO MÉDICOV, APLICAÇÃO :P/ NEUROCIURURGIAI, MATERIAL :	ABC	199,80	60	11.988,00
CUBA USO HOSPITALARV, MATERIAL:AÇO INOXV, FORMATO:TIPO RIMV,	ABC	79,40	120	9.528,00
DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAV, TIPO :HISTERÔMETROV,	ABC	65,90	90	5.931,00
CUBA USO HOSPITALARV, MATERIAL:AÇO INOXV, FORMATO:REDONDOV,	FAVA	28,90	90	2.601,00
CUBA USO HOSPITALARV, MATERIAL:AÇO INOXV, FORMATO:REDONDOV,	FAVA	39,80	90	3.582,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZIV, FORMATO PONTA:PONTA RETA,	ABC	60,10	90	5.409,00
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERONV, FORMATO PONTA:PONTA	ABC	66,60	90	5.994,00
CABO BISTURIV, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVELV, TAMANHO:Nº 4V,	ABC	27,70	60	1.662,00

VALOR TOTAL:	266.610,00
--------------	------------

LOTES/ITENS	FRACASSADOS/CANCELADOS/DESSERTOS
-------------	----------------------------------

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
-----------	------------------	-------------	-----	-------------

PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM (INSTRUMENTO CIRÚRGICO)			240	
TESOURA INSTRUMENTALV, MODELO 1:MAYO STILLEV, TIPO PONTA:			240	
TESOURA INSTRUMENTALV, MODELO 1:MAYO STILLEV, TIPO PONTA:			240	
TESOURA INSTRUMENTALV, MODELO 1:METZENBAUMV, TIPO PONTA:			120	
TESOURA INSTRUMENTALV, MODELO 1:METZENBAUMV, TIPO PONTA:			120	
TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA - TESOURA MATERIAL AÇO			120	
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLYV, FORMATO PONTA:PONTA			360	
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FAUREV, FORMATO PONTA:PONTA			120	
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FAUREV, FORMATO PONTA:PONTA			120	
ESPÁTULA USO MÉDICOV, MODELO 1:REVERDINV, MODELO 02:			48	
ADAPTADOR USO MÉDICOV, APLICAÇÃO P/ AGULHA DE COLETA DE			48	
BANDEJAV, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVELV, TIPO:LISAV, DIMENSÕES:			120	
TESOURA INSTRUMENTALV, MODELO 1:BALIUV, TIPO PONTA:PONTA			90	

PASTOS BONS, 16 de março de 2023; VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9b3096540efa748f20e55c108954de47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1009/2023, 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Maria Luiza Silva Marcineiro, inscrita sob o número do CPF:605.670.273-17, e RG:039312702010-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº956/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - Esta “Portaria de Licença” é válida pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino:_____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: e5a8952d9fccd93101b05433c1bb139a

PORTARIA Nº 1010/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Ingrid Allen Silva Amorim, inscrita sob o número do CPF:003.814.293-77, e RG:2.644.584, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria Nº783/2015, de 1º (primeiro) de março de 2015.

Art. 2º - Esta “Portaria de Licença” é válida pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 (dois) de março de 2023 a 02 (dois) de março de 2024, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 (dois) de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO



Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: efd8c7898ac3c85365c0af7312761c7c

PORTARIA Nº 1011/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Debora Maria Soares dos Santos, inscrita sob o número do CPF:499.245.323-68, e RG:20238194-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria Nº553/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art. 2º - Esta “Portaria de Licença” é válida pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 (nove) de março de 2023 a 09 (nove) de março de 2024, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 (nove) de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 4bd5b9232c4e7fd382cf4240580d7532

PORTARIA Nº 1012/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Cleonicia Neves da Cunha, inscrita sob o número do CPF:047.831.683-69, e RG:034008792007-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG, Portaria Nº931/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - Esta “Portaria de Licença” é válida pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23(vinte e três) de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 49c3bdf34bd164996b46cad4076faa64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Adriano Andrade Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.642.563.79, portador da Cédula de Identidade RG nº 000123766099-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 24/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 24/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 16 de março de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	Carlos Adriano Andrade Costa AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 24/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 05.466.447/0001-74	Telefone / Fax: (98) 84505786
Endereço: MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA	E-mail: aghapeconstrucoes@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO					735.985,52	13,96 %
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	32,00	273,65	352,51	11.280,32	0,21 %
1.2	003/2356	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	24,00	4.719,81	6.080,05	145.921,20	2,77 %

1.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m ²	3200,00	140,41	180,87	578.784,00	10,98 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					178.870,72	3,39 %
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	6400,00	2,48	3,19	20.416,00	0,39 %
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	800,00	42,43	54,65	43.720,00	0,83 %
2.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	64,00	453,45	584,13	37.384,32	0,71 %
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	1600,00	16,95	21,83	34.928,00	0,66 %
2.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	1600,00	1,27	1,63	2.608,00	0,05 %
2.6	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	320,00	0,49	0,63	201,60	0,00 %
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	320,00	24,68	31,79	10.172,80	0,19 %
2.8	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	9600,00	0,50	0,64	6.144,00	0,12 %
2.9	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	2240,00	5,52	7,11	15.926,40	0,30 %
2.10	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	2240,00	2,56	3,29	7.369,60	0,14 %
3			PAREDES E PAINEIS					847.344,00	16,08 %
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	1920,00	96,61	124,45	238.944,00	4,53 %
3.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	960,00	36,47	46,98	45.100,80	0,86 %
3.3	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	m ²	1920,00	141,85	182,73	350.841,60	6,66 %
3.4	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	960,00	171,80	221,31	212.457,60	4,03 %
4			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES					235.008,00	4,46 %
4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	1920,00	3,49	4,49	8.620,80	0,16 %
4.2	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	1920,00	29,05	37,42	71.846,40	1,36 %
4.3	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m ²	1920,00	62,49	80,49	154.540,80	2,93 %
5			IMPERMEABILIZAÇÃO					389.664,00	7,39 %
5.1	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	1600,00	35,20	45,34	72.544,00	1,38 %
5.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	1600,00	36,32	46,78	74.848,00	1,42 %

5.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	1600,00	94,16	121,29	194.064,00	3,68 %
5.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	1600,00	23,39	30,13	48.208,00	0,91 %
6			COBERTURA					639.612,80	12,13 %
6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2240,00	79,93	102,96	230.630,40	4,38 %
6.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2240,00	34,92	44,98	100.755,20	1,91 %
6.3	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	480,00	19,86	25,58	12.278,40	0,23 %
6.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	2240,00	70,26	90,50	202.720,00	3,85 %
6.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	2240,00	32,31	41,62	93.228,80	1,77 %
7			PAVIMENTAÇÃO					161.584,00	3,07 %
7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1600,00	35,32	45,49	72.784,00	1,38 %
7.2	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	1600,00	43,09	55,50	88.800,00	1,68 %
8			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					669.691,20	12,71 %
8.1	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	64,00	30,08	38,74	2.479,36	0,05 %
8.2	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	64,00	4,24	5,46	349,44	0,01 %
8.3	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	128,00	4,73	6,09	779,52	0,01 %
8.4	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	128,00	5,87	7,56	967,68	0,02 %
8.5	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1152,00	15,59	20,08	23.132,16	0,44 %
8.6	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	128,00	8,19	10,55	1.350,40	0,03 %
8.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	128,00	10,17	13,10	1.676,80	0,03 %
8.8	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	128,00	7,87	10,13	1.296,64	0,02 %
8.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	128,00	75,68	97,49	12.478,72	0,24 %
8.10	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	128,00	30,38	39,13	5.008,64	0,10 %
8.11	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	128,00	8,70	11,20	1.433,60	0,03 %



8.12	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	960,00	138,82	178,82	171.667,20	3,26 %
8.13	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	640,00	51,25	66,02	42.252,80	0,80 %
8.14	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	976,87	1.258,40	25.168,00	0,48 %
8.15	98068	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	15,00	7.305,79	9.411,31	141.169,65	2,68 %
8.16	98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	15,00	12.128,72	15.624,21	234.363,15	4,45 %
8.17	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	96,00	15,45	19,90	1.910,40	0,04 %
8.18	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	96,00	17,85	22,99	2.207,04	0,04 %
9			INSTALAÇÕES ELETRICAS					208.867,32	3,96 %
9.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4800,00	3,30	4,25	20.400,00	0,39 %
9.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00	22,68	29,21	9.347,20	0,18 %
9.3	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00	41,19	53,06	16.979,20	0,32 %
9.4	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00	59,75	76,96	24.627,20	0,47 %
9.5	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00	38,61	49,73	15.913,60	0,30 %
9.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00	24,02	30,94	9.900,80	0,19 %
9.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	192,00	8,87	11,42	2.192,64	0,04 %
9.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	192,00	9,34	12,03	2.309,76	0,04 %
9.9	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	128,00	11,40	14,68	1.879,04	0,04 %
9.10	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4800,00	7,54	9,71	46.608,00	0,88 %
9.11	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3200,00	9,79	12,61	40.352,00	0,77 %
9.12	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	512,00	24,68	31,79	16.276,48	0,31 %
9.13	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	80,79	104,07	2.081,40	0,04 %
10			ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS					420.456,96	7,98 %

10.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	192,00	796,72	1.026,33	197.055,36	3,74 %
10.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	192,00	823,21	1.060,45	203.606,40	3,86 %
10.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	192,00	80,04	103,10	19.795,20	0,38 %
11			PINTURA					457.801,00	8,69 %
11.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	4800,00	16,12	20,76	99.648,00	1,89 %
11.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4800,00	12,84	16,54	79.392,00	1,51 %
11.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	4800,00	2,37	3,05	14.640,00	0,28 %
11.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4800,00	13,99	18,02	86.496,00	1,64 %
11.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2500,00	55,16	71,05	177.625,00	3,37 %
12			LOUÇAS E METAIS SANITARIOS					200.277,12	3,80 %
12.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	320,00	59,79	77,02	24.646,40	0,47 %
12.2	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	320,00	69,96	90,12	28.838,40	0,55 %
12.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	320,00	70,82	91,23	29.193,60	0,55 %
12.4	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	320,00	69,24	89,19	28.540,80	0,54 %
12.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00	1.080,22	1.391,53	89.057,92	1,69 %
13			CERCAS E FECHAMENTOS					116.622,00	2,21 %
13.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	600,00	150,89	194,37	116.622,00	2,21 %
14			LIMPEZA					9.232,00	0,18 %
14.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1600,00	0,40	0,51	816,00	0,02 %
14.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	1600,00	4,09	5,26	8.416,00	0,16 %
					Total sem BDI		4.092.115,97		
					Total do BDI		1.178.900,67		
					Total Geral		5.271.016,64		

Pedro do Rosário, 16 de março de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário
Municipal de Administração

Carlos Adriano Andrade Costa
AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA



Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 10ae3f2b1ccec4be19c9a6127745f4

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de março de 2023. **OSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 836c8519cd97f36111fb94fb0f18367f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 002/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 17/2023 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários de traslado terrestre fora do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J. W. Alves Serra (CNPJ nº 02.683.838/0001-52). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 93.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 16/03/2023 a 16/03/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 0bf352c6e7e461dc11473cb44336e300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: a necessidade de modernização das rotinas internas da Administração Municipal quanto às competências para a prática de atos administrativos que não carecem da necessária interferência direta do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO: a necessidade de se tornar mais ágil, eficiente e menos burocrática a rotina interna para a concessão de específicos benefícios aos servidores municipais, os quais tem previsão expressa em leis municipais próprias: no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na Lei de Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Pinheiro e demais regramentos de análogas prescrições, cujos requisitos de concessão e denegação passem pela análise tão somente objetiva;

CONSIDERANDO: o permissivo legal posto na Lei Orgânica do Município de Pinheiro, artigos 79, VIII, §§ 1º e 2º; 80; 83; 107, bem como na Lei Municipal 2.722/2017 (Estrutura Administrativa), artigos: 1º, II e III; 3º, Parágrafo Único; 19, I e XX, os quais normatizam as atribuições do Prefeito Municipal e dos seus Secretários de Governo, bem como a forma de transferência de poderes daquele para estes sob a forma de delegação:

DECRETA

Art. 1º A delegação de competência de que trata este Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 2º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo para a apreciação e decisão, mediante a edição de portaria, sobre o provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual; de lotação e relotação, de nomeação e posse decorrentes de aprovação em concurso público e de decisão judicial com trânsito em julgado dos Servidores Municipais efetivos; concessão de gratificações decorrentes do exercício de cargos comissionados, tudo respeitando as balizas postas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Pinheiro, na Lei do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, na Lei de Estruturação Administrativa e demais regramentos pertinentes.

Art. 3º Ficam delegadas competências a todos os Secretários Municipais para a apreciação e a decisão sobre os seguintes atos administrativos, mediante a edição de Portaria ou do competente instrumento jurídico:

- I. Autorizar contratação de servidores por prazo determinado e dispensá-los, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal;
- II. Apreçar e decidir sobre pedido de concessão de licenças, progressões de níveis, de classes e funcionais, enquadramentos, avaliações de desempenhos, inclusive de estágios probatórios, remuneração, ampliação ou redução de jornadas de trabalho, promoções, qualificação profissional;
- III. Assinar, em nome do Município de Pinheiro, e quando o ato assim o permitir juridicamente: instrumentos de convênios, acordos, programas, ajustamentos de condutas, contratos e distratos, rescisões, com pessoas jurídicas de direito público e privado, adjudicações e outros atos em processos licitatórios, ordens de serviços, processos administrativos internos, autuações e sanções.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, o Prefeito poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 5º Os atos e decisões adotados por delegação ou subdelegação devem mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 4 DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário de Governo e Articulação Política

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 32ce22a2225d29632d9d2dd5b2c28947*

PORTARIA Nº 009/2021 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 009/2021 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ANTONIO MARCOS PEREIRA GUTERRES**, portador (a) do **CPF: 466.379.153-00**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política em 01 de janeiro de 2021.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 19c4478be14142f5206c9e06aa1ef1bf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Na data de 07 de março de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00 sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão/MA, CEP 65990-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular a Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**,

Nomeada Pela Portaria Nº 06/2021, Publicada Na FAMEM, Inscrita No RG Nº 761740970 - SESP/MA, Portadora do CPF Nº 823.520.893-87 considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2023** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º Nº 179.01.12/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição carga de gás GLP-gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades de todas as secretarias deste município, para futuras e eventuais aquisições pela **Prefeitura Municipal de Riachão**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 03/2023 e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **Fornecedora** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.929.699/0001-98, sediado(a) na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA, doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo Sr. Alcilene de Sousa Teles, portador da CNH nº 0465740908 expedida pela DETRAN-MA, nº CPF: 041.856.293-89, Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA.

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e normas e procedimentos da ABNT, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	492	ULTRAGÁS	R\$ 132,00	R\$ 64.944,00
02	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e normas e procedimentos da ABNT, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UND	163	ULTRAGÁS	R\$ 132,00	R\$ 21.516,00
VALOR R\$						86.460,00

Valor R\$ 86.460,00 (oitocentos mil, quatrocentos e sessenta reais)

Subcláusula segunda - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **02 (duas) horas** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula segunda - Os Produtos Serão entregues, parceladamente, pelo fornecedor no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal responsável pelo Contrato, mediante a Ordem de Fornecimento, respeitando-se a data previamente agendada, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula terceira- O produto deverá ser entregue no município de Riachão/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento emitida pela **Contratante**.

Subcláusula quarta- Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviada à **Contratada**, notificação, por escrito, para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia, ficando sujeita às sanções cabíveis na Legislação vigente.

Subcláusula quinta - É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

Subcláusula sexta - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, o que ocorrerá imediatamente após recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

Subcláusula sétima - Somente serão recebidos os produtos em prazo diferente, caso haja necessidade por parte da fornecedora, quando do requerimento de prazo diferenciado deverá haver as justificativas, as quais serão analisadas pela Secretaria Municipal requerente, podendo ou não ser deferido.

Subcláusula oitava - O documento expedido será anexado na segunda via da autorização e devolvida para o respectivo solicitante na ocasião da entrega;

Subcláusula nona - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Subcláusula décima - Em atendimento ao disposto na legislação, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

Subcláusula décima primeira - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Subcláusula décima segunda - A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste instrumento, no que se refere à quantidade qualidade.

Subcláusula décima terceira - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Subcláusula décima quarta -Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Subcláusula décima quinta Os produtos serão aceitos provisoriamente pelo fiscal de contrato ou servidor designado com a assinatura no comprovante de recebimento, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, bem como da manutenção das condições de habilitação por parte da fornecedora

Subcláusula décima sexta - O gás liquefeito de petróleo (GLP), objeto deste termo de referência, deve possuir validade mínima de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos as despesa deverão ser por conta da empresa contratada.

Subcláusula décima sétima - Durante este prazo de validade, a empresa deverá responsabilizar-se pelas trocas, sem ônus para o Município.

Subcláusula décima oitava -Todos os vasilhames a serem trocados deverão está devidamente com selo o INMETRO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a BENEFICIÁRIA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda- A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Riachão**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula terceira- A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **15 (quinze) dias consecutivos**.

Subcláusula quarta- No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

Subcláusula quinta- O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

Subcláusula sexta- É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima- A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona- Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Subcláusula décima - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA.

Subcláusula décima primeira - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão

Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a **Fornecedora**, então **Contratada**, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula sexta** desse instrumento.

Subcláusula quarta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **Fornecedora**, então **Contratada**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Riachão** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor*.

Subcláusula quinta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

A **Contratada**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, na proposta de preços da Contratada e na respectiva ordem de fornecimento.

b) Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada imediatamente após o recebimento da **Notificação**.

c) Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive multa de mora.

d) A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

e) O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

f) A empresa **Contratada** deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira-Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) fornecer os produtos no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) entregar os produtos no **almoxarifado da Secretaria Municipal responsável pelo Contrato e/ou outro local**, situada em **Riachão**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) observar o prazo de garantia mínimo de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo**;

e) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

e.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

e.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

e.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

e.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

e.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

e.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

i) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

k) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

l) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

- n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- r) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de educação**, obriga-se a:

- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e na Proposta de Preços da **Contratada**;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) Notificar a Contratada, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Contratada**;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**;
- g) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **Subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Unidade Gestora** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - **Unidade Gestora** monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - **Unidade Gestora** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **Unidade Gestora** para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **Unidade Gestora**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à **Unidade Gestora**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a **Unidade Gestora**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoradora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riachão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2023 e seus anexos, que destina-se ao registro dos preços da Proposta da Empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA** classificada no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela **Unidade Gestora** e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Riachão/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Riachão/MA, 07 de março de 2023.

Pela Administração:

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA
VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedora:

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA
ROGERIO DE SOUSA TELES
FORNECEDOR.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 502d7240b756d36560bb3e2d41e167a0

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ZONA URBANA E RURAL DE RIACHÃO- MA EDITAL 01/2023.				
Nº	Nome	Nº Inscrição	Total de pontos	Situação
1	Liliana de Castro Sousa	4	430	CLASSIFICADO
2	Suliana da Silva Sousa	151	430	CLASSIFICADO
3	Dulcineude Coutinho dos Santos	78	429	CLASSIFICADO
4	Regina Maria Pinas Ribeiro	77	429	CLASSIFICADO
5	Maria José Gomes Ferreira	182	428	CLASSIFICADO
6	Luciana Gomes Ferreira Folha	20	428	CLASSIFICADO
7	Keilaran de Fátima Ribeiro Paz	31	428	CLASSIFICADO
8	Rosevânia da Silva Saraiva	98	426,5	CLASSIFICADO
9	Divina de Araujo Santiago	100	426	CLASSIFICADO
10	Maria Aparecida Ferreira Noleto	106	426	CLASSIFICADO
11	Eurivan Vasconcelos de Sousa	131	425	CLASSIFICADO
12	Luzimar da Conceição Alves	11	425	CLASSIFICADO
13	Wiara Coelho Feitosa	14	425	CLASSIFICADO
14	Maria Solange Silva Cunha	156	425	CLASSIFICADO
15	Wesleyane Soares Silva Guida	115	425	CLASSIFICADO
16	Ana Cleia Lima dos Santos	119	425	CLASSIFICADO
17	Barbara Maria de Oliveira Ferreira	3	425	CLASSIFICADO
18	Joel Rodrigues de Sousa	13	425	CLASSIFICADO
19	Hérica Fernanda Ribeiro Costa Sandes	132	425	CLASSIFICADO
20	Ana Maria Lopes Soares	36	425	CLASSIFICADO
21	Vanessa da Silva Lima	172	425	CLASSIFICADO
22	Ruan Felipe Moreira Brasil	129	425	CLASSIFICADO
23	Daniel Pereira Brito	40	425	CLASSIFICADO
24	Cleiton Veras de Sousa	6	425	CLASSIFICADO



25	Maria da Conceição da Cunha Silva	37	424	CLASSIFICADO		
26	Ezza Juliane Cerqueira Guedes	99	424	CLASSIFICADO		
27	Jusilene da Costa Santos	195	423	CLASSIFICADO		
28	Irismar Gomes do Nascimento	23	423	CLASSIFICADO		
29	Jéssica Ferro de Oliveira	92	423	CLASSIFICADO		
30	Thales Costa Alves	107	421	CLASSIFICADO		
31	Edineude Lopes de Sousa	29	420	CLASSIFICADO		
32	Rozineth da Silva Arruda	67	420	CLASSIFICADO		
33	Denise Martins Barreto	25	419	CLASSIFICADO		
34	Jéssica Matos de Sousa	164	418	CLASSIFICADO		
35	Maria da Cruz Lima de Aquino	136	416	CLASSIFICADO		
36	Joseane Reis dos Santos	84	415	CLASSIFICADO		
37	Ana Paula Sousa Santos	109	413	CLASSIFICADO		
38	Rosana de Sousa Munduril da Silva	108	412	CLASSIFICADO		
39	Railane Cristina Pereira de Macedo	1	412	CLASSIFICADO		
40	Isaquiel Ribeiro dos Santos	198	412	CLASSIFICADO		
41	Dourilene de Araujo Silva	41	410	CLASSIFICADO		
42	Simone Fortes Amorim	95	410	CLASSIFICADO		
43	Juliana Ribeiro dos Santos	46	410	CLASSIFICADO		
44	Eva Cardoso Pereira	90	410	CLASSIFICADO		
45	Klara Vitória Ferreira Cardoso	146	410	CLASSIFICADO		
46	Maria das Dores Lopes Guimarães	138	409	CLASSIFICADO		
47	Iolanda de Sousa Guedes Miranda	104	408	CLASSIFICADO		
48	Gisleiane Paiva Alves	149	407	CLASSIFICADO		
49	Mayra Alves Guida	57	407	CLASSIFICADO		
50	Regianne Coelho Figueira Taveira	86	406	CLASSIFICADO		
51	Marcelo Frankly Mendes Taveira	19	402	EXCEDENTE		
52	Maria Aparecida Coelho Mendes	7	400	EXCEDENTE		
53	Suzana da Silva Braga	59	400	EXCEDENTE		
54	Géssica Martins Costa da Silva	94	400	EXCEDENTE		
55	Izaiais Felipe da Cunha	157	400	EXCEDENTE		
56	Janete Ribeiro de Sousa	201	398	EXCEDENTE		
57	Neirilane Gomes Leal Galvão	32	398	EXCEDENTE		
58	Thiago Sousa da Silva	55	398	EXCEDENTE		
59	Tatilene França de Araujo	39	396	EXCEDENTE		
60	Kathyely da Silva Cardoso	154	395,5	EXCEDENTE		
61	Jéssica Teixeira da Costa Feitosa	63	394	APROVADO		
62	Maria Luiza Lopes Galvão	183	391	APROVADO		
63	Maria das Graças Cardoso da Silva Neves	171	390	APROVADO		
64	Dálisson Lopes Feitosa	204	390	APROVADO		
65	Joselândia Coelho da Silva Arruda	128	389	APROVADO		
66	Daniela de Sousa Santiago Ribeiro	158	388	APROVADO		
67	Nayanney Kelly Maia Casemiro	75	387	APROVADO		
68	Gilvane Carvalho Lima	211	385	APROVADO		
69	Elaine Araujo Barbosa	155	381	APROVADO		
70	Sheyla Araujo dos Santos Rocha	51	381	APROVADO		
71	Sandreia da Silva Lima	80	380	APROVADO		
72	Maria Raimunda Gomes da Silva	139	380	APROVADO		
73	Jedson Pereira Feitosa	82	380	APROVADO		
74	Bernardo Arruda Pinto	76	376	APROVADO		
75	Gleiciane de Sousa Soares	144	375	APROVADO		
76	Raimunda Keila Ferreira da Silva	120	374	APROVADO		
77	Denilza Rocha dos Santos	113	371	APROVADO		
78	Amaury Nunes dos Santos	170	371	APROVADO		
79	Salvelina Magalhães de Almeida Santos	88	370	APROVADO		
80	Rosiléia Leite Cunha	38	370	APROVADO		
81	Raimundo Macedo da Silva	21	370	APROVADO		
82	Anacisio Vasconcelos de Sousa	93	370	APROVADO		
83	Edivan Marques Santos	27	370	APROVADO		



84	Celma da Silva Sousa	28	370	APROVADO		
85	Gledyson Costa Santos	33	370	APROVADO		
86	Janaira Fontes da Silva Martins	48	369	APROVADO		
87	Holeanda Costa de Sousa	196	368	APROVADO		
88	Letícia Alves da Silva Miranda	47	368	APROVADO		
89	Maria da Conceição de Oliveira Costa	8	367	APROVADO		
90	Sônia da Silva Araújo	60	365	APROVADO		
91	Débora Bezerra da Silva	188	365	APROVADO		
92	Lizandra da Rocha Coelho	34	365	APROVADO		
93	Adriana Fernandes Rocha Figueredo	49	364	APROVADO		
94	Dilma Quixaba de Sousa Silva	50	362	APROVADO		
95	Vera Lucia Ribeiro Lima	45	361	APROVADO		
96	Tairssa Galvão Queiroz Mendonça	74	361	APROVADO		
97	Maria do Socorro Cursino Machado	22	360	APROVADO		
98	Maria de Jesus da Silva Lima	173	360	APROVADO		
99	Rubiane Vasconcelos dos Reis	52	360	APROVADO		
100	Erivaldo Rodrigues da Silva	137	360	APROVADO		
101	Livia Vitória Costa dos Santos	97	360	APROVADO		
102	Naiane Guido Cordeiro Cantanhede	10	359	APROVADO		
103	Lucivane Alves Ribeiro Castro	111	358	APROVADO		
104	Katia Cardoso Soares	42	358	APROVADO		
105	Mirian Pereira da Silva	199	358	APROVADO		
106	Almir Valadares Paz	117	357	APROVADO		
107	Sandra da Silva Bringel	15	356	APROVADO		
108	Ana Zélia Lopes dos Anjos Sousa	30	356	APROVADO		
109	Suzana Gonçalves da Cruz	112	355	APROVADO		
110	Tatiana Pereira Fortes	87	353	APROVADO		
111	Tainára Moraes Alves	205	352	APROVADO		
112	Antonio Carlos de Sousa Soares	181	350	APROVADO		
113	Luzilene de Oliveira da Silva	5	350	APROVADO		
114	Luzia Gomes e Silva	214	350	APROVADO		
115	Eliezio Rosa Silva	147	350	APROVADO		
116	Antonia Ribeiro da Silva	185	350	APROVADO		
117	Maria Eudes da Silva Guida	186	350	APROVADO		
118	Marilene Felix de Sousa	167	350	APROVADO		
119	Maria do Espirito Santo da Silva	71	350	APROVADO		
120	Maria Edna de Sousa Oliveira	153	350	APROVADO		
121	Maria dos Reis da Silva Nascimento	213	350	APROVADO		
122	Renata da Silva Lopes	126	350	APROVADO		
123	Gardênia de Araujo Santos	163	350	APROVADO		
124	Luana Paiva Silva Coelho	72	350	APROVADO		
125	Elly Cristine da Silva Alves	73	350	APROVADO		
126	Adriana Nogueira de Brito	127	350	APROVADO		
127	Leidiana Pereira da Silva	202	350	APROVADO		
128	Katia Galvão Queiroz	58	350	APROVADO		
129	Gesiane Martins de Sousa Soares	103	349	APROVADO		
130	Jardeane Rodrigues Lima	130	348	APROVADO		
131	Ticiane Felix da Silva Brandão	43	347	APROVADO		
132	Irani Oliveira da Mota	12	346	APROVADO		
133	Maria da Guia Rodrigues da Silva	208	346	APROVADO		
134	Aldenide Galvão Paz	53	346	APROVADO		
135	Jackeline Sousa Araújo	177	340	APROVADO		
136	Rosimaria Fernandes Vasconcelos	91	339	APROVADO		
137	Joelma Maria Nunes de Araujo	2	337	APROVADO		
138	Adriana do Vale Aires	17	336	APROVADO		
139	Livia Maria Lopes dos Reis	66	335	APROVADO		
140	Luciana Oliveira Rocha de Sá	159	333	APROVADO		
141	Maria das Graças Chaves Romão	125	330	APROVADO		
142	Suely Noletto Oliveira	212	330	APROVADO		

143	Maria de Nasare Guida Cordeiro Costa	9	325	APROVADO	
144	Benta de Barros Souza	124	320	APROVADO	
145	Damiana Sousa da Silva	122	317	APROVADO	
146	Eliomar Silva Rocha Junior	166	317	APROVADO	
147	Camila Lopes de Sousa	68	317	APROVADO	
148	Alessandra Costa de Sousa	197	316	APROVADO	
149	Wanderson Silva Pinheiro	141	315	APROVADO	
150	Maria Oneide da Silva Mendes	162	310	APROVADO	
151	Juscerlande Cardoso Coelho	61	310	APROVADO	
152	Maria Alba Campelo da Silva	24	307	APROVADO	
153	Vânia Lima de Araujo	85	302	APROVADO	
154	Divina de Sousa Santos	114	302	APROVADO	
155	Luiza Filha de Castro Machado	118	301	APROVADO	
156	Eliezilda Ribeiro da Silva	184	300	APROVADO	
157	Rosana de Fátima Fonseca	207	293	APROVADO	
158	José Luís da Silva Soares	140	290	APROVADO	
159	Thalita Carvalho Castro	148	290	APROVADO	
160	Maria Cristina Siqueira Botelho	18	286	APROVADO	
161	Idê Barbosa Coelho	133	286	APROVADO	
162	Douriana Lima Matos	102	285	APROVADO	
163	Maria de Jesus Rodrigues de Araujo	69	283	APROVADO	
164	Pauliane Maria Ribeiro Pereira	54	282	APROVADO	
165	Laudicéia dos Santos Castro Teles	161	280	APROVADO	
166	Mariana Bezerra da Costa Vidal	65	280	APROVADO	
167	Alais Maria Miranda Rego	105	279	APROVADO	
168	Franciele Silva dos Santos	206	278	APROVADO	
169	Maria da Paz do Nascimento Oliveira	35	277	APROVADO	
170	Luzivania da Silva Brito	152	275	APROVADO	
171	Gyovane Guida Galvão	56	270	APROVADO	
172	Carmosina Carneiro Lima	70	264	APROVADO	
173	Luciana Valadares Gomes	110	257	APROVADO	
174	Maria Raimunda dos Prazeres Cruz	26	252	APROVADO	
175	Naisa Lima Siqueira	203	250	APROVADO	
176	Andréa de Holanda Lima	165	250	APROVADO	
177	Ana Gabriela Feitosa Queiroz	175	250	APROVADO	
178	Deusilene da Luz Barros	44	245	APROVADO	
179	Hilana Roberta Silva Coelho	16	235	APROVADO	
180	Lucineide de Oliveira Ferreira	174	163,5	APROVADO	
181	Rosilda dos Santos Valadares Silva	121	150	APROVADO	
182	Maria Sandra Araújo da Silva	187	150	APROVADO	
	Riachão, 16 de março de 2023				
	Valdirene Coutinho da Cunha				
	Secretária de Educação				

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
 Código identificador: ec78c126680a1d2bbd07ae288bc6595f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023.

Extrato de Contrato Nº 109/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa

Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão - MA, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- FUNDEB. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 03** - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB, **Unidade: 16** - FUNDEB -

RIACHÃO, Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%,3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo, **Órgão: 03** - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB, **Unidade: 16** - FUNDEB - RIACHÃO, **Ação: 12.365.0401.2-073** - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%, 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo, **Órgão: 03** - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB, **Unidade: 16** - FUNDEB - RIACHÃO, **Ação: 12.365.0401.2-076** - Manutenção da Educação Infantil creche 30%, 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 239.625,00** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31/12/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA** RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87. Contratante e a empresa: **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, representada pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5748963036abf45f06af72301b073994

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

Extrato de Contrato Nº 110/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009.2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão - MA, e a empresa: **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ** sob o nº 04.857.532/0003-62, sediada na BR 230, n 1, km 471, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01** - PREFEITURA DE RIACHÃO, **Unidade: 06** - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA, **Ação:** 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.3.90.30.00.00 - 500 - 700 - 701 - Material de Consumo, **Órgão: 01** - PREFEITURA DE RIACHÃO, **Unidade: 06** - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA, **Ação:** 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31/12/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA **ROZIEL FRANCISICO DA SILVA** RG nº **114463399-8** - SSP/MA, CPF nº **963.915.103-3**. Contratante e a empresa: **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, representada pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 366f9972889682d6641e0e00cb64266b

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348.13.02/2023-PMR. OBJETO: contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de

gestão escolar com os seguintes módulos: **Pedagógico:** Cadastro de Escola, Controle atas e reuniões, Cadastro de alunos, Estrutura Curricular, Controle de vagas/turmas, controle das notas, matrículas presenciais e matrículas online, Sistema Presença Bolsa Família, Integração Censo Escolar e envio de mensagens para alunos. **Recursos Humanos:** Cadastro de servidores, Controle de cargos e funções com Modulação, definição de perfis de acesso. **Diário escolar web:** Plano de aula integrado a BNCC, registro de frequência e conteúdo da aula, Registro de notas e conceitos, relatório de acompanhamento individual por aluno. **APP Aluno:** Visualização de notas, Informativo de faltas, conteúdo de aulas, Agenda de avisos. **Mural da Escola:** Envio de recados para alunos e ou responsáveis. **Módulo Aulas/Atividades a distância:** Portal online para professores registrarem, agendarem aulas/atividades para alunos, com inclusão de questionários, vídeo aulas, link, e arquivos para download. Portal do aluno e/ou APP para acesso as atividades, fórum para perguntas ao professor para dúvidas sobre as aulas. **Módulo Administrativo:** Controle financeiro, Fontes de recurso, estoque, Cotação de compras, Fornecedores, Transporte escolar, Merenda escolar e biblioteca. **EMPRESA VENCEDORA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, sediada na Avenida Brasil, n.º 699, Lote 16, Qd. 05, Setor Coimbra, Araguaína/TO, CEP: 77.826-566.** Valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. **Riachão/MA, 03 de março de 2023. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 78026e2833c5b033cd013f6eecabc8d0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.18.10/2022-PMR/CPL. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022- CPL/PMR. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de pavimentação urbana no município de Riachão/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 1.444.320,18 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos).** Em decorrência do exposto no processo de licitação acima, em conformidade com a Lei, e de acordo com o que dispõe o inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do certame à empresa:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL OFERTADO
1	IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	12.140.885/0001-03	R\$ 1.444.320,18

Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Riachão/MA, 16 de março de 2023. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: afc8e752b1d5599f3a9159c4ddb16565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.09.03/2023-PMR. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços

praticados pela Administração Pública. Pessoa Física: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º: 07.797.967/0001-, com endereço na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, São José dos Pinhais/PR. O valor total da contratação é de **R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta mil reais)**. O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe. Riachão/MA, 15 de março de 2023. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 08676f166e70012508165895e743255d

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348.13.02/2023-PMR. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições de acordo com o art. artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, RESOLVE **RATIFICAR**, o presente processo licitatório - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. **OBJETO:** contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar com os seguintes módulos: **Pedagógico:** Cadastro de Escola, Controle atas e reuniões, Cadastro de alunos, Estrutura Curricular, Controle de vagas/turmas, controle das notas, matrículas presenciais e matrículas online, Sistema Presença Bolsa Família, Integração Censo Escolar e envio de mensagens para alunos. **Recursos Humanos:** Cadastro de servidores, Controle de cargos e funções com Modulação, definição de perfis de acesso. **Diário escolar web:** Plano de aula integrado a BNCC, registro de frequência e conteúdo da aula, Registro de notas e conceitos, relatório de acompanhamento individual por aluno. **APP Aluno:** Visualização de notas, Informativo de faltas, conteúdo de aulas, Agenda de avisos. **Mural da Escola:** Envio de recados para alunos e ou responsáveis. **Módulo Aulas/Atividades a distância:** Portal online para professores registrarem, agendarem aulas/atividades para alunos, com inclusão de questionários, vídeo aulas, link, e arquivos para download. Portal do aluno e/ou APP para acesso as atividades, fórum para perguntas ao professor para dúvidas sobre as aulas. **Módulo Administrativo:** Controle financeiro, Fontes de recurso, estoque, Cotação de compras, Fornecedores, Transporte escolar, Merenda escolar e biblioteca. Empresa: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, sediada na Avenida Brasil, n.º 699, Lote 16, Qd. 05, Setor Coimbra, Araguaína/TO, CEP: 77.826-566.** Valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço. **Riachão/MA, 03 de março de 2023. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 1da56cfa61eaf82d21b887b8dcb6fdad

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.09.03/2023-PMR. O Prefeito Municipal de

Riachão/MA, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 25, Inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente Inexigibilidade de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, RESOLVE **RATIFICAR**, o presente processo licitatório - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Pessoa Física: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º: 07.797.967/0001-, com endereço na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, São José dos Pinhais/PR. O valor total da contratação é de **R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta mil reais)**. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço. Riachão/MA, 15 de março de 2023. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a75b8bbc37034ae25ccfaaea2809e6e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 128/2023 - XIII CONFERÊNCIA DA SAÚDE - ERRATA

DECRETO Nº 128/2023

“DISPÕE SOBRE A XIII CONFERÊNCIA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90 e;

Considerando decisão do Conselho Municipal de Saúde que, no dia 13 de março de 2023, convocou a **XIII Conferência de Saúde** do Município de Ribamar Fiquene-MA, para o dia 13 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **XIII Conferência de Saúde** do Município de Ribamar Fiquene - MA, para o dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, **“O SUS QUE TEMOS, O SUS QUE QUEREMOS: Democracia hoje; direitos para o futuro”**.

Art. 3º - A Conferência de Saúde, será realizada Rua Pará, S/n, Centro, (auditório municipal)

Art. 4º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Publique-se, divulga-se E cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de março de 2023

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 680572635da103ed7acb0ba3178d9c9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023



Espécie: **Termo de Contrato nº 060/2023** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado o Srº. Raimundo Martins Colins Filho, portador do RG nº 96549939 GEJUSPC-MA e CPF nº 846.565.493-04. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do C. E. I. Mundo da Criança, situado na Rua Grande, nº 2012, São Miguel, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 365 Ensino Infantil 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 3031 2077 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENS. INFANTIL 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **002/2023**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pelo Contratado, o Srº. Raimundo Martins Colins Filho - CPF nº 846.565.493-04. Rosário/MA, 01/03/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ff5108636595ad856a9321c3c0f72b4d

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2021-PMR. O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, com sede no Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela Srº. IVANILDA PEREIRA MARTINS, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, portadora da matrícula funcional CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada **CONTRATANTE**. RESOLVE apostilar o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 087/2021-PMR, relacionado ao Proc. Adm. nº 093/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação, por hora efetivamente trabalhada, de máquinas pesadas para serviços em obras de terraplanagem e pavimentação no Município de Rosário/MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, celebrado com a empresa A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.481.636/0001-17, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido 1º Termo Aditivo do contrato, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0260 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 04 122 0260 2022 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. 18 de maio de 2022. Ivanilda Pereira Martins, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9862c0277b83f6aae939f12e842220a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** e a empresa **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.174.873/0001-04**. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 17.485,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, conforme:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manutenção e Func. Da Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2023. **ASSINATURAS:** DAYNARA ARAÚJO CARVALHO (Contratante) e CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO - MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de março de 2023. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3fb2d8c77e0695555e3647397eac505c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA H PEREIRA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, o **Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.735.078/0001-39, neste ato representada pela **Sra. HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 0711915320191, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 074.227.023-89, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 02 de março de 2023.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 012/2021

CONTRATANTE

HINGRYDE PEREIRA DA SILVA

H PEREIRA DA SILVA

CNPJ nº 35.735.078/0001-39

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d9f07f23a4b42d4a81c27ee088e2499e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por

intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs(oito horas) do dia 29 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de

pneus para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, em 14 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 86a93e891084e970f497c4bd71ef7759*

eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
São João do Paraíso - MA, em 16 de março de 2023
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ee5060c77afed5b9a5ce5c286ed5f8e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 004/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 070303/2023, RATIFICO a Inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos -MA, para contratar com a empresa: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 16.849.445/0001-80 por INEXIGIBILIDADE, , objetivando a contratação de empresa para ministrar curso da nova lei de licitações e contratos administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Essa Termo se fundamenta no Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 10.528,00 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais), que será pago com recursos. PODER: 02 PODER EXECUTIVO - ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos -MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 14 de março de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: abec63161adabcd031c66de556e7e7938*

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2023 -Processo Administrativo nº 070303/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.849.445/0001-80, OBJETO: Curso da nova lei de licitações e contratos administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 16/03/2023 a 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.528,00 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA São João dos Patos - MA, 16 de março de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e4a13a1737060d0c1d83c08a6ce35c5db*

PORTARIA Nº 41/2023 - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 - SRP- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 - SRP- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentada pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **14:30hs(quatorze horas e trinta minutos) do dia 29 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, em 14 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9ee394d87a018491fa88b94e11d3dc4a*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2023, que teve como objeto Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.626.067/0001-58, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 46.180,97** (quarenta e seis mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos) Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço

Portaria nº 41/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Nomeia os Conselheiros Municipais de Assistência Social para o biênio 2023/2025 do Município de São João dos Patos - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão usando de suas atribuições legais que lhes são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, nomeia os Conselheiros Municipais de Assistência Social para o biênio 2023/2025, conforme representações a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lyvia Manuella Firmino Santos da Silva - **Titular**

Risoneide Gomes de Souza - **Suplente**

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rouseany Teixeira Correa Melo - **Titular**

Nádia Cristina Araújo de Sousa - **Suplente**

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jucinele Castro de Lima - **Titular**

Cleber de Sousa Barbosa - **Suplente**

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Beatriz Ferreira da Silva - **Titular**

Bruna Patrícia Viana da Silva - **Suplente**

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Juliele Rodrigues Barbosa - **Titular**

Rogério de Sousa Sá - **Suplente**

b) SINPROESEMMA

Altair Barbalho Lima - **Titular**

Kenny D'Briza Lima de Sousa - **Suplente**

c) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ADF

Francisco Leosvan Oliveira Vítor - **Titular**

José dos Santos Silva - **Suplente**

d) CENTRO ALTERNATIVA SOLIDÁRIA - C.A.S

Pricila Keumana Sousa - **Titular**

Raquel Sousa dos Santos - **Suplente**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito de São João dos Patos

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: f8c9cee3205b36cddd012f6960147fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Pedro dos Crentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro dos Crentes no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 95/2002, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Pedro dos Crentes e dá outras providências.

1.º. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1.º. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São Pedro dos Crentes para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de **10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028**, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2.º. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de São Pedro dos Crentes constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3.º. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4.º. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5.º. A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5 + suplentes	40h	R\$ 1.537,00 (mil quinhentos e trinta e sete reais).

1.6.º. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7.º. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.

1.8.º. A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 95/2002 ou a que a suceder.

1.9.º. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 95/2002 ou a que a suceder.

1.10. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 95/2002, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2.º. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1.º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Pedro dos Crentes-Ma, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 95/2002.

2.2.º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, secreto, em um único candidato dos eleitores do Município São Pedro dos Crentes, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao pleito (ou prazo menor de fechamento do cadastro eleitoral a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3º. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1º. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixada na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 95/2002, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residência no Município há mais de dois anos;

IV-Comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação a cerca dos direitos infanto-juvenis, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Ser referendado por entidade de reconhecida atuação no município.

VI. Conclusão do Ensino Médio;

VII-Reconhecida experiência na defesa, proteção, assistência social ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo dois anos.

VIII. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

IX. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

X. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1. º. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- Documentação RG e CPF;

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III. Certificado de quitação eleitoral disponível (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual disponível; (página eletrônica do Poder Judiciário do Estado)

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral disponível (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal disponível(<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>);

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União disponível (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>);

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;

IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência (com período de duração) na área com criança e adolescente; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3º. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4º. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1º. O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5º. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2º. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6º. DAS INSCRIÇÕES

6.1º. As inscrições ficarão abertas do dia **27 (vinte e sete) de Março a 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023**, em horário de atendimento ao público, das 08h às 12h e das 14:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Lírios do Vale, s/n-Centro.

6.2º. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3º. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4º. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5º. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 95/2002, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7º. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8º. A inscrição será gratuita.

6.9º. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7º. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 7.1º.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 7.2º.** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 7.3º.** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 7.4º.** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 95/2002 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 7.5º.** A relação de inscrições realizadas será publicada no dia **05 (cinco) de Maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.6º.** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), **de 06/05/2023 a 10/05/2023** no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h e das 14:00 as 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Lírios do Vale, s/n-Centro, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: assistenciasociais20@gmail.com.
- 7.7º.** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 7.8º.** Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **10/05/2023** a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.9º.** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no período de **24 (vinte e quatro) a 29 (vinte e nove) de Maio de 2023**, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h e das 14:00 as 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Lírios do Vale, s/n-Centro, **não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).**
- 7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 7.11** Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas deverá ocorrer até dia **06 (seis) de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.12** No dia **21/06/2023, das 08h às 11h** será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
- 7.13** No dia **21/06/2023** das 14h às 18h, no local a ser definido será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de ter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos.
- 7.13.1** A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de ½(meio) ponto, no total de 10(dez) pontos.
- 7.13.2** O candidato terá 04 horas para realizar a prova.
- 7.13.3** Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 7.13.4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- 7.13.5.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
- 7.13.6.** No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
- 7.13.7.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
- 7.13.8.** Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- 7.13.9.** Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- 7.13.10.** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.13.1.1** A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- 7.13.12.** Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
- 7.13.13.** O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral **em até 24 horas** da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- 7.13.14.** Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
- 7.13.15.** Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).
- 7.13.17.** Caberá recurso do candidato até dois dias quanto às questões da prova de conhecimento.

8 º. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 8.1º.** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 8.2º.** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
- 8.3º.** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- 8.4º.** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- 8.5º.** Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores,

observadas ainda as seguintes **vedações**:

- I. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
- IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;
- VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
- VIII. confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
 - a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
 - b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
- X - abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.

8.6º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3. Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.7.4. Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia **30/09/2023 às 22h**.

8.8º. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
- VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.9º. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

8.13. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos

candidatos habilitados, com data a ser definida.

9º. DA ELEIÇÃO

9.1º. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2º. A eleição será realizada no dia **(01/10/2023), das 8hs às 17hs.**

9.3º. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o **04/06/2023**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4º. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5º. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6º. Não se admitirá a inclusão manual de nomes no caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7º. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8º. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

9.9º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

9.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15. O mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17. Na falta do Presidente assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20. Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão **Especial até 25/09/2023.**

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1. O resultado oficial da eleição será publicado no dia **06/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

11.3. A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **10/01/2024.**

11.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar (verificar previsão em lei municipal).

11.6. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
16/03/2023	Publicação do Edital.
27/03/2023 a 24/04/2023	Prazo para registro das candidaturas.
05/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

06/05/2023 a 10/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
24/05 a 29/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
05/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
06/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
21/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
21/06/2023	Aplicação da prova.
23 a 24/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
30/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
04/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
07/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
01/10/2023	Eleição.
06/10/2023	Publicação do resultado Oficial
10/01/2024	Posse.

12.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 95/2002, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro dos Crentes, 09 de Março de 2023.

Janaina Abreu de Sousa
Presidente do CMDCA

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5331d4612a399a74b79b80cf6b38356d

AVISO DE ERRATA

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, vem tornar público uma errata para corrigir o horário da licitação, Pregão Eletrônico nº 015/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, onde se lê dia 22/03/2023 às 08:00, leia-se dia 22/03/2023 às 14:00. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7a4d7daa29df035c651618b1df8df30e

SANTOS DIGITAL NET - EPP, CNPJ: 30.418.167/0001-38. Valor R\$ 8.412,50 (oito mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 20ac7a403559813728982043c286c5c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP, CNPJ: 30.418.167/0001-38. Valor R\$ 12.065,60 (doze mil e sessenta e cinco reais e sessenta**

centavos). Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4882e81d06e61ae951165dd024b6f414*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP, CNPJ: 30.418.167/0001-38.** Valor **R\$ 7.466,30 (sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f23a71976575642bc0abb3192c6f0a8a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP, CNPJ: 30.418.167/0001-38.** Valor **R\$ 1.614,00 (um mil e seiscentos e quatorze reais).** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 54818a6efea0be1c4dd47ef37f3e74c2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03.** Valor **R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5a8a5d247e5959d8bf552f49a7a02763*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.749.855/0001-73.** Valor **R\$ 2.262.635,68 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b84425178e5df0c25cfe414cad415e2b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 10.956.557.0001-54.** Valor **R\$ 27.189,44 (vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3d482402c3c2d361accf31b7a5cc6ae*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - EPP, CNPJ: 11.187.037/0001-97.** Valor **R\$ 723.233,36 (setecentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f350a9ed1ed04cd742e36f9c5789e301*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: **23.312.871/0001-46**. Valor **R\$ 194.976,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bb57754eda93480fa6f1fd3ef3a4c844

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M. TESTA CONFECÇÃO - EPP**, CNPJ: **23.829.339/0001-09**. Valor **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7636647d8372f8d7000889b967ba2fe9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **28.199.997/0001-70**. Valor **R\$ 10.281,60 (dez mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cca1adbb5575fba0d295dbb340c7df63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - ME**, CNPJ: **41.733.464/0001-94**. Valor **R\$ 32.851,38 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e1b760b02bcd629c7bfea3b80a3c238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **11.454.699/0001-86**. Valor **R\$ 589.104,50 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 474621764c81c2a93e0bb57f71a05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **11.454.699/0001-86**. Valor **R\$ 43.231,55 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3c6ad57b4fa060fa455ae1aa2a6fe09f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ:

11.454.699/0001-86. Valor **R\$ 21.566,85 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b4ce0b05751b816c94694017f0ad91b2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **11.454.699/0001-86.** Valor **R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fe3aed0e88032e66649673e38e0e238d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34.** Valor **R\$ 416.095,78 (quatrocentos e dezesseis mil e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5603411121380d7470706f5efdc256e1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34.** Valor **R\$ 50.014,80 (cinquenta mil e quatorze reais e oitenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 39771124d1c1a6434c13d87922aa8215*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34.** Valor **R\$ 36.202,70 (trinta e seis mil e duzentos e dois reais e setenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5aaf059908c0f5c77e54ec08ea57c633*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, CNPJ: **17.796.154/0001-34.** Valor **R\$ 11.515,70 (onze mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 697d44846baf52e7d288ab8ad7d173e7*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 016/2023	Data/Hora de Abertura 30/03/2023 - 08h30min. Menor Preço/Item
-------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2023. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8e2fda3b90cc0f63f487a19da2cbb51b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda de empresa para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 20/03/2023, às 08h00min. ao dia 30/03/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30/03/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de março de 2023.

Maria Vitória Barros Lima
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2d87967741e5f345246248100cb96033

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de frutas, legumes e verduras, para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 20/03/2023, às 08h00min. ao dia 30/03/2023 às 14h29min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30/03/2023 às 14h30min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de março de 2023.

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2af2422f4efb18a1f03a2f4b64f5b3c6

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DE CONTRATO**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM, Nº. 3063, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, QUINTA FEIRA, NA PÁGINA 212.

ONDE LÊ-SE: "DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023".

LÊ-SE: "DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023".

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de março de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 83e9df82b2697b6179bda4339aa9b0f8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.962.822/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Escolar Mario Andreaza do Povoado Sítio Novo, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.167,38 (duzentos e sessenta mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: cc7f670bfef3f07af8f6ba46821138b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO Nº 1010/2023 A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data 29/03/2023, horário 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para execução indireta por empreitada por preço unitário, para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços na área da comunicação para prestação de serviços em gestão da comunicação para o município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 16 de março de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 426d563343ae6628549d275d30e20674

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3016/2023 REF.: Processo nº

0711/2022, Pregão Presencial nº 10/2022, Ata de Registro de Preços nº 0803/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99 e a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.227.927/0001-00, com sede na Av. 01, nº 12, Quadra 01, sala 02, bairro Cohab, Barra do Corda/MA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS de interesse da Secretaria de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 168.958,20 (cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 10 301 0384 2.054 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00; 08 10 302 0355 2.015 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS - Secretário Municipal de Saúde - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e ALBERTO BATITA DE SOUZA, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 14 de março de 2023. Ramiro José Saif Campos Sec. Mun. de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 86c6b24dc7d751f19bc3c62e1b1c202c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 452.442.01/2023. DISPENSA N.º 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 452.442.01/2023. DISPENSA N.º 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 452.442/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CNPJ N.º** 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no **CPF N.º** 045.725.553-62. **CONTRATADA: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 12.200.459/0001-18, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. FABIO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF N.º 954.246.103-82. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS (PROCESSOS LICITATÓRIOS EM GERAL, DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, CONVÊNIOS...) NAS FERRAMENTAS WEB, EM ATENDIMENTO AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **PRAZO:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021. ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 68e219dc9b0447566d7f6033ec1b4077

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação nº 013/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS (PROCESSOS LICITATÓRIOS EM GERAL, DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, CONVÊNIOS...) NAS FERRAMENTAS WEB, EM ATENDIMENTO AS LEIS 12.527/2011 E LC

131/2009, em favor do proponente, FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 12.200.459/0001-18, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 452.442/2023.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de março de 2023.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cbe59ad461be0b646441bf7241f376e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 033/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 033/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação. **CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon, 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Melhorias Habitacionais de interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL R\$ 578.614,91 (quinhentos setenta oito mil seiscentos catorze reais e noventa um centavo).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-049 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradia e Outros Benefícios, 3.3.90.32.00.00 500 - Material de Distribuição Gratuita. **VIGENCIA:** 15 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Leonardo de Sousa Santos, CPF: nº 002.301.093-22 - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6e11497f4b393cbf791e841960f2cc07

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 009/2023 - DISPENSA Nº 006.2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 009/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 015/2023 - **DISPENSA nº 006.2023.** **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-65. **CONTRATADA:** H B CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 45.404.154/0001-87, com endereço na Rua Santo Antônio, 18, Sala 01, Centro, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Individual de Aferição de Insalubridade; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2023 - Jamisson Evangelista de Macedo, CPF nº 601.865.413-09 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e HAYME DHEYMISON VILARINDO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 007.092.583-64 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: ab2e88e1893fd641cd1e40082af53716

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Individual de Aferição de Insalubridade; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015/2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **CONTRATADO:** H B CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 45.404.154/0001-87, com endereço na Rua Santo Antônio, 18, Sala 01, Centro, Balsas/MA. **AUTORIZAÇÃO:** em 16.03.2023, por Monica Sousa Alves - Diretora Financeira. **RATIFICAÇÃO:** em 16.03.2023, por Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5be907736dc1d857d767d9856267e4e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o ELETRÔNICO n.º 01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos sólidos urbanos (RSU) do Município de Tufilândia - MA. **MOTIVO:** Adequação dos itens do Projeto Básico - Anexo I do Edital. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, verificado a necessidade de tais adequações e que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 16 de março de 2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 9b8955c2fe3998f7030a0c1d6561f3db

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, no uso de suas atribuições legais e

considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o ELETRÔNICO n.º 03/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia - MA. MOTIVO: Adequação dos itens do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão

licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, verificado a necessidade de tais adequações e que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 16 de março de 2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 5d3d504535f5e1d06bab296699590fce

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - SEMADES

CONVOCAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, BIÊNIO 2023-2024.

1. OBJETO

O Município de Tutóia, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023** para **CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, BIÊNIO 2023-2024**, nos termos da Lei nº. 249, de 12 de abril de 2018.

2. DAS INDICAÇÕES

2.1 Os membros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil serão indicados por suas respectivas entidades e designadas por ato do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei nº. 249, de 12 de abril de 2018.

2.2 A indicação para membros Titulares e Suplentes das respectivas entidades será realizada por meio de ofício encaminhado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada à Avenida Paulino Neves, Ap. 01, Bairro Monte Castelo, (em cima da Auto Escola Delta) anexando os documentos exigidos da entidade e do representante. No ato da indicação é necessária a entrega dos seguintes documentos: comprovação de CNPJ situação cadastral ativa e regularizada; Alvará de Localização; Estatuto social; RG; CPF e comprovante de endereço dos indicados pela Entidade. Todos os documentos deverão ser anexados na Ficha de inscrição em Anexo.

2.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável receberá as indicações dos conselheiros membros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA até o dia **24/03/2023**, onde ocorrerá à reunião, das 08:00 horas às 12:00 horas no Auditório do anexo da Secretaria Municipal de Educação, Rua Senador Leite, ao lado do Hospital Municipal Lucas Veras, Tutóia/MA. No ato da reunião do presente Edital de Convocação, é imprescindível a presença dos representantes indicados em ofício que representará a entidade no Pleno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA será integrado por membros Titulares e Suplentes para o biênio de 2023-2024, obedecendo a seguinte composição:

- I. 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;
- II. 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada.

4. DA POSSE

O Ato de Posse dos conselheiros eleitos para representar a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA será designado por Decreto do prefeito municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Tutoia/MA, 16 de março de 2023.

Tony Rayder Filgueiras Lima Baquil
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, BIÊNIO 2023-2024.

Nome da Entidade: _____
Sigla: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Contato (Whatsapp): _____
E-mail: _____

Representantes indicados pela Entidade
TITULAR

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Contato (Whatsapp): _____
SUPLENTE
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Contato (Whatsapp): _____

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a77a7eec472d24b5799588f7ddb32c56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará a ABERTURA DOS ENVELOPES da proposta da licitação na modalidade Concorrência, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma Creche Proinfância Tipo 1, no bairro Frei Serafim no município de Viana/MA.** A continuação do certame será no dia **30 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas)** - horário local de Viana/MA, na sala da Comissão Permanente de licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 16 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria Nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b5cdf23998239f5b7bb7a0a2225841fc

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA.** A realização do certame foi **remarcada para o dia 30 de março de 2023, às 16h00min (Dezesseis horas).** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 16 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 143003df489e1b23567eaf1f75f365fd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022. DISPENSA Nº 007/2022 PROCESSO N. 021.2022 PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Wagner Costa Seixas Abreu inscrito no CPF sob o nº 044.978.663-35. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 03 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino fundamental 12 361 0188 Ensino fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2051 0000 Manutenção das Escolas da Educação Básica. 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente: SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATANTE e Wagner Costa Seixas Abreu inscrito no CPF sob o nº 044.978.663-35 - CONTRATADO. Viana/MA, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 02851eb7bb3803c3b01e0f2c43565ec6

PORTARIA Nº 0485, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ILDENIR CASTRO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ILDENIR CASTRO BORGES**, Professora, Matrículas nº 460-1 e 461-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000051383596-2-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 418.477.503-97, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 20 de Março de 2023 e término no dia 19 de junho de 2023, relativo ao primeiro período aquisitivo que se

iniciou no dia 02 de março de 1998 e findou no dia 31 de março de 2003, bem como ao segundo período, que se iniciou no dia 01 de março de 1999 e findou no dia 28 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

- Republicada por incorreção.

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7feaa5645b88d85ab8907a508605c86b*

PORTARIA Nº 0486, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ELIANE VELOSO CUTRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ELIANE VELOSO CUTRIM**, Professora, Matrícula nº 576-2, inscrita no Registro Geral sob o nº 000123253199-2-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 303.906.483-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 13 de Março de 2023 e término no dia 12 de Junho de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 13 de junho de 1999 e findou no dia 12 de junho de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f0520eada5a48d920cc6bbdef78c987d*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pelo presente termo, nesta data, faço o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado através em face do servidor **R. L. C. M.**, através da Portaria nº 0447/2022.

Viana/MA, 16 de março de 2023.

Virlene Barros Pinheiro Meireles

Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c840fc452b946b0666bba374e122d463*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pelo presente termo, nesta data, faço o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, instaurado através em face do servidor **W. R. T.**, através da Portaria nº 0448/2022.

Viana/MA, 16 de março de 2023.

Virlene Barros Pinheiro Meireles

Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 389d0fc869262c9c6eefa6ef5fb922c2*

TERMO ADJUDICATÓRIO

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 006/2023, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funcione com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades educacionais, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.206.643/0004-64, no valor global de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 10 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 291ba6c2552d29ed4e8dba840f4ce172*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

002/2023.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela, Sra. CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023 objetivando a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funcione com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades educacionais, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei

Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.206.643/0004-64, no valor global de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 15 de março de 2023.

CLEICY MACHADO NUNES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 004/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f1e9698a461c2e2f91ffa35b7f6efba*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br